



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE SAÚDE.....	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	23
SECRETARIA DE OBRAS.....	24
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	24
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	24
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	26
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	30
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	31
PROCURADORIA GERAL.....	31

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	31
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	35

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.550, DE 05 DE ABRIL DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 132.000.392/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa III - Taguatinga, crédito suplementar no valor de CR\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de ABRIL de 1994.
106º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

EXERCÍCIO DE 1994

CR\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº 15.550, de 05 de abril de 1994.

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA FONTE		V A L O R	
	DESPESA	DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				350.000
(190105/00001) 11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				350.000
030070021.2016 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				215.000
030070021.2016.0005 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	34.90.30	020	8.000	15.000
	34.90.39	020	7.000	
030070021.2016.0007 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTO MECANIZADA	34.90.30	000	50.000	200.000
	34.90.39	000	150.000	
030070025.2071 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS				75.000
030070025.2071.0003 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS	34.90.30	000	15.000	75.000
	34.90.39	000	60.000	
100580323.1122 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				60.000
100580323.1122.0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	34.90.39	000	60.000	60.000
00119/01 - 200035			TOTAL	350.000

ANEXO II

EXERCÍCIO DE 1994

CR\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº 15.550, de 05 de abril de 1994.

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA FONTE		V A L O R	
	DESPESA	DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				350.000
(190105/00001) 11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				350.000
000400328.1121 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				15.000
000400328.1121.0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	34.90.30	020	15.000	15.000
000400247.1182 CONSTRUCAO DE CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO				35.000
000400247.1182.0001 CONSTRUCAO DE CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO	45.90.51	000	35.000	35.000
100580323.1184 EXECUCAO DE OBRAS DE MELHORAMENTO				100.000
100580323.1184.0002 AMPLIACAO DAS AVENIDAS COMERCIAL E SANDU	45.90.51	000	100.000	100.000
130770323.1183 OBRAS DE PROTECAO AMBIENTAL DOS CORREGOS CORTADO E TAGUATINGA				200.000
130770323.1183.0001 OBRAS DE PROTECAO AMBIENTAL DOS CORREGOS CORTADO E TAGUATINGA	46.90.64	000	200.000	200.000
00119/02 - 200042			TOTAL	350.000

DECRETO Nº 15.551, DE 05 DE ABRIL DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 053.000.245/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal o crédito suplementar, no valor de CR\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de Taxa de Segurança Contra Incêndio, autorizada pela Lei nº 630, de 22 de dezembro de 1993.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de ABRIL de 1994.
1062 da República e 342 de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO 1		EXERCÍCIO DE 1994	CR\$ 1.000,00
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.551, de 05 de abril de 1994.		RECURSOS DO TES.URO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			400.000
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			400.000
060300178.2061 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS			400.000
060300178.2061.0001 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	134.90.30: 020	75.000	
	134.90.36: 020	25.000	
	134.90.39: 020	20.000	
	145.90.51: 020	142.000	
	145.90.52: 020	130.000	400.000
00118/01 - 200032	TOTAL		400.000

Decreto de 05 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido nomeada para exercer outro cargo, MARIA DAS DORES GONÇALVES DE SÁ TELES, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Gabinete do Subsecretário, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 30 de março do corrente ano.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de ABRIL de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto de 11/03/1994, publicado no DODF nº 49 de 14/03/1994, que nomeou LEONARDO BEZERRA DE MIRANDA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Departamento de Relações Político-Institucionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO o Decreto datado de 17 de março de 1994, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 53, de 18 de março de 1994, que nomeou JOSÉ HUMBERTO FREITAS, para exercer o cargo em Comissão de Assessor do Diretor-Geral, Código DFA-11, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 17 de março de 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear, VÂNIA GONÇALVES MIRANDA, matrícula nº 36.572-6, do Quadro de Pessoal do GDF, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Biblioteca, símbolo DFA-09, da Gerência de Documentação e Divulgação, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, a partir de 15 de março de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DOMINGOS LAMÓGLIA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 54 de 21/03/94, pág. 06)

CASA MILITAR

PORTARIA DE 01 DE ABRIL DE 1994

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso XIV, artigo 54 do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984 e considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 13.981, de 08 de junho de 1992,

R E S O L V E :

TORNAR PÚBLICO a Tabela de Diárias a ser aplicada aos Servidores Militares da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, lotados na Casa Militar e Gabinete Militar do Vice-Governador do Distrito Federal.

VALORES DAS DIÁRIAS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 1994 (DOU Nº 62 DE 04ABR94)
VALORES EM URV(Unidade Real de Valor)

POSTO/GRADUAÇÃO	VALOR	40%	20%
CEL / TC / MAJ	61,09	24,43	12,22
CAP / 1º e 2º TEN	50,90	20,36	10,18
ST e SGT	42,43	16,97	8,49
CB e SD	33,93	13,57	6,79

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

O valor da Diária será acrescido da importância correspondente a 40% (quarenta por cento) nos deslocamentos para as cidades de MANAUS, SALVADOR, RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, FOZ DO IGUAÇU, RIO BRANCO, MACAPÁ, BOA VISTA E PORTO VELHO e de 20% (vinte por cento) para as cidades de RECIFE, SÃO LUIS, BELEM E FLORIANÓPOLIS.

Os valores das Diárias fixados acima, compreendem as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO nº: 134.000233/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ASSUNTO : EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida no Decreto nº 15.465, de 24 de fevereiro de 1994, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, no valor de CR\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros reais), relativo a Notas de Empenho nºs 78/94 e 79/94, com o objetivo de custear despesas com tarifas postais, de interesse da Administração Regional de Sobradinho, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

Brasília, 04 de abril de 1994.
BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

CANDANGOLÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ELVIRA ROSA DE CARVALHO, Fiscal de Posturas, matrícula nº 25.026-0, a INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE prevista no Decreto acima mencionado.

A Divisão de Administração Geral - DAG, adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço, bem como as disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

GEDALIAS NEVES DA COSTA

NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CESSAR o pagamento da INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE da servidora ELVIRA ROSA DE CARVALHO, Fiscal de Posturas, matrícula nº 25.026-0.

BRASIL JOSÉ BRAGA

TAGUATINGA

ORDEN DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21.03.80,

RESOLVE:

CANCELAR, Ordem de Serviço de 16 de março de 1994, que Designou DENERIVAN MOURA DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 35.104-0, para substituir RICARDO HERNANDES TROVÃO, Encarregado das Unidades Desportivas e Lazer, DFG-01, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, desta Administração Regional de Taguatinga.

LAURO SEABRA GUIMARÃES

CEILÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FRANCISCO BATISTA DA LUZ, matrícula nº 40.187-X, Assistente da Divisão de Obras Públicas; a Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 07 de setembro de 1991. Ao Diretor da Divisão de Administração Geral cabe a observância das normas estabelecidas no citado Decreto.

ANTÔNIO ROBERTO REIS

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 55, página 09, de 22.03.94)

LAGO NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 001 DE 05 DE ABRIL DE 1994

O ADMINISTRADOR DO LAGO NORTE- RA-XVIII, no uso das atribuições legais e conforme o que preceitua o artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal do Distrito Federal, que operam na área externa de Fiscalização desta Região Administrativa, Indenização de transporte, prevista no Decreto supra mencionado, a partir da data de sua publicação:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
40.664-3	MÁRCIO DE AQUINO TERRA	FISCAL DE OBRAS
40.663-5	JULIANA SOARES RODRIGUES	FISCAL DE OBRAS
40.732-1	ÉRIC LINCOLN R. VIEIRA	FISCAL DE POSTURAS

VICENTE NUNES DE MAGALHÃES

Administração Regional do Lago Norte
Administrador

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL,
no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, GENILDA FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 30.927-3, e CÉLIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 26.849-6, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 030.002.652/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL,
no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 30.697-5, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LÚCIO FLÁVIO DA SILVA, matrícula nº 22.256-9, Encarregado do Almoxarifado Central/Departamento de Material/Subsecretaria de Recursos Físicos, Símbolo DFG 03, por motivo de férias do titular, no período de 07.03 a 26.03.94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL,
no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, GENILDA FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 30.927-3, e CÉLIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 26.849-6, para, sob a Presidência da Primeira, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 030.002.631/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL,
no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, GENILDA FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 30.927-3, e CÉLIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 26.849-6, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 030.002.692/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

SECRETARIA DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO

PROCESSO : 030.000133/94
INTERESSADO : ENIVALDO GOMES SANTANA
REQUISIÇÃO : 02/94
ASSUNTO : Concessão de Diárias

Autorizo nos termos do art. 7º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, e à vista das informações constantes do mencionado processo, a concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diária ao servidor ENIVALDO GOMES SANTANA, matrícula nº 34.580-6, por ter conduzido o servidor MILTON BARBOSA, matrícula nº 36.155-0, Chefe de Gabinete desta Secretaria à cidade de Goiânia-GO, nos dias 17 e 18 de março de 1994. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

Brasília, 04 de abril de 1994

EVERARDO MACIEL
Secretário

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 408/93
Recorrente : F.C. CALÇADOS LTDA.
Advogado : Carlos Celso da Silva
Recorrido : Departamento da Receita
Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
Data de julgamento: 15 de março de 1994.

ACÓRDÃO Nº 034/94

5742)

EMENTA : NULIDADE - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - REJEIÇÃO - Há que se rejeitar a preliminar de nulidade relativa a cerceamento do direito de defesa, quando nos autos constarem elementos informativos capazes de elidir a arguição da recorrente. CRÉDITO FISCAL - UTILIZAÇÃO INDEVIDA- MERCADORIA ADQUIRIDA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS - ABATIMENTO DO VALOR COBRADO - É indevida a utilização de crédito fiscal, relativo à mercadoria adquirida em outra unidade da federação sob o regime de alíquota reduzida, decorrente de diferença de alíquota não efetivamente aplicada. A hipótese admite tão somente o abatimento do valor cobrado na operação anterior e não aquele que seria resultante da alíquota mais alta.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, na conformidade dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 de Lei 657/94, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 24 de março de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
PresidenteJOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Recurso Voluntário nº 392/93

Recorrente : ABRÃO TAPETES E CARPETES LTDA.

Advogado : Carlos Celso da Silva

Recorrido : Departamento da Receita

Rep. da Fazenda : Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data de julgamento: 24 de fevereiro de 1994.

ACÓRDÃO Nº 035/94

(5743)

EMENTA : NULIDADE - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - REJEIÇÃO - Há que se rejeitar a preliminar de nulidade relativa a cerceamento do direito de defesa, quando nos autos constarem elementos informativos capazes de elidir a arguição da recorrente. CRÉDITO FIS-

CAL - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MERCADORIA ADQUIRIDA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS - ABATIMENTO DO VALOR COBRADO -

É indevida a utilização de crédito fiscal, relativo à mercadoria adquirida em outra unidade da federação sob o regime de alíquota reduzida, decorrente de diferença de alíquota não efetivamente aplicada. A hipótese admite tão somente o abatimento do valor cobrado na operação anterior e não aquele que seria resultante da alíquota mais alta.

MULTA - SONEGAÇÃO - INEXISTÊNCIA - REFORMA DA DECISÃO - Não evidenciada, nos autos, a ocorrência de sonegação, fraude ou conluio, tais como definidas na Lei nº 4.502/64, é de se corrigir a imposição da multa, com reforma parcial da decisão de primeira instância.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, na conformidade dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei 657/94, à unanimidade, conhecer do recurso, para inicialmente, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 24 de março de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

Recurso de Ofício nº 347/93

Recorrente : Departamento da Receita

Rep. da Fazenda : Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros

Recorrido : KADER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data de julgamento: 10 de março de 1.994

ACÓRDÃO Nº 036/94

(5744)

EMENTA : FISCAIS TRIBUTÁRIOS - ATUAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS - INCOMPE-

TÊNCIA - A atuação de Fiscais Tributários em estabelecimentos comerciais, para lançamento, cobrança e fiscalização relativa a mercadorias armazenadas ou expostas à venda, não está entre as atribuições que lhes confere a Lei nº 33, de 12 de julho de 1.989. Nulidade que se declara por incompetência dos autuantes. **ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - EFEITOS** - Anulado o Auto de Infração e Apreensão, restando configurada a prática de fato sujeito a imputação tributária, incumbe seja levada a efeito nova autuação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, na conformidade dos artigos 1º e 2º, combinados com o artigo 58 da Lei nº 657/94, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 24 de março de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

Recurso Voluntário nº 018/93

Recorrente : SÓ FRANGO ALIMENTOS LTDA.

Advogado : José Gilberto Lopes Moreira

Recorrido : Departamento da Receita

Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data de julgamento: 15 de março de 1.994.

ACÓRDÃO Nº 037/94

(5745)

EMENTA : ICMS DIFERIDO - TRANSFERÊNCIAS - APURAÇÃO - FALTA DE PAGAMEN-

TO - A falta de recolhimento do ICMS diferido, comprovada de forma inequívoca, devido pelo estabelecimento abatedouro (responsável) pelas transferências de aves vivas de suas granjas (sujeito passivo original), apurado mediante levantamento fiscal, impõe ao estabelecimento responsável a obrigação do pagamento do imposto devido com os acréscimos legais previstos para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, na conformidade dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei 657/94, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Wel-

lington Carlos Batista, Vicente de Paulo Ribeiro, José dos Santos Moura e João Alves de Oliveira. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Wellington Carlos Batista, José dos Santos Moura e Airtton Nazário de Oliveira, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 24 de março de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 08 de março de 1994, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, nos termos dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei nº 657/94, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros Airtton Nazário de Oliveira, Wellington Carlos Batista, José dos Santos Moura, Altamiro Artiaga Moreno, Vicente de Paulo Ribeiro e João Alves de Oliveira (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 384/93, Recorrente CBL - CONSTRUTORA BORGES LTDA., Advogado Laurindo Eing, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, na conformidade dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei 657/94, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, substituído pelo Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 385/93, Recorrente CBL - CONTRUTORA BORGES LTDA., Advogado Laurindo Eing, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Proferin do decisão, acorda o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, na conformidade dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei 657/94 à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, subststituído pelo Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os Recursos Voluntários: ao Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, 09, 80 e 84/94; ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, 10, 47, 85 e 94/94; ao Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, 14, 51 e 81/94; ao Conselheiro Wellington Carlos Batista, 13, 44, 87, 89, 90, 91, 92 e 93/94; ao Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira, 12, 48 e 82/94; e ao Conselheiro José dos Santos Moura, 43, 45 e 46/94. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Administrativa, para esse mesmo dia 08 de março, em seguida à sessão ordinária. Convocou também Sessão Ordinária para o dia 10 de março de 1.994, quinta-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, WELLINGTON CARLOS BATISTA, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, VICENTE D E PAULO RIBEIRO E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (SUPLENTE). **Representante da Fazenda Procurador:** LUIZ CARLOS MARINHO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 10 de março de 1994, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, nos termos dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei nº 657/94, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros Airtton Nazário de Oliveira, Wellington Carlos Batista, José dos Santos Moura, Altamiro Artiaga Moreno, Vicente de Paulo Ribeiro e João Alves de Oliveira (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 278/93, Recorrente BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Relator Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, na conformidade dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei 657/94, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe

provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, substituído pelo Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 347/93, Recorrente Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Recorrido KADER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Proferindo decisão, acorda o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, na conformidade dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei 657/94, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, substituído pelo Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os seguintes recursos: ao Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, Pedido de Avocação nº 001/94, RV 52/94 e REOs 60, 74 e 77/94; ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, RVs 42 e 59/94 e REOs 61 e 76/94; ao Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, RVs 33, 50, 57 e 73/94 e REO 78/94; ao Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira, REOs 11 e 79/94 e RVs 41, 58 e 70/94; e ao Conselheiro José dos Santos Moura, RVs 336/93, 55 e 63/94 e REOs 53 e 75/94. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 15 de março de 1.994, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 15 de março, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, WELLINGTON CARLOS BATISTA, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, VICENTE DE PAULO RIBEIRO E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (SUPLENTE). **Representante da Fazenda Procurador:** JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 15 de março de 1994, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, nos termos dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei nº 657/94, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, José dos Santos Moura, Altamiro Artiaga Moreno, Vicente de Paulo Ribeiro e João Alves de Oliveira (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. D a pauta de julgamento do dia constaram os recursos: Recurso Contra Decisão do Presidente nº 001/94, Requerente VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA., Advogado Gerson Pedro da Silva, Requerida Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal e Relator Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Após o voto do Conselheiro Relator, solicitou vista dos autos o Conselheiro José dos Santos Moura. Durante o julgamento do RCDP nº 001/94, passou a participar dos trabalhos o Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. RV 018/93, Recorrente SÓ FRANGO ALIMENTOS LTDA., Advogado José Gilberto Lopes Moreira, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, na conformidade dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei 657/94, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento; nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Wellington Carlos Batista, Vicente de Paulo Ribeiro, José dos Santos Moura e João Alves de Oliveira. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Wellington Carlos Batista, José dos Santos Moura e Airtton Nazário de Oliveira, que davam provimento ao recurso. Sob licença o Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, substituído pelo Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 372/93, Recorrente BRASILIENSE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Proferindo decisão, acorda o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, na conformidade dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei 657/94, à unanimidade, conhecer do recurso voluntário para dar-lhe provimento parcial, conhecendo, ainda, de recurso de ofício, como se interposto fora, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, substituído pelo Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira.

Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 408/93, Recorrente F.C. CALÇADOS LTDA., Advogado Carlos Celso da Silva, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, acorda o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, na conformidade dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei 657/94 à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, substituído pelo Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidos os acórdãos nºs 28, 29 e 30/94, referentes aos RVs 387, 226 e 382/93, respectivamente. Foram também distribuídos os Recursos Voluntários: 008/94 ao Conselheiro José dos Santos Moura; 38/94 ao Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro; 40/94 ao Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira; 64/94 ao Conselheiro Wellington Carlos Batista; 68 e 69/94 ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno e REO 005/94 ao Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 17 de março de 1.994, quinta-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, WELLINGTON CARLOS BATISTA, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, VICENTE DE PAULO RIBEIRO E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (SUPLENTE). **Representante da Fazenda Procurador:** LUIZ CARLOS MARINHO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 17 de março de 1994, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, nos termos dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei nº 657/94, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros Airtton Nazário de Oliveira, Wellington Carlos Batista, José dos Santos Moura, Altamiro Artiaga Moreno, Vicente de Paulo Ribeiro e João Alves de Oliveira (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, os Srs. Conselheiros determinaram, após discussão, o dia 28 de março para a posse dos novos Conselheiros nomeados para o Tribunal. Da mesma forma, decidiu-se que não haverá sessão no dia 31 de março, em virtude dos feriados nacionais da Semana Santa. D a pauta de julgamento do dia constaram: Recurso Contra Decisão do Presidente nº 001/94, Requerente VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA., Advogado Gerson Pedro da Silva, Requerida Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Relator Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO JOSÉ DOS SANTOS MOURA). Concluído o julgamento, acorda o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, na conformidade dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei 657/94, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros José dos Santos Moura, Vicente de Paulo Ribeiro e Altamiro Artiaga Moreno. Sob licença o Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, substituído pelo Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 83/93, Recorrente DISCADO DISTRIBUIDORA CAMPINEIRA DE DOCES LTDA., Advogado Mauro Pavan, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Proferindo decisão, acorda o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, na conformidade dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei 657/94, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, substituído pelo Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 84/93, Recorrente DISCADO DISTRIBUIDORA CAMPINEIRA DE DOCES LTDA., Advogado Mauro Pavan, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, na conformidade dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei 657/94, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejei-

tar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, substituído pelo Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 85/93, Recorrente DISCADO DISTRIBUIDORA CAMPINEIRA DE DOCES LTDA., Advogado Mauro Pavan, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Proferindo decisão, acorda o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, na conformidade dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei 657/94, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, substituído pelo Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os Recursos Voluntários: 95/94 ao Conselheiro Wellington Carlos Batista; 96 e 97/94 ao Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro; 99/94 ao Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro e 100/94 ao Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 22 de março de 1.994, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e Srs. Conselheiros presentes à sessão de 22 de março, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, WELLINGTON CARLOS BATISTA, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, VICENTE DE PAULO RIBEIRO E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (SUPLENTE). **Representante da Fazenda Procurador:** JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 22 de março de 1994, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, nos termos dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei nº 657/94, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros Airtton Nazário de Oliveira, Wellington Carlos Batista, José dos Santos Moura, Altamiro Artiaga Moreno, Vicente de Paulo Ribeiro e João Alves de Oliveira (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 176/93, Recorrente SOPREMACO - SOC. PRÉ-FABRICADOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado Aurélio Enes Patrão, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO VICENTE DE PAULO RIBEIRO). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, na conformidade dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei 657/94, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida pela recorrente; pelo voto de desempate do Presidente, rejeitar a preliminar de conhecimento de recurso de ofício e, no mérito, à maioria de votos, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Foram votos vencidos: quanto à segunda preliminar, o dos Conselheiros Vicente de Paulo Ribeiro, João Alves de Oliveira e Altamiro Artiaga Moreno e, quanto ao mérito, o dos Conselheiros Wellington Carlos Batista e Airtton Nazário de Oliveira, que davam provimento ao recurso. Sob licença o Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, substituído pelo Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 399/93, Recorrente IFRAN ARTEFATOS DE COURO LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Proferindo decisão, acorda o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, na conformidade dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei 657/94, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, substituído pelo Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 411/93, Recorrente LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS, Advogado Marcello Lugon, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de

Barros, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento, acorda o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, na conformidade dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei 657/94, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, substituído pelo Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 412/93, Recorrente LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS, Advogado Marcello Lugon, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Rejeitada a preliminar argüida e após o voto de mérito dos Conselheiros Wellington e Artiaga, solicitou vista dos autos o Conselheiro José dos Santos Moura. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos nºs 31, 32 e 33/94, referentes aos Recursos: RV 384/93, RV 385/93 e RCDP 001/94, respectivamente. Foram também distribuídos os recursos: Ao Conselheiro José dos Santos Moura, RVs 37 e 67/94; ao Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira, RV 39/94; ao Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, REO 62/94; ao Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, RV 66/94 e ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, RV 71/94. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 24 de março de 1994, quinta-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e Srs. Conselheiros presentes à sessão de 24 de março, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, WELLINGTON CARLOS BATISTA, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, VICENTE DE PAULO RIBEIRO E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (SUPLENTE). **Representante da Fazenda Procurador:** LUIZ CARLOS MARINHO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.

Às quinze horas do dia 28 de setembro de 1993, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros Airtton Nazário de Oliveira, Wellington Carlos Batista, Júlio César Alves Ribeiro, José dos Santos Moura, Altamiro Artiaga Moreno e Vicente de Paulo Ribeiro, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Conselheiro Wellington Carlos Batista solicitou licença para se ausentar às sessões dos dias 30 de setembro e 05 e 07 de outubro. Submetida ao Plenário, foi a licença aprovada por unanimidade. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 18/93, Recorrente SÓ FRANGO ALIMENTOS LTDA., Advogado José Gilberto Lopes Moreira, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO WELLINGTON CARLOS BATISTA). Após o voto do Conselheiro Wellington, solicitou vista dos autos o Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro; RV 100/93, Recorrente REVENDEDORAS AUTÔNOMAS DE PRODUTOS STANLEY HOME, Advogado Flávio Iervolino, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira e Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro e Júlio César Alves Ribeiro. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Nesse momento, a sessão foi suspensa por cinco minutos. Retomados os trabalhos, foi colocado em votação o REO 240/92, em que é Recorrente Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Recorrido ASSIS & MEIRELES LTDA., Advogado Antônio Luiz Barbosa e/ou, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista, presente o Sr. Patrono da Recorrente, João Bispo dos Santos Júnior. Encerrada a votação, decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Júlio César Alves Ribeiro, José dos Santos Moura, Vicente de Paulo Ribeiro e Altamiro Artiaga Moreno; RV 105/93, Recorrente OLIVAR ROMUALDO DA SILVA, Advogado Carlos Celso da Silva, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Após o voto do Conselheiro Relator, solicitou

vista dos autos o Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro; e RV 177/93, Recorrente PREMOLDADOS BRASIL LTDA., Advogado Francisco José dos Reis, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro. Por solicitação do Conselheiro Relator, foi o julgamento do processo adiado para sessão do dia 05 de outubro, terça-feira próxima. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 30 de setembro de 1.993, quinta-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e Srs. Conselheiros presentes à sessão de 30 de setembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, VICENTE DE PAULO RIBEIRO E JACIARA VALADARES GERTRUDES (Suplente). **Representante da Fazenda:** PROCURADOR LUIZ CARLOS MARINHO DE BARROS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCLUINTE DE CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publica da no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA No. 17 DE 07/07/1990 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º. GRAU - LEI No. 7.044/02 - SUPLETIVO (RELAÇÃO No. 02/94)			
Eunice Vieira Costa	077	026	001

Maria de Fátima Novais Pessoa Amélia Borges Marwell
Diretora - Reg. 4327 - MEC Secretária-Reg.433 DIE-SE/DF

NOME DO ESTABELECIMENTO : CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TAGUATINGA
ATO DE RECONHECIMENTO PORTARIA Nº 14 DE 19/03/85 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (Relação nº 001/94)			
Carlos Alberto de Oliveira	129	043	001
Cícero Sérgio Amaro Lima	130	044	001
Edson dos Santos Ramos	131	044	001
João Carlos Carneiro Ribeiro	132	044	001
Josenildo de Sousa	133	045	001
Kátia de Figueiredo Lisboa	134	045	001
Luciene Macedo Guimarães	135	045	001
Maria Conceição Souza Santos	136	046	001
Maria Eliete Queiroz Amâncio	137	046	001
Ney Machado Arruda	138	046	001
Roberto Carlos de Souza	139	047	001
Rogério Campos de Oliveira	141	047	001
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (Relação nº 002/94)			
Wanderlei Pereira da Silva	140	047	001
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM MICROINFORMÁTICA (Relação nº 003/94)			
Maria Cláudia Bonfim Bispo	142	048	001

RUI BARBOSA AMORIM
Diretor - Remec - 3.662

DIRCE SOARES DE FARIA
Secretária - Aut. nº 83/DIE/SE

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESC. DE 1º E 2º G. "FUND. BRADESCO"
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 06 DE 20/04/89 - SE/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
MAGISTÉRIO (Rel. Nº 01/94)			
Alessandra Andrade Batista	249	001	002
Alexandra Vasconcelos de Arruda	250	001	002

Ana Lidia de Melo e Silva	251	002	002
Ana Paula Nunes Ferreira	252	002	002
Andréia Alves Barbosa	253	003	002
Antonia Deiziane Alves Menezes	254	003	002
Arley Aparecido Barbosa Lima	255	004	002
Clelma Tiago de Oliveira	256	004	002
Cristiano José Soares Sanches	257	005	002
Dirlene Dias dos Santos	258	005	002
Edson Pereira Maia	259	006	002
Elaine Alves da Costa	260	006	002
Eliane Figueiredo de Brito	261	007	002
Elenisa Ferreira Veras	262	007	002
Eliene Silva Araújo	265	009	002
Fernanda de Souza Passos	263	008	002
Fluvio da Silva Dantas	264	008	002
Francisca das Chagas Gomes da Silva	266	009	002
Geci Ladeira da Silva	267	010	002
Glaucia de Oliveira	268	010	002
Josicler Lima da Silva	269	011	002
Keide Leite de Freitas	270	011	002
Lari Rosane Silva de Araújo	271	012	002
Luciano Frazão Duarte	272	012	002
Maria da Conceição Soares	273	013	002
Mariluce Maria dos Santos	274	013	002
Mary Sônia Soares de Souza	275	014	002
Meire Nadja Meira de Oliveira	276	014	002
Rosicleude de Souza Coelho	277	015	002
Silvania Oliveira Cruz	278	015	002
Simone Fontenele Abilio	279	016	002
Simone Martins Amaral	280	016	002
Vivian Santos de Oliveira	281	017	002
Evandro Leonardo de Souza Araújo	282	017	002

CLAUDETE LOPES RAMIRES
DIRETORA - REG. 2029/MEC

OLÍVIA GONZAGA DE CARVALHO
SECRETÁRIA - REG. 676/DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL PLANALTO

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 58 DE 09/12/77.SEC/DF.

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FOL. Nº	LIV. Nº
ENSINO DE 2º GRAU LEI: 7044/82 (RELAÇÃO Nº 02/94)			
Antônio José Nogueira Santana	259	087	01
Aline da Cruz de Mello Pereira	260	087	01
Claudenice Paulino de S. Silva	261	087	01
Leonardo de Almeida Marinho	262	088	01
Gisele da Silva Oliveira	263	088	01
Marcelo França Silva	264	088	01
Ronaldo da Silva Ribeiro	265	089	01

REINALDO HERMEDO POERSCH
DIRETOR REG. MEC Nº 5533

JOSMELINDA ALVES VIEIRA POERSCH
SECRETÁRIA REG. SEC Nº 44

NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Educacional Alvorada.

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria 02/81 - SEC/DF.

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Ensino de 2º Grau Lei 7044/82 - Relação nº 01/94.			
Alcinio Wanderley de Miranda Neto	128	43	02
Alessandra dos Santos Rocque	129	44	02
Alexander Otto Tormlin	130	44	02
Alexandrre Simões Pilati	131	44	02
Ana Cláudia Nunes Sales	132	45	02
Ana Flávia do Nascimento Dias	133	45	02
Ana Laura de Jesus Correa de Menezes	134	45	02
Ana Patrícia Matos da Silva	135	46	02
Ana Paula Amador Chagas	136	46	02
André Luiz Medeiros Celestino	137	46	02
André Ricardo Panizzi Queiroz	138	47	02
André Vieira Lacerda	139	47	02
Andrea Gois Torres	140	47	02
Bruno Magalhães Favilla	141	48	02
Carolina Helena Micheli Velho	142	48	02
Cíntia Pereira Gomes de Lima	143	48	02
Clarice Joelle Barras Oliveira	144	49	02
Clarissa Rangel Cavalcante da Cunha	145	49	02
Cláudia Fernanda das Neves Oliveira	146	49	02
Claudia Ivanine Laval Silva	147	50	02
Cláudio Luis Medeiros Weber	148	50	02
Cristian Arley Silva Lages	149	50	02
Cristiana Cunha Medeiros da Silva	150	51	02
Cristiane Francisco dos Santos	151	51	02
Cristiane Gomes de Almeida	152	51	02
Cristina Castro Lucas de Souza	153	52	02
Daniel Libanio Pinheiro Rocha	154	52	02
Daniela Barreto Chaves	155	52	02
Eciane Santos da Gama	156	53	02
Erick Sousa Gralha	157	53	02
Fabiana Augusta Santana da Silva	158	53	02
Fabírcia Negrão Mancuso	159	54	02
Fernando Azevedo de Freitas	160	54	02
Francine Guimarães Amantéa	161	54	02
Françoise Costa Brito	162	55	02
Gabriel Augusto Seabra da Silva	163	55	02
Gilmar Cardoso dos Santos	164	55	02
Gisela Helena Geraldí	165	56	02
Gustavo Lima dos Santos	166	56	02
Helber Rocha Lôbo	167	56	02
Heloisa do Nascimento Siqueira	168	57	02
Ingrid Hochmüller de Mello	169	57	02
Isaias Rodrigo Garbini de Figueiredo	170	57	02

Janaina Cássia Campos	171	58	02
Janice Silva Moreira	172	58	02
João Carlos Rebouças Lacerda	173	58	02
Josina Sheila Nunes Sales	174	59	02
Juliana Prates da Silveira Guerra	175	59	02
Juliana Ribeiro de Castro	176	59	02
Karinna de Castro Novais	177	60	02
Kátia Regina de Oliveira Feitosa	178	60	02
Katiuscia Cristina Simões Serafim	179	60	02
Letícia Zanatta	180	61	02
Luana Cinara Porto e Silva	181	61	02
Lucas Vasconcelos de Oliveira	182	61	02
Luciana Lopes Coutinho	183	62	02
Luís Cláudio Borges Ferreira	184	62	02
Luís Fernando Sturion Grisoto	185	62	02
Marcelo Moraes Antunes	186	63	02
Marcio Roberto Valente Caetano	187	63	02
Marco Antonio Pereira Bezerra	188	63	02
Mariana Aviani Jucá	189	64	02
Marla Aragão Rocha	190	64	02
Marlos Martins	191	64	02
Milena Palmeira Reis	192	65	02
Patrícia Martins de Moura	193	65	02
Patson Tai-Tsu Gomes Woo	194	65	02
Paula Moreira Jacobson	195	66	02
Poliyana Dantas Varella barca	196	66	02
Raquel Parente de Freitas	197	66	02
Rejane de França da Silva	198	67	02
Rêjanny Azevedo da Mata	199	67	02
Ricardo de Carvalho Dias	200	67	02
Roberta Costa Galvão Messias	201	68	02
Rodrigo Chaves da Silva Batista	202	68	02
Rodrigo Dêde de Castro Leite	203	68	02
Rodrigo de Sampaio Soares	204	69	02
Ronan Lima Guimarães	205	69	02
Rondon Alves Bastos Guimarães	206	69	02
Rosane Borges de Almeida	207	70	02
Rosane Pinheiro da Cruz	208	70	02
Sandra Regina do Nascimento Wanderley	209	70	02
Shirlei de Sousa Amaral	210	71	02
Simone Borges Martins	211	71	02
Simone Pereira Gomes	212	71	02
Simone Sá Botelho	213	72	02
Tatiana Silva Aureliano	214	72	02
Vicente Dias de Lima Junior	215	72	02
Wagner Alexandre Wanderley de Melo	216	73	02
Wellen Suzi Rodrigues da Silva	217	73	02

TEREZINHA P. S. SAYAGO SOARES
DIRETORA - Reg. Nº 4.184/MEC

ODILA ARARECIDA ALONSO
SECRETÁRIA Nº 736-SEC/DF.

NOME DO E.E. - CENTRO DE FORM. PROF. DO PLANO PILOTO - ESCOLA DE 2º GRAU - SENAC/AR/DF

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 16 DE 30 DE MARÇO DE 1990 - SE/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (RELAÇÃO Nº 01/94)			
ADEILTON DOS SANTOS BARBOSA	118	040	001
MATILDE ARAÚJO PORTELA	119	040	001
ADAIR PEDRO DE ANDRADE	120	040	001
ADINIR LEITE GALVÃO	121	041	001
EDNA MARIA SILVA MACIEL	122	041	001
EVANDRO MORAIS DA SILVA	123	041	001
LÚCIA RIBEIRO DE CASTRO SEVERO	124	042	001
MARCELO NAZARETH PINNOLA	125	042	001
MAELI MACHADO FERREIRA	126	042	001
SUZANE BRIM ZIMOVSKI	127	043	001
TÉLCIO TÔRRES DA SILVEIRA	128	043	001
ULONHA MARIA SOUSA GURGEL DO AMARAL	129	043	001
ROMERO OLIVEIRA SILVA	130	044	001
TÉCNICO EM SECRETARIADO (RELAÇÃO Nº 02/94)			
AIRLANE OLIVER MENDES	131	044	001
ALBA REJANE RIOS DE VASCONCELOS	132	044	001
ANA ROSA RAULINO DE VASCONCELOS	133	045	001
ANDREA MOURA FERRANDINI	134	045	001
CONCEIÇÃO DE MARIA BENZINHO	135	045	001
ELANE DA CUNHA MUNIZ CARUSO	136	046	001
ISABEL CRISTINA ALVES DA SILVA	137	046	001
ISABEL QUIMIE NAITO ABRANTES	138	046	001
IVA CRISTINA PEREIRA DE SANT'ANA	139	047	001
MARCELA ANDREA ALBORNOZ ANDAUR	140	047	001
MARCIA DE CÁSSIA GOMES DOS SANTOS	141	047	001
MARIA DAS GRAÇAS MACÊDO	142	048	001
ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	143	048	001
SUSANA CRISTINA FURTADO MORETTI	144	048	001
VALDETE HOLANDA SILVA	145	049	001

MARIA CECÍLIA G. DOS SANTOS
DIRETORA - REG. MEC. 2828

JÚLIA EMILE A. GUIMARÃES
SECRETÁRIA - REG.MEC.853

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: CENTRO EDUCACIONAL ATENEU
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA 53 DE 22.12.83 - SEC - DF

NOME	REG.Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE CONTABILIDADE(RELAÇÃO Nº 09/94)			
JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	356	44	02
ROSÂNGELA CORRÊA DE SOUZA CAMPELO	209	70	01

ALTAIR ALEXANDRE DA SILVA
SECRETARIO - AUR.Nº 22/DIE/SE

OLGA DUARTE SOARES
DIRETORA - REG.Nº 60636

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL CIMAN
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 41/85-SEC-DF

NOME DO ALUNO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE CONTABILIDADE (RELAÇÃO Nº 06)			
REGINALDO GOMES DOS SANTOS	482	161	001
MAGISTÉRIO (RELAÇÃO Nº 07)			
AIRTON MARIANO DA SILVA	483	161	001

ATEF AISSAMI JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA
DIRETOR-REG. MEC Nº 1341 SECRETÁRIO-AUT. 283-DIE

ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL CATÓLICA DE BRASÍLIA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 13/83 - SEC/DF

NOME DO CONCLUINTE	REG. Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
2º Grau - Lei 7.044/82 (Relação nº 02/94)			
VANIA MADEIRA VIEIRA		77	27 01

ENÉAS DE ASSIS PORTUGAL DOMINGOS TADEU ROGAE
DIRETOR-REG.MEC.3941 SECRETÁRIO-REG.240 SEC

NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Educacional Alfa- Unidade: Sobradinho-DF
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 03, de 07.01.1994-SE/DF

NOME DO(A)	DIPLOMADO(A)	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE CONTABILIDADE - SUPLETIVO FASE IV - RELAÇÃO Nº 01/94				
Adriano Pinheiro Costa		0095	33	1
Luzilma Araújo		0096	33	1
Luzimeire Araújo Souza		0097	34	1
Marcelo Alves Costa		0098	34	1
Marcelo Milhomem Brito		0099	34	1
Maria da Paz da Silva		0100	35	1
Rosângela da Conceição Apolinário		0101	35	1
Solange Pereira dos Santos		0102	35	1
Ana Lúcia Rodrigues de Amorim		0103	36	1
Anismei de Oliveira Delgado		0104	36	1
Cleber Martins de Sousa		0105	36	1
Elza Aparecida Freire Bezerra		0106	37	1
Eurípedes Francisco do Amaral Neto		0107	37	1
Jair Carvalho Ramos		0108	37	1
Jurandi de Almeida Araújo Filho		0109	38	1
Lodeide Viana de Araújo		0110	38	1
Maria de Deus Rodrigues Araújo		0111	38	1
Maria Joana Amaral		0112	39	1
Marilene Madalena Ferreira		0113	39	1
Obede Bispo dos Anjos		0114	39	1
Rudney Pinheiro Beirão		0115	40	1
Tatiara Cunha Oliveira		0116	40	1
Diana Duarte Vieira		0117	40	1
Gledson Ângelo da Silva		0118	41	1
Hélio Soares		0119	41	1
Irene Batista de Oliveira		0120	41	1
Joana Ribeiro de Assis		0121	42	1
José Antônio da Silva		0122	42	1
Luzimar Vieira de Souza		0123	42	1
Marcelo Neres de Sousa		0124	43	1
Maria Enes da Silva Santana		0125	43	1
Maristela Almeida Lima		0126	43	1
Nilda da Silva Dias		0127	44	1
Noêmia Lourenço das Neves		0128	44	1
Patrícia Farias de Paula		0129	44	1
Rosevildes Muniz Alves		0130	45	1
Sandra Maria Pinto Gomes		0131	45	1
Silvana Leite de Santana		0132	45	1
Silvio Maximiro da Silva		0133	46	1
Vandeir Alexandre de Jesus		0134	46	1
Wilson Batista Pereira		0135	46	1
Zuleide Henrique Gomes		0136	47	1

MARIA EMÍLIA RIBEIRO DE SIQUEIRA
Insc. MEC 171-Diretora

WALDIR CELESTINO SILVA
Reg. 415-SE/DF- Secretário

PORTARIA Nº 040 DE 29 DE março de 1994.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 057/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 082.010177/89,

R E S O L V E:

1. Conceder o Reconhecimento da ESCOLA CLASSE 37 DE CEILÂNDIA, situada na EQNP 01/05-Ceilândia-DF, mantida pela

Fundação Educacional do Distrito Federal.

2. Reiterar aos órgãos responsáveis pelo planejamento e administração financeira, que sejam sensíveis à sugestão da DEA/FEDF e incluam, com a devida urgência, a reforma da Escola Classe 37 de Ceilândia em suas prioridades para 1994, o que não ocorreu em 1993.

3. A ESCOLA CLASSE 37 DE CEILÂNDIA está sujeita à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 041 DE 29 DE março DE 1994.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 52/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 082.003378/91,

RESOLVE:

1- Autorizar o funcionamento, por quatro anos, do Jardim de Infância "Casa de Vivência", localizado na Avenida NS1 Área Especial nº 9 - Planaltina -DF, dentro dos limites de sua capacidade de matrícula, instando junto à mantenedora Fundação Educacional do Distrito Federal quanto à ampliação de suas instalações.

2- O Jardim de Infância "Casa de Vivência" está sujeito à inspeção do ensino nos termos da legislação vigente.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 042 DE 29 DE março DE 1994.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 51/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.012529/92,

RESOLVE:

1. Prorrogar a autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL ALFA-PLANALTINA, até o término do ano letivo de 1994.

2. Conceder o reconhecimento ao estabelecimento de ensino mencionado no item "1", para o exclusivo fim de expedição dos certificados de conclusão de curso, durante o prazo de noventa dias, a contar de 07.03.94.

3. Advertir à direção do Centro Educacional Alfa-Planaltina no sentido de que deverá comunicar aos alunos matriculados e aqueles que vierem a se matricular que correm o risco de não receberem certificados de conclusão de curso, no término de seus estudos, passando o Centro Educacional Alfa-Planaltina a ser o único responsável pelos danos morais e materiais que os alunos venham a sofrer.

4. O CENTRO EDUCACIONAL ALFA-PLANALTINA está sujeito à inspeção do ensino nos termos da legislação vigente.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 043 de 29 de março de 1994.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 56/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 082.008782/86,

RESOLVE:

1. Autorizar, por 04 (quatro) anos, o funcionamento do Centro Interescolar de Línguas de Ceilândia, situado na QNM 13, Área Especial - Ceilândia-DF, mantido pelo Fundação Educacional do Distrito Federal.

2. Validar todos os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino até a presente data.

3. O Centro Interescolar de Línguas de Ceilândia está sujeito à inspeção do ensino, nos termos da legislação em vigor.

EURIDES BRITO DA SILVA

PROCESSO Nº : 082.000279/94

INTERESSADO : FEDF

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Ratifico, nos termos do Art. 26, Inciso II da Lei nº

8.666/93, combinado com o Art. 1º do Decreto nº 15.465/94, a dispensa de licitação em favor da DIN - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, destinada a custear as despesas com publicações de interesse da FEDF.

A dispensa foi efetuada com base no disposto no Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93, tendo em vista o constante processo nº 040.008088/93.

Publique-se e se encaminhe à DEX/FEDF, para providências complementares.

Em 29 / 03/94.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.009703/91

INTERESSADO: CENTRO COMUNITÁRIO CENECISTA SÃO JOÃO BOSCO

HOMOLOGO o Parecer nº 059/94 -CEDF de 21.03.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor: a) autorizar o funcionamento da Ensino de 1º Grau do Centro Cenequista São João Bosco, reconhecido pela Portaria nº 36/84-SEC, localizado na QNM 30, Módulos I/J - Ceilândia - Distrito Federal, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidades - CNEC;

b) aprovar a Proposta Curricular para o Ensino de 1º Grau, inclusive a grade curricular de fls.102, anexa a este parecer;

c) validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento com base no Regimento Escolar, referentes ao funcionamento do Ensino de 1º Grau;

d) recomendar a incorporação dos conteúdos programáticos de Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil na programação das disciplinas História e Geografia, a fim de atender a Lei 8663/93.

Em 29.03.94

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.004707/91.

INTERESSADOS: CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO LTDA. E
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL TAGUATINGA LTDA.

HOMOLOGO o Parecer nº 055/94-CEDF, de 14.03.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é por:

a) aprovar a nova grade curricular para o Ensino de 1º Grau dos Centros Educacionais Projeção Brasília, Guarã e Taguatinga Norte, anexa ao presente, validando-se os atos escolares praticados pelos estabelecimentos com base no Regimento Escolar;

b) determinar a mudança de nomenclatura da parte diversificada da Grade Curricular de "Serviço de Orientação Educacional" para "Orientação Educacional".

Em 22.03.94

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretário de Educação
do Distrito Federal

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 57 de 24 de março de 1994 - página 19.

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO - TAGUATINGA NORTE
CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO - GUARÃ
CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO - BRASÍLIA
CURSO: 1º GRAU

GRADE CURRICULAR

Anexo ao Parecer nº 055/94-CEDF

PARTES DO CURRÍCULO	ATIVIDADES/ÁREAS DE ESTUDO/DISCIPLINAS	SÉRIES							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
NÚCLEO COMUM	Português	6	6	6	6	5	5	6	6
	Matemática	5	5	5	5	5	5	5	5
	Iniciação às Ciências e Programas de Saúde	*	*	*	*	-	-	-	-
	Estudos Sociais	*	*	*	*	-	-	-	-
	Ciências Físicas e Biológicas e Programas de Saúde	-	-	-	-	3	3	3	3
	História	-	-	-	-	2	2	2	3
	Geografia	-	-	-	-	2	2	3	2
	Língua Estrangeira Moderna	-	-	-	-	2	2	2	2
	Educação Física	*	*	*	*	2	2	2	2
	Educação Artística	*	*	*	*	2	2	-	-
	SUB TOTAL	20	20	20	20	23	23	23	23

DIVERSIFICADA	Orientação Educacional	-	-	-	-	1	1	1	1
	SUBTOTAL	-	-	-	-	1	1	1	1
	TOTAL	20	20	20	20	24	24	24	24

** Observação: A preparação para o trabalho é desenvolvida através da orientação Educacional.

ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE março DE 1994.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.554, de 20 de dezembro de 1992, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, bem como nos termos da Portaria de 21 de janeiro de 1993 desta Secretaria,

RESOLVE:

DESIGNAR KADÍDJA DE LARA MEDINA BOAVENTURA, Professor MG2Q, matrícula nº 46.402-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir HERTA SCHMITZ GONÇALVES, Professor MG2Q, matrícula nº 34.351-x, de Chefe da Seção de Estatística e Coleta de Dados-SECD, Símbolo DFG-05, da Divisão de Pesquisa do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 07.03.94 a 30.04.94, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE março DE 1994.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.554, de 20 de dezembro de 1992, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, bem como nos termos da Portaria de 21 de janeiro de 1993 desta Secretaria,

RESOLVE:

DESIGNAR RAQUEL MACIEL DE MACEDO E ALMEIDA, Professor MG3Q, matrícula nº 54.506-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir ANA MARIA PEDREIRA DE BARROS, Professor MG3Q, matrícula nº 35.697-2, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Programação e Controle, do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 21.03.94 a 19.04.94, por motivo de férias regulamentares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

PROCESSO Nº : 082.017457/93

INTERESSADO : KSR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL S/A

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO

De acordo.

Com base na delegação de competência de 21.01.93-SE, autorizo o pagamento da presente despesa, após efetivado sua regular liquidação. Aplico à firma KSR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL S/A, multa no valor de CR\$ 80.830,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta cruzeiros reais), pelo atraso na entrega do material.

Em 25 / 03 / 94.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

Chefe de Gabinete da SE/DF

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 05/94-DIE/SE, de 18 de março de 1994.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.006987/93,

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento Escolar do CENTRO EDUCACIONAL DINÂMICO, situado na Quadra 04, Área Reservada 2, Sobradinho-Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Dinâmico Ltda, registrando que o referido instrumento legal contém 113 artigos e 23 folhas, cuja cópia constitui as peças de fls. 381 a 403 do Processo nº 030.006987/93.

2. Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

AUDREY NEY DE SOUSA REIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 06/94-DIE/SE, de 28 de março de 1994.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria da Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.009787/91

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento Escolar do CENTRO DE ENSINO EVANGÉLICO SIMONTON, situado na Área Especial nº 03 - Setor E Sul - Taguatinga-Distrito Federal, mantido pela Terceira Igreja Presbiteriana de Taguatinga, registrando que o referido instrumento legal contém 107 artigos e 24 páginas, cuja cópia constitui as peças de fls. 37 a 61 do Processo nº 030.009787/91.

2. Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

AUDREY NEY DE SOUSA REIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 07/94-DIE/SE, de 28 de março de 1994.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria da Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.011365/92,

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento Escolar da ESCOLA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E APRENDIZAGEM, situada na QNP 30 Conjunto P - Casa 34 - Ceilândia-Distrito Federal, mantida pela EISA - Escola de Integração Social e Aprendizagem Ltda, registrando que o referido instrumento legal contém 61 artigos e 16 páginas, cuja cópia constitui as peças de fls. 32 a 48 do Processo nº 030.011365/92.

2. Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

AUDREY NEY DE SOUSA REIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 08/94-DIE/SE, de 28 de março de 1994.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria da Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.013179/92,

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento Escolar do CENTRO EDUCACIONAL CAIÇARAS, situado na Área Especial 01 Norte - Lote D - Loja 01 - Brazlândia-Distrito Federal, mantida pelo Centro Educacional Caiçaras Ltda, registrando que o referido instrumento legal contém 109 artigos e 26 páginas, cuja cópia constitui as peças de fls. 32 a 57 do Processo nº 030.013179/92.

2. Determinar que a Direção do Estabelecimento de Ensino dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

AUDREY NEY DE SOUSA REIS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 30 DE MARÇO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.002423/94-FEDF,

RESOLVE:

Autorizar, em caráter excepcional, o pagamento de 40 (quarenta) horas extras, aos servidores abaixo relacionados, por serviços extraordinários prestados no mês de março do corrente exercício, nos termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, 16.02.89.

- RUBENS JOSÉ DE FREITAS, matrícula nº 98.336-5; JOSILDO FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 75.390-4; MANOEL CÍCERO GARCES SILVA, matrícula nº 40.373-3; JOSÉ SIPAÚBA DE SOUZA, ma

trícula nº 59.387-7; JOVIANO BEZERRA DUTRA DA SILVA, matrícula nº 46.296-9; ANDRÉ BATISTA OLIVEIRA, matrícula nº 42.694-6; RAIMUNDO IVAN DE FRANÇA, matrícula nº 47.243-3; VALTER AUGUSTO FERREIRA, matrícula nº 80.225-5 e JOSÉ DA ROCHA MAGALHÃES, matrícula nº 96.935-4.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 05 DE abril DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.002408/94-FEDF,

R E S O L V E :

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a Alberto Lima Soares, viúvo, e temporária a Luciana Rosa de Moraes Soares, Adriana Rosa de Moraes Soares e Juliana Rosa de Moraes Soares, filhas da ex-servidora VERA LÚCIA ROSA DE MORAIS SOARES, matrícula nº 60.994-3, no Cargo de Professor, Nível 1-GT3, Classe Única, Padrão 12F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 1994.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 05 DE abril DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.003726/94-FEDF,

R E S O L V E :

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a Nathalia Letícia Teotônio de Sousa e Iron Nunes de Sousa Filho, filhos da ex-servidora DARCI PEREIRA TEOTÔNIO, matrícula nº 60.888-2, no Cargo de Professor, Nível 1-GT3, Classe Única, Padrão 10F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 30 de janeiro de 1994.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 05 DE abril DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001034/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTÔNIA PONTES MENDES CARNEIRO REDMOND, matrícula nº 88.296-8, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 05 DE abril DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.020259/93-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA HELENA DE OLIVEIRA NEVES DALMORO, matrícula nº 88.162-7, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 05 DE abril DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.000980/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a REGINA LÚCIA ARAÚJO DE MENEZES, matrícula nº 88.046-9, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 05 DE abril DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.020038/93-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSEFA GEILZA ALVES DA SILVA AGUIAR, matrícula nº 85.908-7, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 05 DE abril DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.000971/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZINHA SILVA BREZINSKI, matrícula nº 90.188-1, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 05 DE abril DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.000824/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA REGINA LÉLIS CAIXETA, matrícula nº 88.063-9, no cargo de professor, nível 03, classe ÚNICA, padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 05 DE abril DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.000925/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCÍLIA BERNARDINO DE SOUZA, matrícula nº 87.971-1, no cargo de professor, nível 03, classe ÚNICA, padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 05 DE abril DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.000795/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZIA VALDA FERREIRA, matrícula nº 88.082-5, no Cargo de Professor, Nível 01, Classe Única, Padrão 24D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 05 DE abril DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.000679/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LÚCIA SANTOS LIMA, matrícula nº 88.236-4, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 05 DE abril DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.020666/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ELEUZA VAZ DE BARROS MACÊDO, matrícula nº 88.100-7, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 05 DE abril DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.010655/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA, matrícula nº 87.967-3, no Cargo de Professor, Nível 2-GT3, conforme Artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 05 DE abril DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.000850/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANAMARIA VIEIRA DE FARIA, matrícula nº 70.732-5, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 05 DE abril DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.019959/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ODETE MOURA TELES, matrícula nº 96.396-8, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL,

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 05 DE abril DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001973/94-FEDF,

RESOLVE:

APOSENTAR DIVA ALVES MENDES, matrícula nº 52.716-5, no Cargo de Auxiliar de Educação, Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 05 DE abril DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.020449/93-FEDF,

RESOLVE:

APOSENTAR JOANA D'ARC AMORIM DA SILVA, matrícula nº 59.924-7, no Cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme Artigos 14 e 15, da lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 11F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, decorrente de acidente em serviço, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 05 DE abril DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.000616/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA COELHO DE CARVALHO, matrícula nº 62.880-8, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 20F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 05 DE abril DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.020484/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a COSMA PEREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 88.096-5, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 05 DE abril DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001074/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA VERDADE MACHADO, matrícula nº 88.033-7, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 05 DE abril DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.020565/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA EDILENE DO NASCIMENTO, matrícula nº 88.155-4, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 05 DE abril DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001236/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA DA SILVA MACHADO, matrícula nº 91.363-4, no Cargo de Professor, Nível 2-GT3, conforme Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 05 DE abril DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001094/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a EVANICE DE BARROS PIMENTEL, matrícula nº 88.028-0, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 05 DE abril DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.000931/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a EDNALVA CERQUEIRA DOS REIS, matrícula nº 93.689-8, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

Processo nº 082.020538/93; Interessado: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS; Assunto: Falta Grave.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.020538/93, instaurado em nome de MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula nº 21.316-0, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO à supracitada servidora, nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no Estatuto sob comento, devendo ser observado, com rigor, o contido nos autos.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

Processo nº 082.009824/93; Interessado: JOSÉ CARLOS DE SOUZA; Assunto: Falta Grave.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.009824/93, instaurado em nome de JOSÉ CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 48.535-7, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO ao supramencionado servidor, nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, relevando a transgressão ao preceituado nos incisos IX e X do artigo 116 e inciso I do artigo 117 do mesmo diploma legal, em vista da inobservância de normas legais e regulamentares.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

"LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES"

Processo nº 00082.018670/93; Interessado: ROSEVALDO ALVES DE SOUZA, Assunto: Licença para Trato de Interesses Particulares

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 21.02.94 a 20.02.96, relativamente a ROSEVALDO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 56.470-2.

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA
Chefe do Gabinete
- Substituto -

CONSELHO DIRETOR

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta das Resoluções abaixo mencionadas, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 4282, DE 13 DE OUTUBRO DE 1993

Processo nº 082014201/93

Ratificar a inexigibilidade de licitação em favor da UBEC - União Brasileira de Educação e Cultura - FICB, com o objetivo de promover cursos de treinamento aos servidores da Carreira Magistério Público.

RESOLUÇÃO Nº 4406, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1994

Processo nº 082012941/92

Aprovar o 5º (Quinto) Termo Aditivo ao Convênio nº 64/92 celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, objetivando a complementação de recursos no valor de Cr\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros reais).

EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 781ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de março de 1994 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 4420, DE 04 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082012941/92

Referendar a Resolução nº 4406, de 10 de fevereiro de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 4421, DE 04 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082014201/93

Referendar a Resolução nº 4282, de 13 de outubro de 1993.

RESOLUÇÃO Nº 4422, DE 04 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082008818/92

Aprovar o 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 51/92 firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA/FACULDADE INTEGRADA DAS DA CATÓLICA DE BRASÍLIA - FICB, objetivando acrescentar à cláusula segunda do parágrafo quinto, nos termos do voto do Relator.

RESOLUÇÃO Nº 4423, DE 04 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082019053/93

Aprovar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 01/94 celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o Centro de Integração Empresa/Escola, objetivando a complementação de recursos no valor de Cr\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil cruzeiros reais).

RESOLUÇÃO Nº 4424, DE 04 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082001611/94

Aprovar o Contrato a ser celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, através das FACULDADES INTEGRADAS DA CATÓLICA DE BRASÍLIA, objetivando a prestação de serviços pela segunda para a FEDF dos Cursos de Pedagogia, Licenciatura Curta, com habilitação em Magistério para classes de Alfabetização e Licenciatura Plena, Magistério nas séries iniciais de 1º grau, através do Projeto Progresso, destinadas à aquisição de 200 (duzentas) Bolsas de Estudos para professores da FEDF, nos termos do Parecer nº 461/92-CFE. O referido ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura até 31.12.95.

RESOLUÇÃO Nº 4425, DE 04 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082000732/93

Suspender o afastamento para fins de estudos de Carlos Antonio Santiago, matrícula nº 77.797-8, concedido através da Resolução nº 4019, de 07.03.93.

RESOLUÇÃO Nº 4426, DE 04 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082000936/92

Ratificar o subitem 1.11. da Resolução nº 3700, de 26 de fevereiro de 1992, que aprovou o afastamento de HERMENEGILDO JOSÉ DE MENEZES BASTOS, matrícula nº 86.591-5, relativamente ao período de 09 de março de 1994 a 08 de março de 1995.

RESOLUÇÃO Nº 4427, DE 04 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082000378/92

Ratificar o subitem 1.6. da Resolução nº 3700, de 26 de fevereiro de 1992, que aprovou o afastamento de José LUIZ MAZZARO, matrícula nº 60.251-5, relativamente ao período de 26 de fevereiro a 31 de dezembro de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 4428, DE 04 DE MARÇO DE 1994

1. Renovar o afastamento dos seguintes candidatos, para fins de estudos, sem prejuízo de seus respectivos salários:

- 1.1. FLÁVIA ABADIA ALVARES, Professora MG1Q 03D, matrícula nº 67.308-0, pelo período de 26 de fevereiro de 1994 a 25 de fevereiro de 1995, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Química, na Faculdades Integradas da Católica de Brasília, nesta capital (Processo nº 082017746/91);
- 1.2. TALITA MAHAMOUD ALI, Professora MG1V 09C, matrícula nº 59.098-3, pelo período de 26 de fevereiro a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Biologia, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, nesta capital (Processo nº 082000387/92);
- 1.3. MARIA EUGÊNIA MEIRELES, Professora MG3Q 03F, matrícula nº 65.587-2, pelo período de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Biologia, nas Faculdades Integradas da Católica

de Brasília, nesta capital (Processo nº 082018190/91);

1.4. RENILZA MARINHO DE LOIOLA, Professora MGLQ 03D, matrícula nº 65.917-7, pelo período de 26 de fevereiro a 20 de julho de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nesta capital (Processo número 082018195/91).

RESOLUÇÃO Nº 4429, DE 04 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082001370/94

1. Aprovar o afastamento dos seguintes candidatos, para fins de estudo, sem prejuízo dos respectivos salários, no 1º semestre de 1994:

1.1. IRACY DA SILVA DIAS, Professora MGLQ 16D, matrícula nº 78.030-8, pelo período de 03 de março de 1994 a 02 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Curta em Ciências Físicas e Biológicas, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nesta capital (Processo nº 082020607/93);

1.2. EVILÁSIO LUSTOSA SOARES, Professor MGLV 09B, matrícula nº 62.192-7, pelo período de 03 de março a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Física, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, nesta capital (Processo nº 082020603/93);

1.3. MARIA SUELY FERNANDES, Professora MG2Q 08G, matrícula nº 65.070-6, pelo período de 03 de março de 1994 a 02 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Química, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, nesta capital (Processo nº 082019196/93);

1.4. LOIDE NOGUEIRA DE SOUSA, Professora MGLQ 08D, matrícula nº 64.524-9, pelo período de 03 de março de 1994 a 02 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Economia Doméstica, na União Pioneira de Integração Social, nesta capital (Processo nº 082019010/93);

1.5. MARIA TEREZA BATISTA LEITE, Professora MGLQ 08E, matrícula nº 64.954-6, pelo período de 03 de março de 1994 a 02 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Biologia, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nesta capital (Processo nº 082019018/93);

1.6. MARINA ALVES CORNÉLIO, Professora MGLV 05A, matrícula nº 66.478-2, pelo período de 03 de março a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Curta em Ciências Físicas e Biológicas, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, nesta capital (Processo nº 082019197/93);

1.7. RUTH CHAVES PINTO, Professora MGLQ 03D, matrícula nº 45.032-4, pelo período de 03 de março a 20 de julho de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Curta em Ciências Físicas e Biológicas, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nesta capital (Processo nº 082019208/93);

1.8. OLIVIA AFONSO DE PAULA, Professora MGLQ 08D, matrícula nº 65.057-9, pelo período de 03 de março de 1994 a 02 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Curta em Ciências Físicas e Biológicas, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, nesta Capital (Processo nº 082019200/93);

1.9. MARIA ROSÁLIA BARBOSA, Professora MGLQ 04D, matrícula nº 42.119-7, pelo período de 03 de março de 1994 a 02 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Economia Doméstica, na União Pioneira de Integração Social, nesta capital (Processo nº 0820019017/93);

1.10. MARIA LÚCIA GOMES DA SILVA, Professora MGLQ 05D, matrícula nº 68.452-X, pelo período de 03 de março a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Curta em Ciências Físicas e Biológicas, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, nesta capital (Processo nº 082019194/93);

1.11. ELIANE SILVA, Professora MGLV 04A, matrícula número 41.810-2, pelo período de 03 de março de 1994 a 02 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Química, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, nesta capital (Processo nº 082019173/93);

1.12. RUY CUNHA SENA, Professor MGLQ 03D, matrícula número

45.069-3, pelo período de 03 de março a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Ciências, na Faculdade de Educação, Ciências e Letras Ilmosa Saad Fayad, em Formosa-GO (Processo número 082019926/93);

1.13. LUCIMAR AUGUSTA DE CARVALHO, Professora MGLQ 03E, matrícula nº 44.989-X, pelo período de 03 de março a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Biologia, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, nesta capital (Processo número 082019345/93);

1.14. CRISTINA ALVES DE SOUZA, Professora MGLQ 06D, matrícula nº 63.922-2, pelo período de 03 de março de 1994 a 02 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Física, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, nesta capital (Processo nº 082019325/93);

1.15. MARIA JOSÉ ALVES SOBRINHO, Professora MGLQ 05D, matrícula nº 66.654-8, pelo período de 03 de março de 1994 a 02 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Curta em Ciências Físicas e Biológicas, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, nesta capital (Processo nº 082019359/93);

1.16. ROSÂNGELA SANTANA, Professora MGLQ 04D, matrícula nº 41.954-0, pelo período de 03 de março de 1994 a 02 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Curta em Ciências Físicas e Biológicas, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, nesta capital (Processo nº 082019372/93);

1.17. ADRIANA ALVES DE REZENDE, Professora MG2V 03B, matrícula nº 44.559-2, pelo período de 14 de março de 1994 a 13 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Biologia, na Universidade de Brasília, nesta capital (Processo nº 082019154/93);

1.18. DÊNIA MAGNA SANTOS FERNANDES, Professora MGLQ 03D, matrícula nº 43.349-7, pelo período de 03 de março de 1994 a 02 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Curta em Ciências Físicas e Biológicas, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nesta Capital (Processo nº 082019157/93);

1.19. MARLI BRASILINA PACHECO LIMA, Professora MGLQ 05D, matrícula nº 68.690-5, pelo período de 03 de março de 1994 a 02 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Química, nas Faculdades da Católica de Brasília, nesta capital (Processo nº 082019365/93);

1.20. MARIA AMÉLIA SOARES AXHCAR, Professora MGLQ 05D, matrícula nº 68.656-5, pelo período de 03 de março de 1994 a 02 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Química, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, nesta capital (Processo nº 082019011/93);

1.21. WAGNER ZEFERINO GOMES, Professora MGLQ 05D, matrícula nº 66.423-5, pelo período de 14 de março de 1994 a 13 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Química na Universidade de Brasília, nesta capital (Processo nº 082019041/93);

1.22. MARLI LÊDO DA SILVA FERNANDES, Professora MGLV 03A, matrícula nº 44.799-4, pelo período de 03 de março de 1994 a 02 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Biologia, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, nesta capital (Processo número 082019366/93);

1.23. CRISTIANE PEREIRA TEIXEIRA, Professora MGLQ 03D, matrícula nº 45.373-0, pelo período de 03 de março de 1994 a 02 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Química, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, nesta capital (Processo número 082019918/93);

1.24. ADRIANA PEREIRA, Professora MGLQ 03D, matrícula nº 43.372-1, pelo período de 03 de março de 1994 a 02 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Curta em Ciências Físicas e Biológicas, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, nesta capital (Processo

nº 082019322/93);

1.25. NELMA ANDRÉA LUCINDO DE FRANÇA DA CUNHA, Professora MGLQ 03D, matrícula nº 43.714-X, pelo período de 03 de março de 1994 a 02 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Biologia, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nesta capital (Processo número 082019199/93);

1.26. EDILSON BARBOSA DO NASCIMENTO, Especialista de Assistência à Educação SA 401 04Y, matrícula nº 43.481-7, pelo período de 03 de março de 1994 a 02 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Física, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, nesta capital (Processo nº 082019328/93);

1.27. PAULO AFONSO ARAÚJO RODRIGUES, Especialista de Assistência à Educação SA 401 20Y, matrícula nº 99.165-1, pelo período de 03 de março a 20 de julho de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Letras, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nesta capital (Processo nº 082019204/93);

1.28. JANIEIRE RESENDE COSTA, Professora MGLV 09B, matrícula nº 62.664-3, pelo período de 03 de março a 20 de julho de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Pedagogia - Séries Iniciais, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, nesta capital (Processo nº 082007784/93);

1.29. IRENI RESENDE, Professora MGLQ 09E, matrícula número 61.798-9, pelo período de 03 de março a 20 de julho de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Pedagogia - Séries Iniciais, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, nesta capital (Processo número 082019337/93);

1.30. ROSA AMÉLIA MENDES CARVALHO, Professora MGLQ 13D, matrícula nº 56.170-3, pelo período de 03 de março a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Pedagogia - Magistério 2º grau, na Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal, nesta capital (Processo nº 082019206/93);

1.31. LUIZA MARIA DA SILVA GONÇALVES, Professora MGLQ 10D, matrícula nº 61.069-0, pelo período de 03 de março a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Pedagogia - Séries Iniciais, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, nesta capital (Processo nº 082020611/93);

1.32. ANA MARIA LEANDRO, Professora MGLQ 09D, matrícula nº 64.529-X, pelo período de 03 de março a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Curta em Pedagogia/Alfabetização, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, nesta capital (Processo nº 082007913/93);

1.33. MARIA DE FÁTIMA CRUZ AZEVEDO, Professora MG2Q 10E, matrícula nº 60.226-4, pelo período de 03 de março a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Geografia, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nesta capital (Processo nº 082007996/93);

1.34. MARIA HELENA DA SILVA NAVARRO, Professora MGLQ 09E, matrícula nº 62.465-9, pelo período de 03 de março a 20 de julho de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Geografia, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nesta capital (Processo nº 082019355/93);

1.35. LUZIA INÁCIO DIAS, Professora MGLQ 10D, matrícula nº 60.020-2, pelo período de 03 de março a 20 de julho de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Letras, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nesta capital (Processo nº 082019922/93);

1.36. JUSSARA GOMES MARTINS, Professora MGLQ 09D, matrícula nº 62.772-0, pelo período de 03 de março a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Curta em Pedagogia/Alfabetização, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, nesta capital (Processo número 082019184/93);

RESOLUÇÃO Nº 4430, DE 04 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082001370/94

Indeferir a solicitação dos candidatos à afastamento remune-

rado para fins de estudos no 1º semestre de 1994:

a) por excederem ao número de vagas

PROCESSO Nº	MATRÍCULA Nº	MATRÍCULA Nº	PROCESSO Nº
082019920/93	64.830-2	082019358/93	57.834-7
082019009/93	52.148-5	082019374/93	58.035-X
082017927/92	53.120-0	082019349/93	61.073-9
082017981/92	57.106-7	082019006/93	64.435-8
082017584/92	61.240-5	082019326/93	60.036-9
082019401/93	59.536-5	082008007/93	61.786-5
082008011/93	68.478-3	082019362/93	64.412-9
082019205/93	64.701-2	082019213/93	59.981-6
082017578/92	64.922-8	082019339/93	60.703-7
082019029/93	65.629-1	082007979/93	62.178-1
082019014/93	65.297-0	082019177/93	65.525-2
082019390/93	65.981-9	082019039/93	65.086-2
082017938/92	42.586-9	082019368/93	42.921-X
082019382/93	41.522-7	082017937/92	42.049-2
082020608/93	72.503-X	082020618/93	65.384-5
082007756/93	62.454-3	082019189/93	42.288-6
082017983/92	61.059-3	082019391/93	67.699-3
082019924/93	43.460-4	082019334/93	40.226-5
082019192/93	65.593-7	082019172/93	68.487-2
082019183/93	45.269-6	082019013/93	42.810-8
082019168/93	65.688-0	082019180/93	69.714-1
082019383/93	65.180-X	082019343/93	68.921-1
082019917/93	62.459-4	081018059/92	66.647-5
082017763/92	66.669-6	082019170/93	69.993-4
082019360/93	44.903-2	082019915/93	42.708-X
082019367/93	67.441-9	082019178/93	69.871-7
082019181/93	65.922-3	082019209/93	42.701-2
082019008/93	42.150-2	082017575/92	42.072-7
082019369/93	68.003-6	082019210/93	66.577-0
082019158/93	66.742-0	082018112/92	68.227-6
082019036/93	42.578-8	082019021/93	40.556-6
082018127/92	42.134-0	082019385/93	42.033-6
082019923/93	67.267-X	082019037/93	68.024-9
082019028/93	66.907-5	082019925/93	69.941-1
082017719/92	40.862-X	082018983/93	68.865-7
082019040/93	66.424-3	082017996/92	42.566-4
082019005/93	66.650-5	082020616/93	44.767-6
082019384/93	68.826-6	082019351/93	43.816-2
082007910/93	69.333-2	082019350/93	45.192-4
082019323/93	45.212-2	082019004/93	42.359-9
082019187/93	75.095-6	082019361/93	44.319-0
082019024/93	56.656-X	082019001/93	44.155-4
082019329/93	45.350-1	082019354/93	65.682-8
082019033/93	44.899-0	082019914/93	66.028-6
082019919/93	44.832-X	082019214/93	66.499-5
082019324/93	45.234-3	082019332/93	66.448-0
082019336/93	43.034-X	082017934/92	67.200-9
082008920/93	43.127-3	082019022/93	65.871-5
082019344/93	43.038-2	082019195/93	68.885-1
082019387/93	43.318-7	082007987/93	41.553-1
082018982/93	43.059-5	082019038/93	68.628-X
082019044/93	59.973-5	082019025/93	66.481-2
082019370/93	70.823-2	082019027/93	42.137-5
082019347/93	66.275-5	082019327/93	68.472-4
082018969/93	63.084-5	082019003/93	42.961-9
082017759/92	62.485-3	082019340/93	40.077-9
082018956/93	59.837-2	082008460/93	68.290-X
082008008/93	62.825-5	082019019/93	45.181-9
082019352/93	42.151-0	082019023/93	44.900-8
082018999/93	69.377-4	082019188/93	44.906-7
082019921/93	69.335-9	082019007/93	44.735-8
082007958/93	41.305-4	082019015/93	66.244-5
082017728/92	68.915-7	082019371/93	42.946-5
082019191/93	41.117-5	082019353/93	68.862-2
082019356/93	41.874-9	082019212/93	41.140-X
082019190/93	68.931-9	082019030/93	42.983-X
082008937/93	41.599-5	082019193/93	40.496-9
082019330/93	67.916-X	082019386/93	42.329-7
082019207/93	66.316-6	082019364/93	68.967-X
082019346/93	42.979-1	082019363/93	42.256-8
082007818/93	69.277-8	082019916/93	68.029-X
082019176/93	66.444-8	082017565/92	42.576-1
082019913/93	68.817-7	082019331/93	45.094-4
082019341/93	68.356-6	082018970/93	44.453-7
082019377/93	42.144-8	082018973/93	44.190-2
082008932/93	67.638-1	082019155/93	45.223-8
082019211/93	44.065-5	082019174/93	44.689-0
082019156/93	44.538-X	082019043/93	43.225-3
082007801/93	43.787-5	082019000/93	43.621-6
082019375/93	43.693-3	082020621/93	45.113-4
082019335/93	45.351-X	082018968/93	43.117-6
082007909/93	43.082-X	082007771/93	43.767-0
082019927/93	44.457-X	082019198/93	45.265-3
082019321/93	44.718-8	082019388/93	43.003-X
082019031/93	44.315-8	082019179/93	67.373-0
		082019016/93	62.162-5

082018964/93	43.296-2	082019389/93	44.870-2
082019381/93	44.957-1	082019035/93	42.028-X
082019182/93	44.709-9	082019342/93	43.780-8
082019034/93	44.886-9	082019348/93	43.299-7
082019032/93	44.316-6	082019012/93	42.012-3
082019357/93	44.714-5	082019378/93	43.332-2
082018984/93	43.958-4	082019373/93	43.019-6
082008010/93	44.179-1	082019912/93	43.120-6
082019333/93	62.714-3	082019376/93	45.250-5
082007816/93	65.838-3		
082019026/93	64.608-3		
082019020/93	65.833-2		
082019175/93	64.924-4		

b) por ter excluído do processo seletivo

PROCESSO Nº	MATRÍCULA Nº
082019042/93	43.837-5
082019338/93	45.833-3
082019002/93	51.869-9

c) por ter desistido do processo seletivo.

PROCESSO Nº	MATRÍCULA Nº
082020615/93	67.474-5

RESOLUÇÃO 4431, DE 04 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082001370/94

1. Autorizar o afastamento dos seguintes candidatos, para fins de estudos, sem prejuízo dos respectivos salários, no 1º semestre de 1994.

1.1. MARIA IRENE BARROS FARIAS, Professora MG3Q - 12F, matrícula nº 53.868-X, pelo período de 14 de março de 1994 a 13 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Mestrado em Educação, Ciências Sociais e Humanas Aplicadas à Educação, na Universidade de Brasília, nesta capital (Processo nº 082019935/93);

1.2. JOSÉ RAFAEL MIRANDA, Professor MG3Q - 13F, matrícula nº 56.085-5, pelo período de 1º de abril de 1994 a 30 de março de 1996, para frequentar o curso a nível de aperfeiçoamento em Educação Especial na Universidade de TSUKUBA, em TSUKUBA-Japão (Processo nº 082000529/94);

1.3. INGRID BRANDÃO LAPA, Professor MG3Q - 03F, matrícula nº 45.745-0, pelo período de 14 de março a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o curso a nível de Especialização em Educação Especial/Deficiência Mental, na Universidade de Brasília, nesta capital (Processo nº 082019149/93);

1.4. HEBE DE OLIVEIRA FAGUNDES, Professora MG3Q - 05F, matrícula nº 66.264-X, pelo período de 10 de março a 08 de julho de 1994, para frequentar o curso a nível de Especialização em Linguagem Teatral, na Fundação Brasileira de Teatro, nesta capital (Processo nº 082020606/93);

1.5. MARIA DO AMPARO DE SOUSA, Professora MG3Q - 22F, matrícula nº 92.414-8, pelo período de 14 de março a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o curso a nível de Mestrado, em Psicologia, na Universidade de Brasília, nesta capital (Processo nº 082020660/93);

1.6. EDNA DE SOUZA MODESTO, Professora MG3Q - 16F, matrícula nº 79.294-2, pelo período de 14 de março a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o curso a nível de Especialização em Administração da Educação, na Universidade de Brasília, nesta capital (Processo nº 082019393/93);

1.7. MARCIA HORA ACIOLI, Professora MG3Q - 09F, matrícula nº 63.613-4, pelo período de 14 de março a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o curso a nível de Mestrado em Educação/Ciências Sociais e Humanas Aplicadas à Educação, na Universidade de Brasília, nesta capital (Processo nº 082017771/92);

1.8. FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO, Professor MG3V-05C, matrícula nº 66.238-0, pelo período de 10 de março a 08 de julho de 1994, para frequentar o curso a nível de Especialização em Linguagem Teatral, na Fundação Brasileira de Teatro, nesta capital (Processo nº 0820620605/93);

1.9. ANA LÚCIA COUTO DE CARVALHO, Professora MG3V - 05C, matrícula nº 60.926-9, pelo período de 03 de março a 31 de dezembro de 1994, para frequentar o curso a nível de Mestrado em Educação Escolar Brasileira, na Universidade Federal de Goiás, em Goiânia-Go (Processo nº 082019928/93);

1.10. MARCIO MOREIRA SALLES, Professor MG3V - 12C, matrícula nº 50.785-7, pelo período de 14 de março a 31 de julho de 1994, para frequentar o curso a nível de Mestrado em Psicologia/Psicologia Social e do Trabalho, na Universidade de Brasília, nesta capital (Processo nº 082019934/93);

1.11. MARLENE MARIA XAVIER ARAÚJO, Professora MG3Q - 11F, matrícula nº 54.094-3, pelo período de 14 de março a 20 de de

zembro de 1994, para frequentar o curso a nível de Especialização em Administração da Educação, na Universidade de Brasília, nesta capital (Processo nº 082019152/93);

1.12. ALICE FARIAS DE ARAÚJO, Professora MG3Q - 03F, matrícula nº 45.136-3, pelo período de 1º de abril de 1994 a 31 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Especialização em Educação Musical, Oboê, em STAATLICHE HOCHSCHULE FÜR MUSIK KARLSRUHE, Alemanha (Processo nº 082019148/93);

1.13. ANA MARIA VELIASCO E MAROT VAZ DA COSTA, Professora MG3Q - 17F, matrícula nº 54.279-2, pelo período de 14 de março de 1994 a 13 de março de 1995, para frequentar o curso de Mestrado em Linguística, na Universidade de Brasília, nesta capital (Processo nº 08202601/93);

1.14. MÁRCIA PACIFICI RANGEL, Professora MG3V 14C, matrícula nº 52.035-7, pelo período de 14 de março de 1994 a 13 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Mestrado em Linguística, na Universidade de Brasília, nesta capital (Processo nº 082020613/93);

1.15. RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Professora MG3Q 15F, matrícula nº 79.948-3, pelo período de 14 de março de 1994 a 13 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Mestrado em Educação/Currículo e Metodologia de Ensino, na Universidade de Brasília, nesta capital (Processo nº 082019153/93);

1.16. ALMIR FLORES, Professor MG3V - 11C, matrícula número 56.605-5, pelo período de 14 de março de 1994 a 13 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Mestrado em Educação/Ciências Sociais e Humanas Aplicadas à Educação, na Universidade de Brasília, nesta capital (Processo nº 082019392/93);

1.17. APARECIDA FATIMA DE MORAES, Professora MG1Q - 08F, matrícula nº 65.275-X, pelo período de 14 de março a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o curso a nível de Especialização em Administração da Educação, na Universidade de Brasília, nesta capital (Processo nº 082018961/93);

RESOLUÇÃO Nº 4432, DE 04 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082001370/94

Indeferir a solicitação dos candidatos a afastamento remunerado para fins de estudos, no 1º semestre de 1994.

a) por excederem ao número de vagas

PROCESSO Nº	MATRÍCULA Nº
082019937/93	74.209-0
082020610/93	63.681-9
082019936/93	58.939-X
082020602/93	67.359-5
082000620/94	57.304-3
082018134/92	64.816-7
082019399/93	42.981-3
082020604/93	68.601-8
082019398/93	64.692-X
082020609/93	66.190-2
082019395/93	40.884-0
082019396/93	52.165-5
082008043/93	40.964-2
082019150/93	63.413-1
082020617/93	64.874-4
082019400/93	67.368-4
082018955/93	67.551-2

b) por ter sido excluído do processo seletivo

PROCESSO Nº	MATRÍCULA Nº
082018947/93	45.176-2
082019397/93	45.684-5
082019394/93	45.701-9
082020612/93	61.719-9
082020614/93	54.150-8
082020619/93	42.163-4
082020622/93	66.939-3
082001078/94	62.265-6

c) por ter desistido do processo seletivo

PROCESSO Nº	MATRÍCULA Nº
082020620/93	66.138-4

RESOLUÇÃO Nº 4433, DE 04 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082009949/89

Aprovar o pleito do servidor NILTON DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 96.334-8, nos termos e fundamentos adotados na Resolução nº 4361/93, e nos limites dela.

RESOLUÇÃO Nº 4434, DE 04 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082007437/92

1. Aprovar normas regulamentares à contratação de professores por tempo determinado pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DIS

TRITO FEDERAL, na forma do Decreto nº 15.472, de 01 de março de 1994, conforme Anexo Único à presente Resolução.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogada a Resolução nº 3982, de 17 de fevereiro de 1993.

EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. CONSELHEIROS: ERI RODRIGUES VARELA, CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA, ERNESTO SILVA, DALKA MARIA PINHEIRO, MARISTELA DE MELO NEVES MENDES e LYGIA MARTINS LOURENÇO.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 782ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de março de 1994 e tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados:

RESOLUÇÃO Nº 4435, DE 10 DE MARÇO DE 1994

1. Renovar o afastamento remunerado para fins de estudo, pelo período de 18 de março a 20 de dezembro de 1994, para frequentarem o curso a nível de Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias - Esquema II, em realização na Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo Convênio MEC/SENTE/SEFET-MG/Secretaria de Educação do Distrito Federal, dos seguintes candidatos:

1.1. RÔMULO FERREIRA DUARTE, Professor MG2Q 12E, matrícula nº 72.902-7 (Processo nº 082000752/93);

1.2. ASSILON PEREIRA DE ANDRADE, Professor MG2Q 12E, matrícula nº 72.738-5 (Processo nº 082000731/93);

1.3. JOÃO ELIAS, Professor MG2Q 11E, matrícula nº 78.333.1 (Processo nº 082000744/93);

1.4. JOSÉ OLMAR CAMPOS DA SILVA, Professor MG2Q 09E, matrícula nº 60.017-2 (Processo nº 082000746/93);

1.5. PEDRO ARAÚJO OLIVEIRA Professor MG2Q 11E, matrícula nº 72.925-6 (Processo nº 082000749/93);

1.6. EDGARD FELIZ SANTANA, Professor MG2Q 11E, matrícula nº 72.866-7 (Processo nº 082000734/93);

1.7. EVANDRO ASSUNÇÃO, Professor MG2Q 11E, matrícula número 77.808-7 (Processo nº 082000736/93);

1.8. JAILTON BEZERRIL FREIRE, Professor MG2Q 11E, matrícula nº 78.249-1 (Processo nº 082000739/93);

1.9. EDSON CARDOSO BOAVENTURA, Professor MG2Q 12E, matrícula nº 76.721-2 (Processo nº 082000735/93);

1.10. OSMAR HONÓRIO, Professor MG2Q 10E, matrícula número 59.494-6 (Processo nº 082000748/93);

1.11. SELMAR CHAVES CARDOSO, Professor MG2Q 07E, matrícula nº 55.934-2 (Processo nº 082000754/93);

1.12. JEOVÁ PEREIRA DO AMARAL, Professor MG2V 11B, matrícula nº 78.385-4 (Processo nº 082000742/93);

1.13. ISMAR CHAVES CARDOSO, Professor MG2Q 06E, matrícula nº 59.337-0 (Processo nº 082000738/93);

1.14. JOÃO DOS REIS QUEIROZ, Professor MG2Q 05E, matrícula nº 63.136-1 (Processo nº 082000743/93);

1.15. SEBASTIÃO ANDRADE CERQUEIRA, Professor MG2Q 06E, matrícula nº 58.986-1 (Processo nº 082000753/93);

1.16. JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA, Professor MG2Q 03E, matrícula nº 65.392-6 (Processo nº 082000745/93);

1.17. DEMILSON GOMES ORNELAS, Professor MG2Q 05E, matrícula nº 63.191-4 (Processo nº 082000733/93);

1.18. SEBASTIÃO GALVÃO FERREIRA FILHO, Professor MG2Q 04E, matrícula nº 63.491-3 (Processo nº 082000730/93);

1.19. JAIR BRAGA RODRIGUES, Professor MG2Q 04E, matrícula nº 63.550-2 (Processo nº 082000740/93);

1.20. ELDA LÚCIA DUTRA, Professor MG2Q 04E, matrícula número 63.198-1 (Processo nº 082000737/93);

RESOLUÇÃO Nº 4436, DE 10 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082018277/93

Referendar a Resolução nº 4391, de 30 de dezembro de 1993.

RESOLUÇÃO Nº 4437, DE 10 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082017400/93

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHGDF, objetivando regular as relações entre as partes para fins de cooperação mútua. A vigência do mencionado ajuste será, a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

RESOLUÇÃO Nº 4438, DE 10 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082010232/91

Autorizar a contagem de tempo de serviço, prestado à Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal em épocas pretéritas, aos integrantes da Carreira Assistência à Educação na FEDE, após efetivo exercício no cargo, em virtude de concurso público, pelos Analistas, Especialistas de Assistência, Assistentes, Agentes e/ou Auxiliares de Educa-

ção, na progressão funcional, de que tratam as Leis nºs 83/89 e 299/92 e o Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, a partir do momento de sua implantação, a ser computado.

RESOLUÇÃO Nº 4439, DE 10 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082019886/93

Conceder a MARISTELA APARECIDA GABRIEL, Professora MG3Q 06F, matrícula nº 45.432-X, tratamento isonômico com a Professora SIMONE METZKEL DE AGUIAR, conforme Resolução nº 4182, de 28.07.93.

RESOLUÇÃO Nº 4440, DE 10 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082020600/93

Referendar a Resolução nº 4392, de 30 de dezembro de 1993.

RESOLUÇÃO Nº 4441, DE 10 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082001003/94

Aprovar o convênio a ser celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, objetivando a conjunção de esforços entre os partícipes, visando o desenvolvimento de ações de formulação, implementação e avaliação das Diretrizes Políticas emanadas do Plano Decenal de Educação; cooperação técnica nas áreas de magistério, conteúdo curriculares básico, gestão escolar para a Educação Infantil e Ensino Fundamental; e, intercâmbio de experiências em nível nacional e internacional na área de Educação Básica. A vigência do ajuste será a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 1995.

RESOLUÇÃO Nº 4442, DE 10 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082002708/94

1. Autorizar, em caráter excepcional, com base no art. 4º, VI, do Decreto 13.771, de 07 de fevereiro de 1992, a concessão de Suprimento de Fundos aos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal, visando, exclusivamente, a aquisição de Gêneros Alimentícios. 2. Aplica-se, no que couber, as Normas de Suprimento de Fundos, aprovadas mediante Resolução nº 4052, de 14 de abril de 1993.

RESOLUÇÃO Nº 4443, DE 10 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082011472/93

Referendar a Resolução nº 4399-A, de 18 de janeiro de 1994.

EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. CONSELHEIROS: ERI RODRIGUES VARELA, ERNESTO SILVA, DALKA MARIA PINHEIRO, LYGIA MARTINS LOURENÇO e MARISTELA DE MELO NEVES MENDES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em

vista o que consta da Resolução abaixo mencionada, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 4399-A, DE 18 DE JANEIRO DE 1994

Processo nº 082011472/93

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a POLIGONO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando prorrogar por mais 30 (trinta) dias corridos o prazo de execução da obra, objeto do Contrato nº 20/93, assim como dilatar por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos o prazo de vigência do mencionado Contrato.

EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta das Resoluções abaixo mencionadas, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 4444, DE 15 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082014762/93

Aprovar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a KINGSTON CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos a vigência do Contrato nº 22/93.

RESOLUÇÃO Nº 4445, DE 15 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082014762/93

Aprovar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CONTRAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, objetivando prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias corridos a vigência do Contrato nº 24/93.

RESOLUÇÃO Nº 4446, DE 15 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082014762/93

Aprovar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a MBR - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, objetivando prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos a vigência do Contrato nº 29/93.

RESOLUÇÃO Nº 4447, DE 15 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082014762/93

Aprovar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a HEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos a vigência do Contrato nº 30/93.

RESOLUÇÃO Nº 4448, DE 15 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082014762/93

Aprovar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CDL ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA, objetivando prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos a vigência do Contrato nº 23/93.

RESOLUÇÃO Nº 4449, DE 15 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082014762/93

Aprovar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a VÉRTICE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, objetivando prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos a vigência do Contrato nº 25/93.

RESOLUÇÃO Nº 4450, DE 16 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082000333/94

Homologar a dispensa de licitação em favor das firmas constantes de fls. 649V e 650, no valor total de Cr\$ 676.460.062,40, com fulcro no inciso VI, Artigo 43 da Lei 8666/93 e a teor do inciso XI, artigo 21 do Estatuto desta FEDF.

EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 783ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de março de 1994 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 4451, DE 17 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082010320/90

Indeferir o requerimento de ALVINA CANEDO OLIVEIRA, matrícula nº 71.019-9, por não atender as exigências de lei.

RESOLUÇÃO Nº 4452, DE 17 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 377430/81

Aprovar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Associação das Obras Pavoniana de Assistência - Centro Educacional da Audição e Linguagem "LUDOVICO PAVONI", CEAL-LP, objetivando alterar a letra "C", item 1, da Cláusula Primeira do Convênio nº 74/92.

RESOLUÇÃO Nº 4453, DE 17 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082006795/92

Ratificar o subitem 1.11 da Resolução nº 3838 relativamente ao período de 03 de janeiro a 20 de dezembro de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 4454, DE 17 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082018153/91

Ratificar os subitens 2.1 da Resolução nº 3751 e 1.19 da Resolução nº 3838, relativamente ao período de 22 de abril a 31 de dezembro de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 4455, DE 17 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082018154/91

Ratificar o subitem 1.10 da Resolução nº 3700, de 26 de fevereiro de 1992, relativamente ao período de 13 de abril a 31 de dezembro de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 4456, DE 17 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082018148/91

Ratificar o subitem 1.4 da Resolução nº 3700, de 26 de fevereiro de 1992, relativamente ao período de 13 de abril a 31 de dezembro de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 4457, DE 17 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082018158/91

Ratificar o subitem 1.8 da Resolução nº 3700, de 26 de fevereiro de 1992, relativamente ao período de 13 de abril a 31 de dezembro de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 4458, DE 17 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 371368/83

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL-

UPIS, objetivando estabelecer mútua cooperação com vistas à concessão de vagas a servidores da FEDF, nos cursos da UPIS, e a realização de estágio de estudantes da UPIS, nos estabelecimentos de ensino da Fundação.

RESOLUÇÃO Nº 4459, DE 17 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082019053/93

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA CIEE, objetivando complementar recurso no valor de Cr\$ 797.700,00 (setecentos e noventa e sete mil e setecentos cruzeiros reais), ao Contrato nº 01/94, bem como, alterar a cláusula primeira item II, letra "G", das competências do CIEE.

RESOLUÇÃO Nº 4460, DE 17 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082008049/93

Autorizar o cancelamento de afastamento de ANISSE YOUSSEF BITTAR, matrícula nº 77.002-7, tendo em vista o não cumprimento do disposto no item 6 do também referido Termo de Compromisso, aplicar-lhe o ali disposto, ressarcindo à FEDF os valores percebidos no período do efetivo afastamento.

RESOLUÇÃO Nº 4461, DE 17 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082002756/89

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o Instituto DOM ORIONE, objetivando, as instituições convenientes, unir esforços no sentido de desenvolver, nas dependências cedidas pela conveniada, localizada na SHIS - QI 15 Área Especial 02 - Lago Sul Brasília-DF, educação gratuita para crianças, jovens e adultos nas seguintes modalidades: Ensino Fundamental, Supletivo Fase I e II e Ensino Especial, para portadores de deficiências. O referido ajuste terá duração até 31 de dezembro de 1995.

RESOLUÇÃO Nº 4462, DE 17 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082017788/91

Renovar o afastamento para fins de estudos de EDNA CLÁUDIA RODRIGUES DE SOUZA, Professora MG1Q 03D, matrícula número 66.324-7, sem prejuízo de seus salários, no período de 01 de agosto a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena, em Biologia, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília - FICB, nesta Capital.

RESOLUÇÃO Nº 4463, DE 17 DE MARÇO DE 1994

Processos nºs 082007350/92 e 082008617/93

1. Renovar o afastamento para fins de estudos, sem prejuízo dos respectivos salários, dos candidatos abaixo: 1.1. EVA MARIA BOTAR, Professora MG3Q 7F, matrícula nº 59.073-8, no período de 31 de março a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o curso a nível de Mestrado em Educação/Currículo e Metodologia do Ensino, na UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nesta capital.

1.2. Renovar o afastamento para fins de estudos de JOSÉ DAS GRAÇAS TEODORO, professor MG3Q-24F, matrícula nº 83.604-4, no período de 28 de abril a 31 de maio de 1994, para frequentar o curso a nível de Especialização em Análise de Sistemas, na FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nesta capital.

RESOLUÇÃO Nº 4464, DE 17 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082020646/93

Aprovar o Termo de Permissão e Uso a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA - (Permissionária), onde a FEDF permite à Mitra Arquidiocesana de Brasília, ocupar o prédio da Escola Classe 20 de Taguatinga, que será destinado exclusivamente para fins religiosos da Igreja Católica, a ser desenvolvido pela Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. O prazo de ocupação será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do referido ajuste.

RESOLUÇÃO Nº 4465, DE 17 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082019221/92,

1. Renovar o afastamento de ISABEL CRISTINA CORGOSINHO, Professora MG3Q 04F, matrícula nº 66.886-9, sem prejuízo de seus salários, no período de 18 de março de 1994 a 17 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Mestrado em Teoria da Literatura, na Universidade de Brasília, nesta capital.

RESOLUÇÃO Nº 4466, DE 17 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082017598/92

1. Renovar o afastamento de ANA REGINA MELO SALVIANO, Professora MG3Q 19F, matrícula nº 95.673-2, sem prejuízo de seus salários, no período de 18 de março de 1994 a 17 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Mestrado em Educa

ção/Currículo e Metodologia de Ensino, na Universidade de Brasília, nesta capital.

RESOLUÇÃO Nº 4467, DE 17 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082018121/92,

1. Renovar o afastamento para fins de estudos de ÁUREA LÚCIA CABRAL FERRAZ, Professora MGLQ 10D, matrícula nº 56.708-6, sem prejuízo de seus salários, no período de 18 de março a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Letras - Português/Inglês, na Faculdade de Educação, Ciências e Letras Ilmosa Saad Fayad, em Fomosa-GO.

RESOLUÇÃO Nº 4468, DE 17 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082017949/92

1. Renovar o afastamento para fins de estudos de MARIA DO CARMO GOMES, Professora MGLQ 04D, matrícula nº 66.602-5, sem prejuízo de seus salários, no período de 18 de março a 20 de julho de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Letras - Português/Espanhol, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nesta capital.

RESOLUÇÃO Nº 4469, DE 17 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082018135/92,

1. Renovar o afastamento para fins de estudos de FÁTIMA MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA, Professora MGLQ 04D, matrícula nº 67.993-3, sem prejuízo de seus salários, no período de 18 de março a 20 de julho de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Letras - Português/Espanhol, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nesta capital.

RESOLUÇÃO Nº 4470, DE 17 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082003696/93

1. Renovar o afastamento remunerado para fins de estudos de JOSÉ LUIZ PORTELLA DE OLIVEIRA, Professor MG3Q 10F, matrícula nº 59.375-3, sem prejuízo de seus salários, no período de 24 de março de 1994 a 23 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Mestrado em Administração de Educação: Política, Planejamento e Gestão, na UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nesta capital.

RESOLUÇÃO Nº 4471, DE 17 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082003679/93

1. Renovar o afastamento para fins de estudos de VALQUIRIA DE ABREU SANTOS, Professora MGLQ 08D, matrícula nº 59.863-1, sem prejuízo de seus salários, no período de 24 de março a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura em Pedagogia - Séries Iniciais, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, nesta capital.

RESOLUÇÃO Nº 4472, DE 17 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082019219/92

1. Renovar o afastamento de ANA PALMIRA SILVA, Professora MG3Q 20F, matrícula nº 94.781-4, sem prejuízo de seus salários, no período de 18 de março de 1994 a 17 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Mestrado em Botânica, na Universidade de Brasília, nesta capital.

RESOLUÇÃO Nº 4473, DE 17 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082000006/93

1. Renovar o afastamento de RITA DE CÁSSIA RIBEIRO CAZELLI, Professora MGLQ 06D, matrícula nº 64.605-9, sem prejuízo de seus salários, no período de 14 de abril de 1994 a 13 de abril de 1995, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Letras - Português/Espanhol, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nesta capital.

RESOLUÇÃO Nº 4474, DE 17 DE MARÇO DE 1994

Processos nºs 082019220/92 e 082018120/92

1. Renovar o afastamento para fins de estudos, sem prejuízo dos respectivos salários, dos seguintes servidores:

1.1. ANA MARIA AGRA GUIMARÃES, Professora MG3V 03C, matrícula 66.189-9, no período de 17 de março de 1994 a 16 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de mestrado em Teoria da Literatura, na Universidade de Brasília, nesta capital.

1.2. JOÃO ROBERTO VIEIRA, Professor MG3Q 11F, matrícula nº 54.159-1, no período de 23 de março a 31 de dezembro de 1994, para frequentar o curso a nível de mestrado em Educação Escolar Brasileira, na Universidade Federal de Goiás-Goiânia-GO.

RESOLUÇÃO Nº 4475, DE 17 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082018152/91

Ratificar o subitem 1.7. da Resolução nº 3700, de 26 de fevereiro de 1992, relativamente ao período de 13 de abril a 31 de dezembro de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 4476, DE 17 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082018146/91

Ratificar o subitem 1.9. da Resolução nº 3700, de 26 de feve

reiro de 1992, relativamente ao período de 13 de abril a 31 de dezembro de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 4477, DE 17 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082018147/91

Ratificar o subitem 1.13. da Resolução nº 3700, de 26 de fevereiro de 1992, relativamente ao período de 13 de abril a 31 de dezembro de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 4478, DE 17 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082003147/94

Aprovar o Acordo a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE BRASÍLIA - UMESB, objetivando a expedição de Carteiras Estudantil, pela segunda, aos estudantes de 1º e 2º graus da rede pública de ensino do Distrito Federal, com o arrimo do "Caput" do Artigo 2º e seus parágrafos, do Decreto nº 15.484, de 04 de março de 1994.

EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. CONSELHEIROS: ERI RODRIGUES VARELA, MARISTELA DE MELO NEVES MENDES, CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA, DALKA MARIA PINHEIRO, ERNESTO SILVA e LYGIA MARTINS LOURENÇO.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 784ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de março de 1994 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 4479, DE 24 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082002362/94

Aprovar a criação do Centro Educacional da QNP 30, situado no Setor "P" Sul, Ceilândia-DF.

RESOLUÇÃO Nº 4480, DE 24 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082003002/94

Doar 100 (cem) estruturas de cadeiras e carteiras escolares, à Guarda Mirim Policial Militar, por serem consideradas inservíveis e de recuperação antieconômica para esta Fundação Educacional.

RESOLUÇÃO Nº 4481, DE 24 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082017691/79

Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ - CASJ, com a finalidade de alterar o objetivo do Convênio nº 53/92, a alínea "a" da Cláusula Primeira - Das Competências da FEDF e a alínea "a" da Cláusula Primeira - Das Competências do Centro de Assistência São José.

RESOLUÇÃO Nº 4482, DE 24 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082003295/94

1. Autorizar, em caráter excepcional, com base no Art. 4º, inciso VI, do Decreto 13.771, de 07 de fevereiro de 1992, a concessão de Suprimento de Fundos aos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal, visando, exclusivamente, a aquisição de Gêneros Alimentícios. 2. Aplica-se, no que couber, as Normas de Suprimento de Fundos, aprovadas mediante Resolução nº 4052, de 14 de abril de 1993. 3. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

RESOLUÇÃO Nº 4483, DE 24 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082000333/94

Referendar a Resolução nº 4450, de 16 de março de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 4484, DE 24 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082006941/89

Aprovar o 13º (Décimo Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 16/89 celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COSAL - CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, objetivando a complementação de recursos no valor de Cr\$ 298.000.000,00 (duzentos e noventa e oito milhões de cruzeiros reais).

RESOLUÇÃO Nº 4485, DE 24 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082001272/93

Ratificar o acordo nos termos que lavrado, determinando que, somente e tão somente após a emissão do precatório, promova-se a compensação das importâncias já pagas ao servidor, devolvendo o mesmo a diferença a favor dos cofres desta Instituição.

RESOLUÇÃO Nº 4486, DE 24 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082003001/94

1. Determinar que a parcela salarial em atraso conterà à atualização monetária como parte integrante de sua composição. 2. Que atualizada monetariamente a parcela deve ser convertida para o novo padrão de valor monetário, instituído pela MP nº 434/94 sob a denominação de UNIDADE REAL DE VALOR - URV. 3. Quando o débito for inferior a 1.000 (um mil Unidades Reais de Valores - URVs) o pagamento será realizado em seis parcelas mensais e quando igual ou superior ao valor men

cionado em doze parcelas mensais, ambas sucessivas e na folha mensal de salário do servidor. 4. A liquidação do pagamento da atualização monetária da parcela salarial em atraso é restrita aos feitos administrativos. 5. As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta, sob a denominação elemento de despesa de pessoal, sob o nº 319011, do orçamento desta Fundação Educacional do Distrito Federal. 6. A presente Resolução entrará em vigor com a disponibilidade financeira, mediante solicitação da Presidência deste Egrégio Conselho à Secretaria da Fazenda.

RESOLUÇÃO Nº 4487, DE 24 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082000252/93 e apensado 082000757/92

Acolher o Recurso interposto por ELIZABETH ALVES FERNANDES, matrícula nº 53.161-8.

RESOLUÇÃO Nº 4488, DE 24 DE MARÇO DE 1994

Processos nºs 082000757/92 e 082000252/92

Acolher o Recurso interposto por RICARDO VILLELA ALVES, matrícula nº 70.823-2.

RESOLUÇÃO Nº 4489, DE 24 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082000321/92

Acolher o Recurso interposto por JOAQUIM SILVANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 77.165-1.

RESOLUÇÃO Nº 4490, DE 24 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082010717/90

Acolher o Recurso interposto por EDMÊ PEREIRA SILVA, matrícula nº 97.404-8.

RESOLUÇÃO Nº 4491, DE 24 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082000371/92

Acolher o Recurso interposto por MARIA DO SOCORRO PIMENTEL TAVARES, matrícula nº 74.356-9.

RESOLUÇÃO Nº 4492, DE 24 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082000290/92

Acolher o Recurso interposto por JOSUÉ FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 55.130-9.

RESOLUÇÃO Nº 4493, DE 24 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082001462/92

Acolher o Recurso interposto por LÚCIA DE FÁTIMA MONTORIL REGO, matrícula nº 76.116-8.

RESOLUÇÃO Nº 4494, DE 24 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082001131/92

Acolher o Recurso interposto por MARIA BARCELOS DE ABREU, matrícula nº 77.804-4.

RESOLUÇÃO Nº 4495, DE 24 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082000734/92

Acolher o Recurso interposto por MARIA DA GUIA FERREIRA LÚCIO, matrícula nº 51.435-7.

RESOLUÇÃO Nº 4496, DE 24 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082001505/94

Acolher o Recurso interposto por EXPEDITO ROBERTO DE MENDONÇA, matrícula nº 21.426-4, nos termos do voto do Relator, sendo que em relação a carga horária deverá o mesmo fazer prova por meio no direito permitido, perante o setor competente.

RESOLUÇÃO Nº 4497, DE 24 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082014762/93

Referendar a Resolução nº 4444/94, de 15 de março de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 4498, DE 24 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082014762/93

Referendar a Resolução nº 4445/94, de 15 de março de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 4499, DE 24 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082014762/93

Referendar a Resolução nº 4446/94, de 15 de março de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 4500, DE 24 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082014762/93

Referendar a Resolução nº 4447/94, de 15 de março de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 4501, DE 24 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082014762/93

Referendar a Resolução nº 4448/94, de 15 de março de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 4502, DE 24 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082014762/93

Referendar a Resolução nº 4449/94, de 15 de março de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 4503, DE 24 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082003704/94

Acolher o recurso, determinando que, nos demais casos, análogos, suspenda-se a cobrança da atualização monetária, nos termos e limites das conclusões do Processo nº 41976/75.

RESOLUÇÃO Nº 4504, DE 24 DE MARÇO DE 1994

Processo nº 082011472/93

Aprovar o 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Polígono Engenharia e Construções Ltda, objetivando a complementação de recursos no valor de Cr\$ 15.419.270,42 (quinze milhões, quatrocentos e dezenove mil, duzentos e setenta cruzeiros reais e quarenta e dois centavos) que serão destinados à execução de serviços complementares, relativos ao Contrato nº 20/93, bem como prorrogar por mais 10 (dez) dias corridos o prazo de vigência do referido Contrato.

EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. CONSELHEIROS: ERI RODRIGUES VARELA, MARISTELA DE MELO NEVES MENDES, LYGIA MARTINS LOURENÇO, DALKA MARIA PINHEIRO e CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 005/94 DE 28 DE MARÇO DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem, sob a presidência do primeiro Comissão de Estudo de Implantação do Programa de Transplante Hepático.

— MILTON RABELLO FILHO — Médico Cirurgia Geral, matrícula nº 100.026-8, Chefe da Unidade Cirurgia Geral/HBDF.

— LUIZ RONALDO VIEIRA — Médico — Urologia, matrícula nº 110.338-5, Chefe da Unidade de Urologia/HBDF.

— ROLAND MONTENEGRO COSTA — Médico Cirurgia Cardio Periférica, matrícula nº 125.561-7.

— MARIO AUGUSTO FERREIRA — Médico Cirurgia Geral, matrícula nº 101.347-5.

2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 30 DE MARÇO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, constituído através da Instrução de 09 de fevereiro de 1994, publicada no DODF de 17 de fevereiro de 1994, para apurar as irregularidades apontadas no Processo nº 061.011.875/93, com fulcro no Art. 152, caput, da Lei nº 8.112/90.

JOFRAN FREJAT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Autorizada pelo Exmº. Sr. Presidente da FHDF, com base no pronunciamento favorável do Egrégio Conselho Deliberativo (Decisão nº 057/94-FHDF), o afastamento do servidor abaixo relacionado, para participar do Estágio em Oncologia Cirúrgica Pediátrica no Hospital Erasmo Gaertner em Curitiba-Paraná, com bolsa de estudos prioridade 2.

SERVIDOR : ALEXANDRE DE MIRANDA CARNEIRO

MATRÍCULA : 128.236-1

REFERÊNCIA: AS 37

CARGO : Médico — Cirurgia Pediátrica

LOTAÇÃO : HBDF

PROCESSO : 061.022049/94

PERÍODO : Julho a dezembro de 1994.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
Diretor

Autorizada pelo Exmº Sr. Presidente da FHDF, prorrogação do prazo na forma prevista no art. 152 da Lei nº 8.112/90, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, nomeada através da Instrução de 22/12/93, publicada no DODF de 23/12/93, conforme processo nº 061.039489/93.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

Departamento de Recursos Humanos
Diretor

Autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da Fundação Hospitalar em 11/03/94, prorrogação do prazo na forma prevista no artigo 152 da Lei nº 8.112/90, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de nºs 061.005324/92, 061.006021/92 e 061.006647/94, nomeada através da Instrução de 10/01/94 publicada no DODF em 12/01/94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Diretor

Autorizado pelo Exmº. Sr. Presidente da FHDF, com base no pronunciamento favorável do Egrégio Conselho Deliberativo (Decisão nº 055/94-FHDF), o afastamento da servidora abaixo relacionada, para participar do V Curso de Especialização em Enfermagem em Estomatologia na Escola de Enfermagem da USP — São Paulo, com bolsa de estudos prioridade 2.

SERVIDORA: ANA LÚCIA DA SILVA
MATRÍCULA: 118.118-1
REFERÊNCIA: AS 14
CARGO: Enfermeiro
LOTAÇÃO: HRAN
PROCESSO: 061.039752/93
PERÍODO: 28 de fevereiro a 06 de maio de 1994

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
Diretor

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009 DE 17 DE MARÇO DE 1994

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 06 de 28 de abril de 1980.

RESOLVE:

Aplicar pena de suspensão por 01 (um) dia ao servidor ALBERTO RIBEIRO RÊGO, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe Padrão VI (Técnico-Laboratório), matrícula nº 120960-4, no dia 25.03.94, por infringência do artigo 116, incisos I e X da Lei nº 8.112/90, conforme Processo nº 061.039050/94.

MARIA JACIRA LEITE GONÇALVES DE ABRANTES
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ORDEM DE SERVIÇO Nº 010 DE 26 DE JANEIRO DE 1994

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL —, ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pela funcionária adiante indicada aos órgãos a seguir mencionados:

PROCESSO: 062000021/94 — ISDF
NOME: ANA VIRGINIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 200939-1, Analista de Administração Pública, 730 di-

as, prestados na Fundação Universidade de Brasília no período de 29.07.88 à 28.07.90 e 128 dias, prestados ao Ministério da Saúde no período de 26.08.91 à 28.06.93, contados para ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E APOSENTADORIA.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
AÇÃO COMUNITÁRIA**

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 30 DE MARÇO DE 1994

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01.03.94, o prazo concedido à Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Instrução de 26.11.93, publicado no DODF de 30.11.93, para apurar fatos constantes no Processo nº 101.003.574/91.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 30 DE MARÇO DE 1994

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 101.000451/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLY COSTA SIQUEIRA, matrícula nº 00602-5, no Cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR RESPONDENDO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "c", da Instrução nº 006 de 22 de março de 1994.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a concessão de licença prêmio feita a servidora DELMIRAN PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1765-5, através da Ordem de Serviço de 11.10.91, publicada no DODF de 16.10.91, pág. 29, referente ao 1º Decênio: 17.12.79 a 16.12.89.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, a servidora DELMIRAN PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1765.5, referente ao 1º Quinquênio: 03.05.76 a 02.05.81, 2º Quinquênio: 03.05.81 a 02.05.86, 3º Quinquênio: 03.05.86 a 02.05.91.

EURIPEDES ALFREDO ALEIXO

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA-SO DE 04 DE ABRIL DE 1994

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço de 17.05.93, publicada no DODF nº 100, de 20 de maio de 1993, que concedeu Gratificação por Encargo em Gabinete, pelo encargo de Assistente, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, ao servidor DONIZETTI DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 38.341-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da NOVACAP.

DOMINGOS LAMOGIA DE SALES DIAS

PORTARIA-SO DE 04 DE ABRIL DE 1994

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, pelo encargo de Auxiliar, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, ao servidor DONIZETTI DIAS DE OLIVEIRA da Tabela de Pessoal da NOVACAP, matrícula nº 38.341-4.

DOMINGOS LAMOGIA DE SALES DIAS

PORTARIA-SO DE 30 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º., do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

NOMEAR NELSON AUGUSTO CANINI, matrícula nº 32.837-5, do Quadro de Pessoal da NOVACAP, para substituir VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, matrícula nº 37.206-4, Diretora do Departamento de Programação e Controle de Obras, Símbolo DFG-13, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, no período de 04.04.94 a 23.04.94, por motivo de férias regulamentares da titular.

DOMINGOS LAMOGIA DE SALES DIAS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE
TRANSPORTES URBANOS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 04 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Designar DANILO SÉRGIO CAVALCANTI OLIVEIRA, matrícula nº 52.512-X, para substituir CELSO CARLOS BATISTA GOMES no Cargo em Comissão de Coordenador Operacional, Símbolo DFG-13, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 04.04.94 a 23.04.94.

RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO
FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 130 DE 24 DE MARÇO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Decreto nº 12.740, de 24 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de Horas Extras aos funcionários desta Fundação, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 1994, conforme relação anexa.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

FUND. ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				Pag.: 001
SISTEMA DE CONTROLE DE PESSOAL				Data: 14/03/94
REL. DE H. EXTRAS EXEC. EM JANEIRO/1994				Proc: HEXTRAS
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	H.EXT.	LOTACAO	
94.219/7	MANOEL RIBEIRO NETO	044	010	
93.280/9	ANTONIO CARLOS PEREIRA	044	020	
94.362/2	ANTONIO JORGE PEREIRA	012	030	
94.367/3	JOSE ANTONIO DAS VIRGENS	012	030	
94.374/6	PAULO BRAGA DE SOUZA	044	030	
94.423/8	ROACIR MARTINS DE OLIVEIRA	044	030	
94.077/1	ADAILTO RODRIGUES DE SOUSA	044	030	
94.217/0	MARIA DAS GRACAS F. CANCADO	033	030	
94.241/3	EULICIO VIEIRA DA SILVA	036	030	
93.808/4	ITANAR JOSE SOUTO	033	030	
93.856/4	JOSE ALEIXO DA SILVA	036	030	
93.868/8	MANOEL ALVES PEREIRA	024	030	
93.990/0	WILSON LISBOA DA ROCHA	033	030	
93.632/4	MASSANOBU ARIZAMA	004	030	
93.671/5	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	012	030	
93.699/5	MARCIO LUIZ CUNHA LIMA	044	030	
93.741/X	MARIO FERNANDES DE MELO	044	030	
93.382/1	EDMAN VALDIVINO DOS SANTOS	044	030	
93.443/7	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	044	030	
93.458/5	ALBERTINO CANDIDO PEREIRA	044	030	
93.496/8	ANTONIO FRANCISCO DE ALCANTARA	033	030	
93.539/5	JOSE CESARIO COUTO	044	030	
93.041/5	UBIRATAN LUIZ RIBEIRO	033	030	
93.138/1	HELENA ALVES DE PAIVA	033	030	
93.258/2	AGNALDO CANDIDO DA SILVA	036	030	
92.328/1	JOSE CAVALCANTE DA COSTA	044	030	
92.406/7	VENTURA RODRIGUES DOS SANTOS	044	030	
92.665/5	JOAO EVANGELISTA DE ANDRADE	036	030	
92.824/0	JOSE MIRLIAN SARAIVA DA SILVA	028	030	
90.016/8	CICERO RAULINO DE SOUZA	022	030	
90.226/8	GERALDO CASSINIRO	023	030	
90.729/4	CLOVIS ANTONIO BARROS	036	030	
92.077/0	OSVALDO CARLOS DO NASCIMENTO	044	030	
90.171/7	ABDIAS PONTES NETO	044	040	
94.358/4	JANETE MARIA MENDES DE MATOS	044	050	
92.230/7	GERSONITA REIS DE FREITAS	044	050	
92.558/6	MARIA FERREIRA BONCALVES SOUSA	020	050	
93.933/1	DELANAR BELARMINO DA SILVA	044	050	
94.347/9	ANA MARIA D. DO NASCIMENTO	044	050	
92.261/7	MANOEL LUIZ GOMES	042	060	
92.480/6	MANOEL CONCEICAO F. DO PRADO	044	060	
92.668/X	MANOEL DE SOUZA CHAVES FILHO	012	060	
92.713/9	MARILANDES CAMILO DE SOUZA	012	060	
92.877/1	JOAO DE DEUS SALES	030	060	
92.939/5	VANTUIR JOSE TAVARES	030	060	
92.957/3	JOSE SILVIO MOREIRA DA SILVA	044	060	
92.963/8	RAIMUNDO BARBOSA RIBEIRO	044	060	
92.990/5	MANOEL CAETANO TAVARES	009	060	
92.991/3	EDNILSON SOUZA SAMPAIO	044	060	
93.010/5	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	044	060	
93.035/0	JOSE NUNES SOARES	044	060	

93.079/2	CLEMENTE FRANCISCO DE SALES	044	060
93.189/6	JOSE GERALDO DE SOUSA	039	060
93.199/3	ARADEU COELHO DA SILVA	044	060
93.202/7	HELENO DE SOUSA	044	060
93.669/3	EDMILSON ROSA GABRIEL	040	060
93.750/9	INOCENCIO DOS SANTOS	044	060
94.006/2	HELENO OLIVEIRA SILVA	044	060
94.017/8	JOSEFA PAULO TEIXEIRA	024	060
94.023/2	IVONE CARDOSO DE OLIVEIRA	018	060
94.094/1	EUSEBIO ALVES DA SILVA	044	060
94.099/2	JOAO SAO PEDRO DE SOUZA	016	060
94.174/3	GILBERTO PEIXOTO DE QUEIROZ	044	060
94.229/4	VICENTE BERTOLDO TRIGUEIRO	012	060
94.267/7	WILSON RODRIGUES DA SILVA	034	060
94.346/0	MIRIAM DAS GRACAS DE MELO	020	060
94.353/3	NUBIA FEITOSA BRAGA LOURENCO	012	060
94.361/4	EVA MARLI SOARES	032	060
94.363/0	MARIA MARTA RIBEIRO	034	060
94.379/7	VERA LUCIA HERMOGENES	006	060
94.380/0	JOSE C. LOPES DE OLIVEIRA	012	060
90.765/0	IVO GRACIANO DE SOUZA	015	060
90.781/2	JOSE MARIA RODRIGUES	044	060
90.818/5	TARCISIO AGAPITO DE OLIVEIRA	030	060
90.819/3	TARCISIO MACEDO GUIMARAES	040	060
90.823/1	WALTER PEREIRA LIMA	044	060
91.253/0	AFFONSO VILLACA DA SILVA	040	060
91.267/0	FIRMO PINHEIRO DA SILVA	008	060
91.895/4	JOSE CALASANS	044	060
92.057/6	ANTONIO DAVIDE SOARES	044	060
92.064/9	ELCIO MOREIRA DA SILVA	020	060
93.879/3	MARCOS ANTONIO DA SILVA	006	070
93.959/5	CARMELITO DE JESUS FARIAS	044	070
92.750/3	HILDO CANDIDO LIMA	013	070
93.210/8	JOSE FERNANDES CERQUEIRA	020	070
90.184/9	ANTONIO JORGE DA SILVA	006	070
90.769/3	JOAO BATISTA DIAS	025	070
92.436/9	DAMIAO LUCIO VIEIRA	033	070
94.441/6	JOSE RIBEIRO	044	070
94.442/4	ANTONIO FURTADO DE SOUZA	024	070
94.401/7	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	044	070
94.409/2	JOSE MARIA FERREIRA DE CAMARGO	024	070
94.424/6	EVANDO FERREIRA LOPES	044	070
94.431/9	RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS	044	070
94.437/8	MARIA DO SOCORRO SILVA MASCENA	024	070
93.682/0	PEDRO HERCULANO DE ALMEIDA	044	070
93.758/4	ALBERICO FRANCISCO DE SOUZA	044	070
93.929/3	JOAO BOSCO DE SOUZA	024	070
94.093/3	FRANCISCO INACIO DO NASCIMENTO	015	070
94.106/9	MARCOS DUARTE DOS SANTOS	044	070
93.327/9	SEBASTIAO V. A. DE OLIVEIRA	044	070
93.454/2	ANTONIO GOMES DA MOTA	044	070
93.521/2	OSMAR DE SOUSA LOPES	044	070
93.596/4	ABSALAO SOARES NETO	044	070
90.516/X	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	044	070
90.570/4	JOSE OLINGO LOURENCO	024	070
90.587/9	MIGUEL BONCALVES DE LIMA	044	070
90.602/6	VICENTE MARIANO DE SOUZA	044	070
92.067/3	JOSEVILTON V. PIMENTA DE AGUIAR	036	070
92.304/4	CARLOS RIBEIRO DA SILVA	021	070
92.315/X	HELIO DE OLIVEIRA	030	070
92.318/4	MANOEL FIRMINO DOS SANTOS	030	070
92.583/7	MANOEL DE SOUSA LEMOS	024	070
92.694/9	FRANCISCO HONORATO DE LIMA	044	070
93.801/7	FRANCISCO DAS CHAGAS B. BEZERRA	044	076
93.312/0	DELCIDES FERREIRA PACHECO	008	090
93.353/8	JUAREZ ALVES DOS SANTOS	014	090
93.200/0	ANDRE FRANCISCO DOURADO	020	090
93.206/X	DEOVALDO ANDRADE LEITE	040	090
93.253/1	LUCIO RODRIGUES DOS SANTOS	020	090
92.866/6	ANTONIO DA SILVA SANTOS	003	090
92.323/0	LAERCIO MARTINS DA CUNHA	016	090
92.378/8	ALFREDO EURIPEDES FERREIRA	003	090
92.523/3	JOSE CARLOS BARROS DA SILVA	003	090
92.568/3	ITAMAR APARECIDO DA CRUZ	010	090
91.972/1	ANTONIO DE JESUS	007	090
90.083/4	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	032	090
93.826/2	ARAO DOMINGOS SANTOS FILHO	008	090
94.439/4	CARLOS AUGUSTO F. DE SOUZA	044	100
94.173/5	ANTONIO SOUZA BARBOSA	044	100
94.246/4	FRANCISCO DE ASSIS B. RIBEIRO	044	100
94.251/0	CLAUDEMAR JORGE FERREIRA	040	100
94.254/5	DIVINO BATISTA DE OLIVEIRA	016	100
94.259/6	REGINALDO REIS DA GAMA	030	100
94.262/6	RAIMUNDO RODRIGUES	044	100
94.341/X	ROSANGELA RAPOSO	035	100
94.342/8	IONE LUCIA DA SILVA LOPES	044	100
94.349/5	ELZA MARIA DE BARROS RIBEIRO	040	100
94.352/5	ELENIZIA MIRANDA SOARES	030	100
93.928/5	ERNELI ALVES DE CARVALHO	040	100
93.931/5	VALTER VIEIRA DE ABREU	038	100
93.932/3	RONALDO NUNES DE ANDRADE	013	100
93.942/0	ANTONIO ALVES DE LIMA	040	100

94.029/1	MUCIO FERNANDO L DA SILVA	016	100
94.036/4	LECY CESARIO-COUTO	044	100
94.058/5	JOSE ANTONIO DE LIMA	044	100
94.070/4	IVANILDO CAVALCANTE DE SANTANA	044	100
94.117/4	MARIA DA GLORIA O PASSOS	031	100
94.163/8	ALTAIR DE SOUZA	022	100
93.614/6	AGRIPINO APOLONIO DA SILVA	030	100
93.683/9	ULISSES NEVES DE BRITO	025	100
93.716/9	ADEBALDO DE SOUZA BRITO	044	100
93.779/7	PEDRO SOARES DE OLIVEIRA	040	100
93.791/6	FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	040	100
93.844/0	SEBASTIAO MARTINS DOS SANTOS	044	100
93.880/7	ANTONIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	039	100
93.898/X	PAULO UMBERTO DA ROCHA	044	100
93.120/9	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	040	100
93.225/6	ABDIAS JUSTINO DA SILVA	040	100
93.261/2	JOSE ROBERTO DE J. SOUZA	022	100
93.314/7	MARCOS SOARES DE SOUZA	030	100
93.320/1	MARINALDO MARIANO DE REZENDE	004	100
93.326/0	FRANCISCO F. ALVES DA COSTA	022	100
93.349/X	JOSE ANTONIO PEREIRA	040	100
93.415/1	ANANDIO DE M. LUCENA FILHO	020	100
93.455/0	JOVACY DE SOUZA MARTINS	044	100
92.549/7	CARLOS GOMES PEREIRA	027	100
92.679/5	TITO DE OLIVEIRA CASTRO	044	100
92.795/3	RICARDO MERAZZI	044	100
92.833/X	JOAO DE SOUZA GOMES	044	100
92.907/7	FRANKLIN SILVA COUTO	044	100
93.028/8	ROLDAD XAVIER PEREIRA	044	100
90.428/7	JOSE PEREIRA DOS SANTOS FILHO	040	100
91.223/9	JOSE VIEIRA BARROS	016	100
91.756/7	ANTENOR PEREIRA DE OLIVEIRA	044	100
91.821/0	LUIZ BATISTA DA SILVA MELO	044	100
92.014/2	MOZART LOURENCO DOS SANTOS	044	100
92.022/3	ARNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	022	100
92.065/7	MANOEL BARBOSA DA SILVA	040	100
92.125/4	DIVINO SOARES DE ALMEIDA	044	100
93.981/1	MARCO ANTONIO TEIXEIRA	044	110
93.119/5	ANTONIO MARCOS AUGUSTO	044	190
94.005/4	WHASHINGTON DINIZ CUTRIN	010	250
94.429/7	DANIEL ALVES DA SILVA	025	250
93.245/0	JOAO ALVES DE SOUZA	020	250
93.478/X	ALDEGUNDAS PEREIRA DA SILVA	020	250
93.966/8	JOAQUIM NUNES DA SILVA	004	250
93.999/4	SEVERIANO SOARES DE SANTANA	040	250
94.003/8	ANTONIO SIMPLICIO NETO	020	250

T.SERV.: 189 T.H.E.MES: 6096 T.H.E.ANO: 6096

FUND. ZO Botanica DO DISTRITO FEDERAL Paq.: 001
SISTEMA DE CONTROLE DE PESSOAL Data: 14/03/94
REL. DE H. EXTRAS EXEC. EM FEVEREIRO/94 Proq: HEXTRAS

MATRICULA NOME DO SERVIDOR		H.EXT. LOTACAO	
94.219/7	MANOEL RIBEIRO NETO	044	010
91.402/9	SHEYLA MOREIRA DA C. BERNARDI	016	010
93.280/9	ANTONIO CARLOS PEREIRA	044	020
90.257/8	JOSE DE SOUZA	044	020
94.362/2	ANTONIO JORGE PEREIRA	012	030
94.374/6	PAULO BRAGA DE SOUZA	002	030
94.423/8	MOACIR MARTINS DE OLIVEIRA	002	030
94.077/1	ADAILTO RODRIGUES DE SOUSA	002	030
93.632/4	MASSANOBU ARIZAWA	044	030
93.741/X	MARIO FERNANDES DE MELO	002	030
92.406/7	VENTURA RODRIGUES DOS SANTOS	028	030
92.824/0	JOSE WIRLIAN SARAIVA DA SILVA	004	030
93.267/1	ILMA SOUSA	020	030
93.268/X	MACARIO AMANCIO TAVARES	044	030
93.361/9	VALTER BESERRA DA SILVA	020	030
93.479/8	ILDEBERTO EUGENIO DA SILVA	044	030
93.585/9	ANTONIO VENTURA DE ARAUJO	036	030
93.660/X	GILBERTO AYRES PINHO	044	030
93.777/0	FRANCISCO BEZERRA SALES	005	030
94.013/5	FRANCISCO DA SILVA DE SOUZA	012	030
94.127/1	VALTER JOSE DE SANTANA	036	030
94.271/5	ANTONIA EVANGELISTA DA SILVA	005	030
94.438/6	MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA	020	030
90.171/7	ABDIAS PONTES NETO	013	040
93.579/4	MARIA CLEUSA BARBOSA MIRANDA	044	040
94.358/4	JANETE MARIA MENDES DE MATOS	021	050
94.347/9	ANA MARIA O. DO NASCIMENTO	061	050
92.186/6	BENTO FILHO SOARES DE MORAES	044	050
92.961/1	INES REGINA CARDOSO	044	050
93.973/0	ELIZABETH PONTES ALVES	044	050
92.261/7	MANOEL LUIZ GOMES	020	060
92.480/6	MANOEL CONCEICAO F. DO PRADO	064	060
92.877/1	JOAO DE DEUS SALES	040	060
92.939/5	VANTUIR JOSE TAVARES	061	060
92.957/3	JOSE SILVIO MOREIRA DA SILVA	046	060
92.963/8	RAIMUNDO BARBOSA RIBEIRO	056	060
92.991/3	EDMILSON SOUZA SAMPAIO	079	060
93.010/5	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	061	060
93.035/0	JOSE NUNES SOARES	080	060
93.079/2	CLEMENTE FRANCISCO DE SALES	060	060
93.189/6	JOSE GERALDO DE SOUSA	021	060

93.199/3	AMADEU COELHO DA SILVA	067	060
93.202/7	HELENO DE SOUSA	093	060
93.669/3	EDMILSON ROSA GABRIEL	030	060
93.750/9	INOCENCIO DOS SANTOS	073	060
94.006/2	HELENO OLIVEIRA SILVA	061	060
94.017/8	JOSEFA PAULO TEIXEIRA	012	060
94.023/2	IVONE CARDOSO DE OLIVEIRA	012	060
94.094/1	EUSEBIO ALVES DA SILVA	017	060
94.099/2	JOAO SAO PEDRO DE SOUZA	020	060
94.174/3	GILBERTO PEIXOTO DE QUEIROZ	067	060
94.267/7	WILSON RODRIGUES DA SILVA	060	060
94.346/0	MIRIAM DAS GRACAS DE MELO	010	060
94.353/3	NUBIA FEITOSA BRAGA LOURENCO	012	060
94.361/4	EVA MARLI SOARES	028	060
94.363/0	MARIA MARTA RIBEIRO	026	060
94.379/7	VERA LUCIA HERMOGENES	034	060
90.765/0	IVO GRACIANO DE SOUZA	031	060
90.818/5	TARCISIO AGAPITO DE OLIVEIRA	020	060
90.819/3	TARCISIO MACEDO GUIMARAES	061	060
90.823/1	WALTER PEREIRA LIMA	060	060
91.253/0	AFFONSO VILLACA DA SILVA	030	060
91.895/4	JOSE CALASANS	060	060
92.057/6	ANTONIO DAVIDE SOARES	061	060
92.064/9	ELCIO MOREIRA DA SILVA	039	060
90.772/3	JOAO GONCALVES DA CRUZ	079	060
91.318/9	FRANCISCO SARAIVA DA SILVA	040	060
94.100/X	FRANCISCO ANTONIO DE LIMA	034	060
94.268/5	ELPIDIO ALVES ROMEIRO	024	060
93.959/5	CARMELITO DE JESUS FARIAS	044	070
93.210/8	JOSE FERNANDES CERQUEIRA	020	070
90.769/3	JOAO BATISTA DIAS	030	070
94.441/6	JOSE RIBEIRO	044	070
94.401/7	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	044	070
94.424/6	EVANDO FERREIRA LOPES	044	070
94.431/9	RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS	044	070
94.093/3	FRANCISCO INACIO DO NASCIMENTO	044	070
94.106/9	MARCOS DUARTE DOS SANTOS	044	070
93.327/9	SEBASTIAO V. A. DE OLIVEIRA	044	070
93.454/2	ANTONIO GOMES DA MOTA	044	070
93.521/2	OSMAR DE SOUSA LOPES	044	070
90.516/X	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	044	070
90.587/9	MIGUEL GONCALVES DE LIMA	044	070
90.602/6	VICENTE MARIANO DE SOUZA	044	070
92.304/4	CARLOS RIBEIRO DA SILVA	018	070
92.694/9	FRANCISCO HONORATO DE LIMA	044	070
90.566/6	JOSE GONCALVES	044	070
91.043/0	PEDRO VITOR DA SILVA	030	070
91.278/6	JORGE PEREIRA DUARTE	030	070
91.920/9	JOSE BALIEIRO DA SILVA	044	070
92.526/8	JOSE DE SOUZA	020	070
92.751/1	VITOR RODRIGUES DA SILVA	044	070
93.015/6	ANTONIO AURINO DE A. FILHO	044	070
93.227/2	SALVADOR PINTO CARDOSO	044	070
93.243/4	MELQUIADES MOURA BARBOSA	044	070
93.262/0	JOSE FERNANDES RIBAS	044	070
93.289/2	JOSE AUGUSTO DE MATTOS	044	070
93.517/4	ALBERTO LUZ CAIRES	044	070
93.557/3	EDSON DE ABREU SOUZA	044	070
93.704/5	GERALDO SIQUEIRA NUNES	044	070
93.710/X	VALDECI ARAUJO DE SOUSA	040	070
94.467/X	JOSE LUIZ NUNES LIMA	044	070
93.312/0	DELCIDES FERREIRA PACHECO	001	090
93.353/8	JUAREZ ALVES DOS SANTOS	012	090
93.200/0	ANDRE FRANCISCO DOURADO	008	090
92.866/6	ANTONIO DA SILVA SANTOS	003	090
92.378/8	ALFREDO EURIPEDES FERREIRA	003	090
91.972/1	ANTONIO DE JESUS	009	090
93.826/2	ARAJO DOMINGOS SANTOS FILHO	002	090
90.594/1	RAIMUNDO TRINDADE DE ABREU	008	090
90.599/2	VALMIR PEREIRA ROCHA	018	090
91.057/0	SEBASTIAO VIEIRA CAMARGOS	004	090
92.234/X	ARLINDO FERNANDES CIRQUEIRA	004	090
92.248/X	JOSE DE ALENCAR	003	090
92.308/7	JOSE SAMPAIO	019	090
92.669/8	MOYSES JOSE DA SILVA	001	090
92.808/9	CARLOS ROBERTO DA SILVA	004	090
92.900/X	JOSE MARIA VIEIRA RODRIGUES	005	090
92.940/9	RAIMUNDO DE SOUSA MARTINS	004	090
93.829/7	RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS	044	090
94.162/X	HELIO MAGALHAES DA SILVA	015	090
94.194/8	CELSINO LOPES DOS SANTOS	026	090
94.257/X	CARLOS KENNEDY PINTO DE ARAUJO	044	090
94.402/5	CICERO LUCIO CABILO	025	090
94.439/4	CARLOS AUGUSTO F. DE SOUZA	044	100
94.246/4	FRANCISCO DE ASSIS B. RIBEIRO	044	100
94.251/0	CLAUDEMAR JORGE FERREIRA	044	100
94.259/6	REGINALDO REIS DA GAMA	033	100
94.342/8	IONE LUCIA DA SILVA LOPES	038	100
94.349/5	ELZA MARIA DE BARROS RIBEIRO	030	100
93.928/5	ERMELI ALVES DE CARVALHO	044	100
93.931/5	VALTER VIEIRA DE ABREU	044	100
93.932/3	RONALDO NUNES DE ANDRADE	013	100
93.942/0	ANTONIO ALVES DE LIMA	040	100

94.029/1	MUCIO FERNANDO L DA SILVA	016	100
94.036/4	LECY CESARIO COUTO	044	100
94.058/5	JOSE ANTONIO DE LIMA	044	100
94.070/4	IVANILDO CAVALCANTE DE SANTANA	044	100
94.117/4	MARIA DA GLORIA O PASSOS	036	100
94.163/8	ALTAIR DE SOUZA	034	100
93.683/9	ULISSES NEVES DE BRITO	044	100
93.716/9	ADEBALDO DE SOUZA BRITO	044	100
93.791/6	FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	044	100
93.844/0	SEBASTIAO MARTINS DOS SANTOS	021	100
93.880/7	ANTONIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	044	100
93.898/X	PAULO UMBERTO DA ROCHA	044	100
93.120/9	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	044	100
93.225/6	ABDIAS JUSTINO DA SILVA	040	100
93.326/0	FRANCISCO F. ALVES DA COSTA	044	100
93.349/X	JOSE ANTONIO PEREIRA	030	100
93.415/1	AMANDIO DE M. LUCENA FILHO	008	100
93.455/0	JOVACY DE SOUZA MARTINS	044	100
92.549/7	CARLOS GOMES PEREIRA	021	100
92.679/5	TITO DE OLIVEIRA CASTRO	044	100
92.795/3	RICARDO MERAZZI	032	100
92.907/7	FRANKLIN SILVA COUTO	044	100
90.428/7	JOSE PEREIRA DOS SANTOS FILHO	044	100
91.223/9	JOSE VIEIRA BARROS	016	100
91.756/7	ANTENOR PEREIRA DE OLIVEIRA	044	100
91.821/0	LUIZ BATISTA DA SILVA MELO	044	100
92.014/2	MOZART LOURENCO DOS SANTOS	044	100
92.022/3	ARNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	024	100
92.065/7	MANDEL BARBOSA DA SILVA	040	100
92.011/8	PEDRO DAS NEVES VILACA	038	100
92.127/0	ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS	044	100
92.173/4	BENEDITO DA SILVA BRAGA	033	100
92.237/4	CLERIO PEREIRA DA SILVA	035	100
92.555/1	JOSE ALVES RABELO	044	100
93.002/4	ANTONINO JOAO DE MORAES	042	100
93.085/7	DIVINO BATISTA GUEDES	044	100
93.198/5	MILTON ARRUDA DE MACEDO	044	100
93.252/3	ERINALDO FERREIRA GUIMARAES	019	100
93.657/X	FERNANDO BEZERRA DE ALMEIDA	030	100
93.760/6	GERALDO THEODORO DA SILVA	026	100
93.782/7	DAVID FONSECA BARROS	044	100
93.817/3	SEBASTIAO DA COSTA FREIRE	044	100
93.944/7	VALDEMAR DE DEUS DA SILVA	021	100
93.989/7	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	044	100
94.024/0	CLEUSA DE ALCANTARA	030	100
94.343/6	LEUZI LUCIA DE JESUS	044	100
94.344/4	LUCIA ARAUJO CHAVES	044	100
94.351/7	FELICIA GONCALVES DA CRUZ	040	100
94.373/8	TEREZINHA DE SA	015	100
94.221/9	JOSE APARECIDO DA SILVA	044	100
91.338/3	JOSE FERNANDES DE LIMA	044	110
92.602/7	NILSON CAMILO DE ALENCAR	044	110
94.429/7	DANIEL ALVES DA SILVA	027	250
93.245/0	JOAO ALVES DE SOUZA	040	250
93.966/8	JOAQUIM NUNES DA SILVA	012	250
93.999/4	SEVERIANO SOARES DE SANTANA	015	250
94.003/8	ANTONIO SIMPLICIO NETO	020	250
93.697/9	JOSE LISBOA DA ROCHA	016	250
94.397/5	AURINO CARLOS DOS SANTOS	020	250

T.SERV.: 193 T.H.E.MES: 6591 T.H.E.ANO: 10633

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto nº 11.199, de 15 de agosto de 1988,

RESOLVE:

I — Cessar o pagamento de gratificação pela representação de Gabinete, a partir de 24 de março de 1994, concedida ao servidor CARLEO-

MAR CAVALCANTE, Agente de Polícia, matrícula n° 36.899-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública.

II — Conceder gratificação pela representação de Gabinete à servidora MARIA LÚCIA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula n° 31.378-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 24 de março de 1994.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria n° 033/SSP-DF, de 21 de junho de 1993, e o constante do Processo n° 050.000230/94,

RESOLVE:

I — Conceder Adicional de Insalubridade — GRAU MÉDIO, a partir de 03.12.93, ao servidor ANTÔNIO CARLOS BUENO, Agente de Polícia, matrícula n° 24.499-6.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "d", da Portaria n° 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do artigo 8° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar JOSÉ ALVES DE SOUSA, Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 22.757-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de responder pela Divisão Financeira/DAG, Código DFG-11, a partir de 24 de março de 1994.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria n° 033/93-SSP, de 21 de março de 1993, e o constante do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

Designar LUIZ FONSECA DA CUNHA, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula n° 12.540-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA, matrícula n° 26.150-5, Chefe da Seção de Eletricidade/DMV/DAG, Código DFG-02, por motivo de férias regulamentares, no período de 09 a 28.03.94.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria n° 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do artigo 1°, e Parágrafo único do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar ROGÉLIA BORGES DE MENEZES, Analista de Orçamento, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula n° 27.601-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de substituir JOSÉ ALVES DE SOUSA, matrícula n° 22.757-9, Chefe da Seção de Orçamento/DIFIN/DAG, Código DFG-05, a partir de 24 de março de 1994.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item "b" alínea "c", da Portaria n° 033/SSP-DF, de 21 de junho de 1993 e o constante do Processo n° 050.000256/94,

RESOLVE:

I — Conceder Adicional de Insalubridade — GRAU MÉDIO, a partir de 13.12.93, ao servidor IVAN MARTINS FERNANDES, Perito Criminal, matrícula n° 27.148-9.

II — Conceder Adicional de Insalubridade — GRAU MÉDIO, a partir de 26.11.93, ao servidor LUZ MARINA SOARES DE MELO, Perito Criminal, matrícula n° 27.208-6.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "d", da Portaria n° 033/SSP-DF, de 21 de junho de 1993, considerando a justificativa da 19ª DP, através do Processo n° 050.000285/94,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento pela prestação de serviços extraordinários, no limite de 44 (quarenta e quatro) horas extras mensais, no período de 01.01 a 28.02 do corrente ano, ao servidor ROBERTO CESAR DE AGUIAR LOPES, Auxiliar de Administração Pública-SLU, matrícula n° 81.784-8.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria n° 033/SSP-DF, de 21 de junho de 1993, e o constante do Processo n° 050.000231/94,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade — GRAU MÉDIO, a partir de 03.12.93, ao servidor MISSIAS BEBIANO DA MATA, Agente de Polícia, matrícula n° 19.563-4.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 033/SSP-DF, de 21 de junho de 1993, e o constante do Processo nº 050.000270/94,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade — GRAU MÉDIO, a partir de 01.03.94, ao servidor ANTÔNIO VALMIR DOS SANTOS LINO, Agente de Polícia, matrícula nº 20.951-1.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 033-SSP/DF, de 21 de junho de 1993, considerando a justificativa do Instituto de Medicina Legal, através do Processo nº 050.000221/94,

RESOLVE:

I — CONCEDER, nos termos do artigo 75, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 31 de março do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº HORAS
30.653-3	ANTONIO HELIO MARÇAL	40
31.712-X	ELIAS ALVES DE CASTRO	40
26.275-0	ELIAS JERÔNIMO DA SILVA	16
15.264-1	FERNANDES ANTONIO NORONHA	40
13.415-5	JOSÉ CARLOS CAVALHEIRO	48
30.431-X	JOSÉ WILSON DA SILVA	40
31.870-1	PEDRO JOSÉ DE MEDEIROS	08
31.842-3	RAIMUNDO JOSÉ LISBOA JÚNIOR	08
31.873-6	VANDERLI JUSTINO DA SILVA	40
25.252-2	WESLEY JOSÉ DE SOUZA	40
16.860-2	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	40

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "b", da Portaria 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia ADEMAR DE JESUS MENEZES, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 22.132-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder, em virtude de vacância, pelo cargo em Comissão, Código DF-10, de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo-GAB/PCDF, a partir de 23.03.94.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia EDVALDO VIEIRA DINIZ, Segunda Classe, Padrão I, matrícula nº 35.179-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder, em virtude de vacância, pelo cargo em comissão, Código DF-10, de Chefe do Cartório da Delegacia de Costumes e Diversões Públicas-CPE/PCDF, a partir de 01.03.94.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93-SSP, de 21.06.93,

RESOLVE:

DISPENSAR o Delegado de Polícia CARLOS ROBERTO DA SILVA, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 21.103-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão, Código DF-05, de Assistente da 3ª Delegacia Policial-CPC/PCDF, a partir de 24.03.94.

DESIGNAR o Delegado de Polícia CÉLIO CINTRA, Segunda Classe, Padrão II, matrícula nº 24.386-8 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Código DF-05, de Assistente da 3ª Delegacia Policial-CPC/PCDF, a partir de 24.03.94.

DISPENSAR o Delegado de Polícia STALIN FERNANDES CAMPOS, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 21.157-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão, Código DF-05, de Assistente da 14ª Delegacia Policial-CPC/PCDF.

DESIGNAR o Delegado de Polícia JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, Segunda Classe, Padrão II, matrícula nº 20.496-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Código DF-05, de Assistente da 14ª Delegacia Policial — CPC/PCDF.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ARNALDO CORREA SILVA, Segunda Classe, Padrão III, matrícula nº 24.202-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Código DF-05, de Assistente da Delegacia de Falsificações e Defraudações-DEF/CPE/PCDF.

DISPENSAR o Delegado de Polícia JOSÉ HERIVELTO R. BERNARDES, Primeira Classe, Padrão I, matrícula nº 24.072-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão, Código DF-05, de Assistente da Delegacia de Falsificações e Defraudações-DEF/CPE/PCDF.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria 034/93-SSP, de 21.06.93,

RESOLVE:

DISPENSAR o Delegado de Polícia ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA, Primeira Classe, Padrão II, matrícula nº 23.385-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão, Código DF-05, de Assistente da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos-DRFV/CPE/PCDF, a partir de 24.03.94.

DESIGNAR o Delegado de Polícia BARTOLOMEU ARAÚJO, Segunda Classe, Padrão III, matrícula nº 24.045-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Código DF-05, de Assistente da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos-DRFV/CPE/PCDF, a partir de 24.03.94.

DESIGNAR o Agente de Polícia SILVANO DE JESUS MOURA, Segunda Classe, Padrão III, matrícula nº 31.482-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Código DF-02, de Chefe da Seção de Repressão da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes-DTE/CPE/PCDF, a partir de 25.01.94.

DISPENSAR o Agente de Polícia FERNANDO JOSÉ DA SILVA, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.906-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão, Código DF-02, de Chefe da Seção de Acidentes de Veículos da 1ª Delegacia Policial-CPC/PCDF, a partir de 11.03.94.

DESIGNAR o Agente de Polícia FRANCISCO MARCELO DE SOUZA, Primeira Classe, Padrão IV, matrícula nº 23.554-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Código

DF-02, de Chefe da Seção de Acidentes de Veículos da 1ª Delegacia Policial-CPC/PCDF, a partir de 11.03.94.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79,

RESOLVE:

DESIGNAR o Delegado de Polícia ANTONIO COELHO SAMPAIO, Segunda Classe, Padrão III, matrícula nº 34.902-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir VILMO JOSÉ A. DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.997-X, Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Policial-CPC/PCDF, Código DF-11, em virtude de férias regulamentares no período de 11 a 30.04.94.

DESIGNAR a Perita Criminal ELZA KEIKO M. ONO, Primeira Classe, Padrão III, matrícula nº 23.723-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ILARAINÉ A. ARCE, matrícula nº 19.892-7, chefe da Seção de Perícias Documentoscópicas e Contábeis-DPI/IC/CPT/PCDF, Código DF-05, em virtude de férias regulamentares no período de 09 a 28.02.94.

DESIGNAR o Perito Criminal ANTONIO JORGE LUNARDI, Primeira Classe, Padrão I, matrícula nº 27.458-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ ALBERTO DE C. COUTINHO, matrícula nº 23.911-9, Chefe da Seção de Crimes Contra a Pessoa-DPE/IC/CPT/PCDF, Código DF-05, em virtude de férias regulamentares no período de 09 a 28.03.94.

DESIGNAR o Agente de Polícia AURENITO CARVALHO FARIAS, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 23.623-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DIJALMA A. MENDES BERNARDINO, matrícula nº 31.634-2, Chefe da Seção de Diversões-DCDP/CPE/PCDF, Código DF-02, em virtude de férias regulamentares no período de 09 a 28.03.94.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - 1ª JARI

BOLETIM INFORMATIVO Nº 01 /94

Resultados dos processos julgados pela 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - 1ª JARI/DF, durante o mês de JANEIRO /9., referente a recursos interpostos contra aplicação de Multa de Trânsito.

Processo nº : 055.006331/93 DECISÃO Nº 01 /94
Interessado : SIND.DOS TRAB. TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : RUY SAMPAIO SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 055.006335/93 DECISÃO Nº 02 /94
Interessado : SIND.DOS TRAB.TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : RUY SAMPAIO SILVA
Resultado : PROVIDO

Processo nº : 055.006333/93 DECISÃO Nº 03 /94
Interessado : SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : RUY SAMPAIO SILVA
Resultado : PROVIDO

Processo nº : 055.005759/93 DECISÃO Nº 04 /94
Interessado : RAIMUNDO NONATO CAMARA LEÃO
Relator : ANTONIO GOMES DE MENEZES
Resultado : PROVIDO

Processo nº : 055.005740/93 DECISÃO Nº 05 /94
Interessado : SIND.DOS TRAB.TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : ANTONIO GOMES DE MENEZES
Resultado : PROVIDO

Processo nº : 055.006011/93 DECISÃO Nº 06 /94
Interessado : JOSÉ FERNANDES MARANHÃO
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 055.006371/93 DECISÃO Nº 07 /94
Interessado : DAN CLAYTON MEGARITY
Relator : RUY SAMPAIO SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 055.006329/93 DECISÃO Nº 08 /94
Interessado : SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : RUY SAMPAIO SILVA
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

Processo nº : 055.006163/93 DECISÃO Nº 09 /94
Interessado : JAIR BUCCOOL DE SOUZA COSTA
Relator : ANTONIO GOMES DE MENEZES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 055.006072/93 DECISÃO Nº 10 /94
Interessado : MIGUEL ANTONUNES DA COSTA JUNIOR
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : ARQUIVADO

Processo nº : 055.002551/93 DECISÃO Nº 11 /94
Interessado : ANTONIO JOSÉ DE SANTANA SOBRINHO
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 0113.002578/93 DECISÃO Nº 12 /94
Interessado : DIMAS ARNALDO SILVA CAMPOS
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 055.006122/93 DECISÃO Nº 13 /94
Interessado : JANDIRA C. DE R. MACHADO
Relator : RUY SAMPAIO SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 055.006327/93 DECISÃO Nº 14 /94
Interessado : PEDRO SOARES DA SILVA/OUTRO
Relator : RUY SAMPAIO SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 055.005852/93 DECISÃO Nº 15 /94
Interessado : LUIZ CARLOS DA SILVA
Relator : ANTONIO GOMES DE MENEZES
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

Processo nº : 055.005776/93 DECISÃO Nº 16 /94
Interessado : AURELIO HINOSTROZA PACHECO
Relator : ANTONIO GOMES DE MENEZES
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

Processo nº : 055.005726/93 DECISÃO Nº 17 /94
Interessado : EMMIZ ANTONIO ROCHA
Relator : ANTONIO GOMES DE MENEZES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 055.005674/93 DECISÃO Nº 18 /94
Interessado : ANNE SOPHIA MILANEZ DA SILVA
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 055.006365/93 DECISÃO Nº 21 /94
Interessado : MAURO SANTANA
Relator : RUY SAMPAIO SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 055.006373/93 DECISÃO Nº 20 /94
Interessado : MARIA JOSÉ CRISTOVÃO DE HOLANDA
Relator : RUY SAMPAIO SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 055.006178/93 DECISÃO Nº 22 /94
Interessado : ADELSON JOSÉ DE ARAÚJO
Relator : ANTONIO GOMES DE MENEZES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 055.006268/93 DECISÃO Nº 23 /94
Interessado : PATRÍCIA CRESPO ALVES NEGRÃO MARQUES

Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 055.006369/93 DECISÃO Nº 24 /94
Interessado : HOSANA CECILIA FAGUNDES MACHADO

Relator : RUY SAMPAIO SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 055.006238/93 DECISÃO Nº 25 /94
Interessado : HENRIQUE LIMA SANTOS FILHO

Relator : ANTONIO GOMES DE MENEZES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 055.006180/93 DECISÃO Nº 26 /94
Interessado : DELUCY GOMES

Relator : ANTONIO GOMES DE MENEZES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 055.006131/93 DECISÃO Nº 27 /94
Interessado : MARLENE MARQUES CARVALHO SAMPAIO

Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 055.006351/93 DECISÃO Nº 28 /94
Interessado : MARLENE MARTINS GIOGLIA

Relator : RUY SAMPAIO SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 055.006321/93 DECISÃO Nº 29 /94
Interessado : LINCOLN URGARETTI BRANCO

Relator : RUY SAMPAIO SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 055.006116/93 DECISÃO Nº 30 /94
Interessado : VANDEIR MELCHIOR ALVES

Relator : ANTONIO GOMES DE MENEZES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 055.005834/93 DECISÃO Nº 31 /94
Interessado : ODYR MARQUES FILHO

Relator : ANTONIO GOMES DE MENEZES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 055.006090/93 DECISÃO Nº 32 /94
Interessado : JOÃO ALVES DE SOUZA

Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 055.006316/93 DECISÃO Nº 33 /94
Interessado : JILCERIO FERREIRA BORGES

Relator : RUY SAMPAIO SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 055.006313/93 DECISÃO Nº 34 /94
Interessado : DENICIO HENRIQUE DA ROCHA

Relator : RUY SAMPAIO SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 055.005716/93 DECISÃO Nº 35 /94
Interessado : SILVIA SARDINHA FERRO

Relator : ANTONIO GOMES DE MENEZES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 055.006077/93 DECISÃO Nº 36 /94
Interessado : GUIOMAR CARDOSO VIEIRA

Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 055.006060/93 DECISÃO Nº 37 /94
Interessado : DULSINEIA PEREIRA DA SILVA

Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 055.006275/93 DECISÃO Nº 38 /94
Interessado : FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES

Relator : RUY SAMPAIO SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 01130002660/93 DECISÃO Nº 39 /94
Interessado : FABIO CESAR MONTEBELO

Relator : ANTONIO GOMES DE MENEZES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº : 055.006153/93 DECISÃO Nº 40 /94
Interessado : SEBASTIÃO LEIS VIEIRA

Relator : ANTONIO GOMES DE MENEZES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar o servidor ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula nº 00.443-X, Auxiliar de Administração Pública, para substituir a Encarregada de Recebimento e Pagamento, Código DFG-01, no período de 04 a 23/04/94, por estar a titular em igual período substituindo a Chefe da Seção Financeira.

CÉSAR BAIOCCHI

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar a servidora ZELIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, matrícula nº 00.446-4, Técnico de Administração Pública, substituir a Chefe da Seção Financeira, Código DFG-05, no período de 04 a 23/04/94, por motivo de férias da titular.

CÉSAR BAIOCCHI

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ NILTON PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 00.325-5, Técnico de Administração Pública, para substituir o Chefe da Seção Pessoal, Código DFG-02, no período de 28/03 a 06/04/94, por motivo de licença médica.

CÉSAR BAIOCCHI

INSTRUÇÃO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da Delegação de Competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23 de maio de 1991, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, e tendo em vista o constante do Processo nº 081.002740/93,

RESOLVE:

Designar PAULO CÉSAR DE FREITAS, matrícula nº 51.020-3/FEDF, Chefe da Seção de Transporte, Símbolo DFG-05, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Contrato nº 004/94, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a BRASAL BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S.A., tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

JOSÉ MARIA BEZERRA DE PAIVA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

Processo: 081.002276/93.
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA OSTNB.
Assunto: Declaração de Inadimplência.

Tendo em vista o constante dos autos e a legislação vigente, declaro a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA OSTNB, CGC nº 03.636.107/0001-19, com sede na SQN 107, bloco H, ap. 204, Brasília-DF, INADIMPLENTE, ficando suspenso o seu direito de firmar ajustes com esta Fundação Cultural do Distrito Federal pelo prazo 02 (dois) anos e após, até que perdue a pendência.
Publique-se e encaminhe-se ao DAG/FCDF, para as providências complementares.

Brasília-DF, 29 de março de 1994

MARIA LUIZA DORNAS
Diretora Executiva

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU

Processo nº: 094.000.736/93
Interessado: AFIKORT FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA
Assunto: Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 15.400/93, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de CR\$ 218.997,28 (duzentos e dezoito mil novecentos e noventa e sete cruzeiros reais e vinte e oito centavos), em favor da firma AFIKORT FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA, correndo a despesa a conta do elemento 3490:92 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES da dotação orçamentária deste Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES
Diretor-Geral

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 061, de 30.03.94, página 43)

PROCURADORIA GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF PUBLICAÇÃO
CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.001.341/93 — PARTES: DF/SCS/DF X CHARLES DICKENS AZARA AMARAL. OBJETO: Despesas com manutenção em um computador e um teleimpressor. VALOR: CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº: 012/94, emitida por estimativa em 25.01.94. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 28/92. PRAZO: Até 31.12.94. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 012.000.754/92 — PARTES: DF/SETUR X BRASÍLIA EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. OBJETO: Despesas com serviços de conservação, limpeza e manutenção de jardins e gramados em imóveis administrados pela Setur. VALOR: CR\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº: 076/94, emitida por estimativa em 02.03.94. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 005/92. PRAZO: Até 31.03.94. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 094.001.125/93 — PARTES: DF/SLU X NOGUEIRA S/A COMÉRCIO INDÚSTRIA. OBJETO: Reforço à NE nº 037/94. VALOR: CR\$ 14.600.000,00 (quatorze milhões e seiscentos mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº: 171/94, emitida por estimativa em 14.03.94. Subelemento de Despesa: 349030. Licitação inexigível com base no art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93. PRAZO: 31.12.94. Termo Padrão nº 011/89.

Brasília, 28 de março de 1994

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/94 — PJU/CEB; Companhia Energética de Brasília — CEB e a CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS — CELG; Objeto: Cessão de direitos da CELG à CEB, permitindo esta realizar ligação de energia elétrica à unidade consumidora beneficiária (posto de fiscalização da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás); Processo nº 093.011.481/93; Resolução da Diretoria da CEB nº 030 de 02.03.94; Data de Assinatura: 30.03.94; Prazo: 04 (quatro) anos. Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas: Pela CEB: Diretor-Presidente Substituto: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e Pela Diretoria de Distribuição: ANTONIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA, Pela CELG: MARCO ANTONIO MACHADO e HUMBERTO E. TAVARES CORRÊA e Pela SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA E NATAL RODRIGUES PINTO.

GILSON DIAS PEREIRA
Procurador Jurídico

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO

CENTRAL

CODEPLAN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 121.109.967/94; FIRMA: ABC BULL S/A — TELEMATIC; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 MÓDULOS DE EXPANSÃO DE MEMÓRIA DE 2HB, PARA NOTEBOOK'S, MARCA ZENITH, MOD. 320L.; VALOR: CR\$ 1.288.830,00 (HUM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA CRUZEIROS REAIS); AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 24 DA RES. 057/88-CA, COMBINADO COM INCISO I PART. 25 DA LEI Nº 8.666/93, ATO: 30/MAR/94; POR: CESAR ABRAHAM — DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA CODEPLAN; RATIFICAÇÃO: REINALDO MUSTAFA — DIRETOR-PRESIDENTE DA CODEPLAN.

PROCURADORIA GERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE TERMO PADRÃO Nº 10/89

PROCESSO Nº 150.000.969/93 — PARTES: DF/SCE X PLANTEL INFORMÁTICA LTDA. ESPÉCIE: Termo Padrão de Contrato nº 10/89. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção preventiva de 01 (um) sistema de comunicação tipo KS, marca Multitel modelo 959, com 10 aparelhos; 01 (um) sistema de comunicação tipo KS, marca Multitel modelo 929, com 03 aparelhos e 01 (um) sistema de comunicação tipo KS, marca Multitel modelo 929, com 10 troncos, incluindo aparelhos telefônicos. VALOR: CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 8048002321370001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O: 16101. Subelemento de Despesa: 349039. PRAZO: Até 31.12.94, conforme NOTA DE EMPENHO Nº 0033/94, emitida por estimativa em 01.02.94. VIGÊNCIA: Será a partir da publicação de seu extrato no DODF, às expensas da Administração. Data de Assinatura: 01.02.94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 0058/93-CL/SEA. TERMO PADRÃO Nº 010/89.

Brasília, 28 de março de 1994

PROCURADORIA GERAL**1ª SUBPROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO PADRÃO Nº 10/89**

PROCESSO Nº 150.000.968/93 — PARTES: DF/SCE X SCORPION INFORMÁTICA LTDA. ESPÉCIE: Termo Padrão de Contrato nº 10/89. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção preventiva de 03 (três) microcomputadores compatíveis IBM PC/AT 386; 02 (dois) microcomputadores compatíveis IBM PC/AT 286; 01 (um) microcomputador marca Open e 05 (cinco) impressoras matricial a ser efetuado pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL. VALOR: CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 8048002321370001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O: 16101. Subelemento de Despesas: 349039. PRAZO: Até 31.12.94, conforme NOTA DE EMPENHO Nº 0024/94, emitida por estimativa em 01.02.94. VIGÊNCIA: Será a partir da publicação do seu extrato no DODF, às expensas da Administração. Data de Assinatura: 01.02.94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 063/93-CL/SEA. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília-DF, 22 de março de 1994

PROCURADORIA GERAL**1ª Subprocuradoria****EXTRATO DE TERMO PADRÃO Nº 10/89**

PROCESSO Nº 150.000.970/93 — PARTES: DF/SCE X EVANDRO DOMINGOS REZENDE ME. ESPÉCIE: Termo Padrão de Contrato nº 10/89. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de confecção, cópias e modelagens de chaves e consertos em fechaduras. VALOR: CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 8048002321370001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O: 16101. Subelemento de Despesa: 349039. PRAZO: Até 31.12.94, conforme NOTA DE EMPENHO Nº 0036/94, emitida por estimativa em 01.02.94. VIGÊNCIA: Será a partir da publicação no DODF, às expensas da Administração. Data de Assinatura: 01.02.94. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 0082/93-CL/SEA. TERMO PADRÃO Nº 010/89.

Brasília-DF, 22 de março de 1994

PROCURADORIA GERAL**1.a Subprocuradoria****EXTRATO DE TERMO PADRÃO Nº 10/89**

PROCESSO Nº 150.000.971/93 — PARTES: DF/SCE X MARCO MARCHETTI S/A HOTÉIS. ESPÉCIE: Termo Padrão de Contrato nº 10/89. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de hospedagem com alimentação para convidados oficiais desta SCE. VALOR: CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 8048002321370001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O: 16101. Subelemento de Despesa: 349039. PRAZO: Até 31.12.94, conforme NOTA DE EMPENHO Nº 0028/93, emitida por estimativa em 01.02.94. VIGÊNCIA: Será a partir da publicação do seu extrato no DODF, às expensas da Administração. Data de Assinatura: 01.02.94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 62/93-CL/SEA. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília-DF, 22 de março de 1994

PROCURADORIA GERAL**1ª SUBPROCURADORIA****EXTRATO DE TERMO PADRÃO Nº 012/89**

PROCESSO Nº 142.000.005/94 — PARTES: DF/RA-XII X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: Termo Padrão de Contrato nº 12/89. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de máquinas e equipamentos: referente a locação de 02 (duas) máquinas copiadoras, redutoras e ampliadoras de originais e velocidade mínima de 40 (quarenta) cópias por minutos marca Triunfo, modelo 4055 — BR. VALOR: CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 3007002121930024. FONTE DE RECURSOS: 000 CÓDIGO U.O: 11114. Subelemento de Despesa: 349039. PRAZO: Até 31.12.94. NOTA DE EMPENHO Nº:

053/94, emitida por estimativa em 25.02.94. VIGÊNCIA: Será a partir da publicação do seu extrato no DODF, às expensas da Administração. Data de Assinatura: 25.02.94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 02/94-CL-SEA. Termo Padrão nº 012/89.

Brasília, 28 de março de 1994

PROCURADORIA GERAL**1.a Subprocuradoria****EXTRATO DE TERMO PADRÃO Nº 10/89**

PROCESSO Nº: 150.000.968/93 — PARTES: DF/SCE X TRIGGER ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. ESPÉCIE: Termo Padrão de Contrato nº 10/89. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção preventiva de 01 (um) estabilizador No-Break, a ser efetuado pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL. VALOR: CR\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 8048002321370001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O: 16101. Subelemento de Despesa: 349039. PRAZO: Até 31.12.94, conforme NOTA DE EMPENHO Nº 0027/94, emitida por estimativa em 01.02.94. VIGÊNCIA: Será a partir da publicação do seu extrato no DODF, às expensas da Administração. Data de Assinatura: 01.02.94. Termo Padrão nº 010/89. FUNDAMENTO LEGAL: 063/93-CL/SEA.

Brasília-DF, 22 de março de 1994

PROCURADORIA GERAL**1.a Subprocuradoria****EXTRATO DE TERMO PADRÃO Nº 10/89**

PROCESSO Nº 150.000.968/93 — PARTES: DF/SCE X ETMAX INFORMÁTICA LTDA. ESPÉCIE: Termo Padrão de Contrato nº 10/89. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção preventiva de 01 (uma) impressora laser, a ser efetuado pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL. VALOR: CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 8048002321370001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O: 16101. Subelemento de Despesa: 349039. PRAZO: Até 31.12.94, conforme NOTA DE EMPENHO Nº 0025/94, emitida por estimativa em 01.02.94. VIGÊNCIA: Será a partir da publicação do seu extrato no DODF, às expensas da Administração. Data de Assinatura: 01.02.94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 063/93-CL/SEA. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília-DF, 22 de março de 1994

PROCURADORIA GERAL**1.a Subprocuradoria****EXTRATO DE TERMO PADRÃO Nº 10/89**

PROCESSO Nº 150.000.968/93 — PARTES: DF/SCE X CRS INFORMÁTICA — COM. REPRES. E SERV. LTDA. ESPÉCIE: Termo Padrão de Contrato nº 10/89. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção preventiva de 05 (cinco) estabilizadores modelo SS 1000, a ser efetuado pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL. VALOR: CR\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 8048002321370001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O: 16101. Subelemento de Despesa: 349039. PRAZO: Até 31.12.94, conforme NOTA DE EMPENHO Nº 0026/94, emitida por estimativa em 01.02.94. VIGÊNCIA: Será a partir da publicação do seu extrato no DODF, às expensas da Administração. Data de Assinatura: 01.02.94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 063/93-CL/SEA. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília-DF, 22 de março de 1994

AUTOTRAC

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993

AUTOTRAC Comércio e Telecomunicações S.A.

CGC/MF 40.281.347/0001-74

Endereço: SCL/Norte 112 Bloco "B", nº 50, salas 201 a 212, Brasília - D.F.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

O Conselho de Administração da AUTOTRAC Comércio e Telecomunicações S.A., nos termos da legislação vigente e do Estatuto Social, submete à apreciação da Assembléia Geral Ordinária as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 1993 e o relatório anual de atividades.

O exercício de 1993 foi ímpar em realizações. A Companhia alterou sua forma societária de sociedade por quotas de responsabilidade Ltda. para Sociedade por Ações e, com esta estrutura jurídica, promoveu expressivo aumento em seu Capital Social, aumentando substancialmente a capacidade operacional; transferiu a sede do Rio de Janeiro para Brasília, abrindo posteriormente filial naquela cidade; assinou Contrato de Financiamento do projeto Omnisat com o BNDES; emitiu debêntures da ordem de 2,0 milhões de dólares norte americanos, todas subscritas pelo BNDESPAR; firmou contrato com a Embratel que permitirá prestar a terceiros serviços de comunicações domésticas via satélite bidirecionais e assinou contrato com a Fundação Universidade de Brasília, que possibilitará intercâmbio técnico e outros mútuos benefícios, inclusive a construção de uma Central Operacional no Campus da UnB. Concluiu, ainda, naquele exercício, a importação do primeiro módulo da Central de Gerenciamento do sistema Omnisat (equipamento denominado mini-Hub), com capacidade para o monitoramento de até 1000 veículos. Iniciou, também, o processo de importação dos terminais móveis (Unidade de Comunicação, antena e terminal de bordo) que, instalados no cliente, completam o ciclo de comunicações entre este e sua unidade móvel (veículo), finalizando o exercício com a chegada das primeiras unidades.

Completada a estrutura administrativa com a transferência da sede para Brasília e a primeira fase técnica, com a conclusão da importação do primeiro módulo da Central de Operações (mini-Hub) e o pleno êxito nos testes operacionais efetuados, foram intensificadas as ações na área de vendas.

Como resultado, foram efetuadas mais de duzentas apresentações do Sistema Omnisat a grandes clientes potenciais quando se pode aferir o elevado grau de interesse e expectativa destes em relação à implantação do Sistema que, entendem eles, trará soluções aos principais problemas de administração de suas frotas.

No exercício de 1994 a AUTOTRAC deverá concluir todo o processo de importação da Central de Gerenciamento definitiva, denominada HUB, com capacidade de monitoramento de até 10.000 veículos, bem como terminar a construção das instalações operacionais no Campus da UnB e consolidar o processo de vendas, concluindo, desta forma, as ações previstas no projeto e garantindo, para o ano de 1994, excelente desempenho operacional e consequentes resultados.

A Administração

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de Cruzeiros Reais)

ATIVO	31.12.93	31.12.92	PASSIVO	31.12.93	31.12.92
CIRCULANTE	403.118	1	CIRCULANTE	4.808	-
Disponibilidades	212.778	1	Financiamentos	448	-
Aplicações a Prazo Fixo	107.265	-	Fornecedores	795	-
Adiantamentos	6.584	-	Obrigações Fiscais e Sociais	3.565	-
Importações em Andamento	75.531	-	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.047.400	128
Outros Créditos	960	-	Financiamentos	1.035.781	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.934	-	Outras Obrigações	11.619	128
Outros Créditos	7.934	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.202.805	(127)
PERMANENTE	1.843.961	-	Capital Realizado Atualizado	1.400.491	626
Imobilizado	1.838.366	-	Prejuízos Acumulados	(257.686)	(753)
Diferido	5.595	-			
TOTAL DO ATIVO	2.255.013	1	TOTAL DO PASSIVO	2.255.013	1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
(Em milhares de Cruzeiros Reais)

	31.12.93	31.12.92
CUSTOS OPERACIONAIS	(27.393)	-
PREJUÍZO BRUTO	(27.393)	-
DESPESAS OPERACIONAIS	(452.566)	(185)
Administrativas	61.576	185
Comerciais	26.723	-
Tributárias	15.665	-
Despesas Financeiras Líquidas	347.996	-
Depreciação	401	-
Outras Despesas Operacionais	205	-
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	45	-
PREJUÍZO OPERACIONAL	(479.914)	(185)
SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	241.214	181
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(238.700)	(4)
PREJUÍZO POR AÇÃO	(0.46627)	-

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS
E APLICAÇÕES DE RECURSOS
(Em milhares de Cruzeiros Reais)

	31.12.93	31.12.92
I- ORIGENS DE RECURSOS	1.558.602	188
Aumento do Exigível a Longo Prazo	1.047.272	128
Integralização de Capital	511.330	60
II- APLICAÇÕES DE RECURSOS	1.160.293	185
Prejuízo Líquido do Exercício	238.700	4
(-) Depreciação	(401)	-
(+) C.M. do Balanço	241.214	181
(+) Correção Monetária C.C. Acionistas	7.243	-
SUBTOTAL	486.756	185
Aumento do Realizável a Longo Prazo	7.934	-
Aplicações no Imobilizado	660.494	-
Aplicações no Diferido	5.109	-
III- AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	398.309	3
IV- VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Componentes	Neste Exercício	Exercício Anterior
	1993	1992
Ativo	1993	1992
Circulante	403.118	1
Passivo	4.808	-
Circulante	4.808	-
Capital	398.310	1
Circulante	398.309	1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em milhares de Cruzeiros Reais)

COMPONENTES	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL REALIZADO ATUALIZADO	PREJUÍZOS ACUMULADOS
		CAPITAL REALIZADO	CORREÇÃO MONETÁRIA
SALDO EM 31.12.91	(2)	20	23
Integralização de Capital	60	60	-
Correção Monetária	(181)	-	523
Prejuízo do Exercício	(4)	-	-
SALDO EM 31.12.92	(127)	80	546
Aumentos de Capital:			
AGO/AGE de 30.03.93	-	520	(520)
AGE de 17.09.93	511.330	511.330	-
Correção Monetária	930.302	-	948.535
Prejuízo do Exercício	(238.700)	-	-
SALDO EM 31.12.93	1.202.805	511.930	948.561

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1- CONTEXTO OPERACIONAL

O objetivo da sociedade é a comercialização e prestação de serviços a terceiros referentes a sistema de controle de veículos terrestres, marítimos e aéreos por telecomunicações em radiofrequência, serviços derivados dessas aplicações, bem como importação e exportação.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 6.404/76 e legislação complementar, e as práticas contábeis aplicadas uniformemente em relação ao exercício anterior.

Através da Lei 8.687/93 foi introduzido no país, a partir de 01.08.93, novo padrão monetário, o Cruzeiro Real. Por força dessa alteração as operações realizadas no período de 01.01.93 a 31.07.93 foram convertidas na proporção de Cr\$ 1.000,00 para CR\$ 1,00 e os registros das operações realizadas após esta data já efetuados em Cruzeiros Reais. Foram convertidas, também, na mesma proporção, as Demonstrações Contábeis em 31.12.92, para fins de comparabilidade.

3- SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Ativo e passivo circulante

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo até 360 dias estão classificados no circulante.

- Efeitos inflacionários

O reconhecimento dos efeitos inflacionários foram efetuados através da correção monetária sobre as Demonstrações Contábeis, computando-se o efeito final dessa correção no resultado do exercício.

- Aplicações financeiras

Demonstradas ao custo de aplicação acrescido dos respectivos rendimentos incorridos até a data do Balanço.

- Importações em Andamento

Referem-se à importação de MCT's (Mobile Communication Terminals) em andamento, destinados à comercialização, registrados ao custo de aquisição incorridos até a data do Balanço, que não excede o valor de realização.

- Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente; a depreciação é calculada pelo método linear, considerando a vida útil dos bens.

- Diferido

É representado por benfeitorias em imóveis de terceiros, em andamento. A amortização se dará em até 10 anos a partir da entrada em operação dos bens.

- Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência e inclui o efeito da correção monetária sobre as Demonstrações Contábeis.

4- IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado apresenta a seguinte composição:

	VALOR	TAXA DE DEPRECIAÇÃO
Máquinas e Equipamentos	9.871	10%
Móveis e Utensílios	6.643	10%
Veículos	8.666	20%
Importações em andamento	1.813.827	-
Total	1.839.007	-
(-) Depreciação Acumulada	(641)	-
Valor Líquido	1.838.366	-

5- FINANCIAMENTOS

Componentes	31.12.93	% juros
	Valor	
Crédito Rotativo	448	C.M. + 3% a.m.
Capital de Giro	325.159	TR + 12% a.a.
Imobilizado	105.116	*
Debêntures	605.506	IGPM + 8% a.a.
TOTAL	1.036.229	-
(-) Passivo Circulante	448	-
= Longo Prazo	1.035.781	-

* Correção Cambial mais taxa de juros variáveis, reajustada trimestralmente, com base no custo incorrido pelo BNDES na captação de recursos em moeda estrangeira, sem vinculação a repasse específico.

6- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social em 31.12.93, totalmente subscrito e integralizado, e composto por 511.930 ações ordinárias nominativas da Classe "A", sem valor nominal. De acordo com o Estatuto a companhia está autorizada a emitir, independentemente de reforma estatutária, mais 110 ações ordinárias, de classe "B", resgatáveis. É garantido um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido ajustado.

7- EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 23.02.94, a Companhia emitiu novas ações, correspondentes a 12% do Capital Social total após a emissão, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas pela nova acionista, BCN SERVEL - Assessoria Sistemas e Métodos Ltda., pertencente ao Grupo BCN. Em consequência o Capital Social elevou-se, naquela data, para CR\$ 1.783.270.000,00 (Um bilhão, setecentos e oitenta e três milhões, duzentos e setenta mil Cruzeiros Reais), tendo sido completado o aporte de recursos necessários a implantação do projeto Omnisat.

8- OUTRAS INFORMAÇÕES

Pelo acordo de permissão de uso de terreno firmado com a Fundação Universidade de Brasília, a Companhia compromete-se, a partir do 3º ano de sua vigência, a custear duas edificações para a FUB, no montante em Cruzeiros Reais equivalentes a US\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil dólares norte americanos).

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ao

Conselho de Administração e Acionistas
AUTOTRAC Comércio e Telecomunicações S.A.

1. Examinamos o balanço patrimonial da AUTOTRAC - Comércio e Telecomunicações S.A. em 31 de dezembro de 1993 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AUTOTRAC - Comércio e Telecomunicações S.A. em 31 de dezembro de 1993, e o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício, findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Brasília, 28 de março de 1994

PELEGRINI & RODRIGUES S/C - AUDITORES INDEPENDENTES
CRC DF - 360

José Geraldo Pelegrini Melo
Contador CRC MG 34.466 "T" DF

AUTOTRAC

**ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTOTRAC COMÉRCIO
E TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CGC/MF 40.281.347/0001-74**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 1994 (hum mil novecentos e noventa e quatro), às 09:00 (nove) horas, No SCL/Norte, Quadra 112 Bloco "B", Número 50, Sala 201, Brasília-DF, sede social da empresa, reuniu-se o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A., na forma do art. 24, segunda parte, do estatuto, presentes todos os conselheiros, conforme consta da respectiva lista; assumindo a presidência da reunião, Sr. Nelson Piquet Souto Maior convidou a mim, Adilson Pontes Malta, para secretariá-lo; seguida, li a pauta da Ordem do Dia, que é a seguinte: a) exame e deliberação sobre a proposta da Diretoria, no sentido de aumentar o Capital Social, com emissão e subscrição de ações; b) outros assuntos de interesse da administração. Concluída a leitura da pauta, o Sr. Presidente expôs aos demais conselheiros o teor e objetivo da proposta, esclarecendo que a pretensão é o aumento do capital subscrito na ordem de CR\$ 1.271.340.000,00 (hum bilhão, duzentos e setenta e um milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros reais) e do capital autorizado em mais 8.929 (oito mil novecentos e vinte e nove) ações, pelo que seriam atingidos os montantes de CR\$ 1.783.270.000,00 (hum bilhão, setecentos e oitenta e três milhões, duzentos e setenta mil cruzeiros reais) quanto ao capital representado pelas ações ordinárias de classe "A", e 79.329 (setenta e nove mil, trezentas e vinte e nove) ações ordinárias de classe "B", para o limite autorizado, estando prevista a emissão apenas de ações ordinárias da classe "A", a serem subscritas pelos acionistas que quiserem exercer o direito de preferência ou por terceiros interessados, mediante subscrição particular. Discutida a matéria e conduídos os senhores conselheiros, por unanimidade, sobre a conveniência e vantagens da proposta, foi a mesma aprovada, remetendo-se a decisão final para a Assembléia Geral a ser convocada para este fim. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, determinando o Senhor Presidente a lavratura desta ata, que lida e achada conforme, foi por todos assinada, sendo cópia fiel da transcrita em livro próprio. JCDF nº 53124721 de 25 de março de 1994. CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente. (a) Paulo Henrique Gomes da Cruz - Secretário-Geral.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 1994

NELSON PIQUET SOUTO MAIOR

ADILSON PONTES MALTA

Acionista e Presidente da Assembléia

Acionista e Secretário

DIRETORIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Adilson Pontes Malta
Presidente

Nelson Piquet Souto Maior
Presidente

Nelson Piquet Souto Maior
Vice-Presidente

Adilson Pontes Malta
Vice-Presidente

Carlos Cintra Mauro
Diretor de Marketing

José Ricardo Mello dos Santos
Conselheiro

Valdecy Miguel Evangelista
Diretor Financeiro

Clotilde Piquet Souto Maior
Conselheira

André Carlos Wilner
Diretor de Desenvolvimento de
Produtos

Geraldo Piquet Souto Maior
Conselheiro

AUTOTRAC Comércio e
Telecomunicações S.A.
CGC/MF 40.281.347/0001-74
Endereço: SCL/Norte 112
Bloco "B", nº 50, salas 201 a 212
Brasília - DF

Osenir Barbosa Cruz
Mello dos Santos
Conselheira

Maria Cecília de Rezende Brito
T.C. CRC/DF 7.349 - DF
CPF: 344.025.431-34

AUTOTRAC

**ATA DA 8ª (OITAVA) ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA AUTOTRAC COMÉRCIO
E TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CGC/MF 40.281.347/0001-74**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 1994 (hum mil novecentos e noventa e quatro), às 15:00 (quinze) horas, no SCL/Norte, Quadra 112 Bloco "B", Número 50, Salas 201 a 212, Brasília-DF, sede social da empresa, realizou-se a 8ª AGE da AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A., presentes a totalidade dos acionistas representantes do capital social, conforme consta da respectiva lista. O acionista Nelson Piquet Souto Maior declarou instalada a assembléia, sendo, em seguida, eleito presidente da mesma e convidando a mim, Adilson Pontes Malta, para, na qualidade de secretário, completar a mesa diretora, esclarecendo que a assembléia está se realizando de acordo com o § 4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de todos os acionistas da sociedade. Presentes também os Srs. Eduardo Luis Dóro, CPF/MF 468.293.698-00 e Daniel Martins Ferreira Conde CPF/MF 873.915.038-00 Diretores do BCN SERVEL - ASSESSORIA SISTEMAS E MÉTODOS LTDA., com sede na Av. Andrômeda, s/nº, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo-SP, CGC/MF sob nº 60.704.954/0001-07, devidamente identificado perante a mesa diretora. A seguir, li a pauta da Ordem do Dia, com o seguinte teor: a) aumento do capital autorizado e do capital subscrito, com emissão de novas ações ordinárias nominativas de classe "A"; b) alteração dos artigos 5º e 6º dos estatutos; c) outros assuntos de interesse da sociedade. Em prosseguimento, o Senhor Presidente submeteu ao exame e deliberação do plenário a proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, no sentido de elevar o capital subscrito de CR\$ 511.930.000,00 para CR\$ 1.783.270.000,00 (hum bilhão, setecentos e oitenta e três milhões e duzentos e setenta mil cruzeiros reais) e o capital autorizado para até 79.329 (setenta e nove mil, trezentas e vinte e nove) ações ordinárias da classe "B", com a imediata subscrição, integralização e emissão de 69.809 (sessenta e nove mil, oitocentos e nove) ações da classe "A", sem valor nominal, e cobertura do montante do aumento nesta classe, esclarecendo aos senhores acionistas que, nos termos dos estatutos e do art. 14 da Lei nº 6.404/76, compete à Assembléia fixar o preço de emissão. Examinada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada e fixado o preço de emissão das ações em CR\$ 18.211,69 (dezoito mil, duzentos e onze cruzeiros reais e sessenta e nove centavos) cada uma. Considerando que todos os representantes do Capital Social encontram-se presentes, o Sr. Presidente, suspendendo a reunião, facultou aos acionistas o exercício do direito da preferência pela subscrição, solicitando a manifestação individual. Reiniciados os trabalhos, verificou-se que todos renunciaram ao direito, declarando desinteresse pela subscrição. Facultado o uso da palavra, manifestaram-se os representantes do BCN SERVEL - ASSESSORIA, SISTEMAS E MÉTODOS LTDA., dizendo que, devidamente autorizado pela referida empresa, propunha a subscrição, por parte do BCN SERVEL - ASSESSORIA, SISTEMAS E MÉTODOS LTDA., da totalidade das ações ordinárias da classe "A", correspondente ao montante do aumento do capital ora deliberado para a mesma classe, com integralização imediata, à vista, do preço total da subscrição. A proposta foi submetida aos acionistas e aprovada, determinando o Sr. Presidente que fosse emitido o boletim de subscrição das ações em favor do subscritor. Em decorrência das deliberações retro, todas tomadas por unanimidade, os artigos 5º e 6º, do Capítulo II, dos estatutos sociais, passam a vigorar com a seguinte redação: CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Art. 5º - O Capital Social é de CR\$ 1.783.270.000,00 (hum bilhão, setecentos e oitenta e três milhões e duzentos e setenta mil cruzeiros reais) totalmente integralizado, dividido em 581.739 (quinhentas e oitenta e uma mil, setecentase e trinta e nove) ações ordinárias nominativas de classe "A", sem valor nominal. Art. 6º - Independente de reforma estatutária, a companhia está autorizada a aumentar o Capital Social até 79.329 (setenta e nove mil, trezentas e vinte e nove) ações ordinárias de classe "B", resgatáveis. Esgotada a pauta da ordem do dia e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando que a sessão fosse suspensa para lavratura desta ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes e pelo representante legal BCN SERVEL - ASSESSORIA, SISTEMAS E MÉTODOS LTDA., sendo cópia fiel da transcrita em livro próprio. JCDF nº 53125375 de 29 de março de 1994. CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente. (a) Paulo Henrique Gomes da Cruz - Secretário-Geral.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 1994

NELSON PIQUET SOUTO MAIOR
Acionista e Presidente da Assembléia

ADILSON PONTES MALTA
Acionista e Secretário

(DAR - CR\$ 328.130,56)

**MEDINUCLEAR CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR,
GAMATOMOGRAFICA S/C LTDA
EXTRATO DO ESTATUTO**

ANTONIO CARLOS MACEDO DE CARVALHO, JOSÉ ULISSES MANZINNI CALEGARO, ELY DOS SANTOS PINHEIRO e RONY ALVES COELHO, já qualificados no contrato social, únicos sócios da firma Medinuclear Clínica de Medicina Nuclear, Gamatomografia SC Ltda., sede: SHLS Q. 716, conj. C, Parte, Sls. 12/14, Regº no Cartório 2º Ofício, nº 2075, de 05-12-90, resolvem alterar seus atos constitutivos mediante as cláusulas seguintes: 1ª aumento do capital social de 10.000,00(dez mil cruzeiros reais) para CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais), dividido em 10.000 cotas de CR\$ 1,00 (um cruzeiro real) cada uma; divisão do capital: Antonio Carlos M. de Carvalho CR\$ 3.650.000,00, José U. M. Calegaro, CR\$ 3.600.000,00, Rony A. Coelho CR\$ 1.500.000,00 e Ely dos S. Pinheiro, CR\$ 1.250.000,00; cláusula 2ª admissão do sócio ENIO DE FREITAS GOMES, CI 158689-SEP/DF, CRM/DF, 2130 CPF 039571401-20, resid. dom. nesta capital; CLÁUSULA 3ª — Retira-se da sociedade Antonio C. M. de Carvalho, cedendo suas cotas para Enio de Freitas Gomes; CLÁUSULA 4ª — Rony A. Coelho, cede parte de suas cotas, sendo CR\$ 150.000,00 para José U. M. Calegaro e CR\$ 100.000,00 para Enio de Freitas Gomes; CLÁUSULA 5ª — O capital passa a ficar assim distribuído: José Ulisses M. Calegaro com CR\$ 3.750.000,00, Enio de F. Gomes com CR\$ 3.750.000,00, Rony Alves Coelho com CR\$ 1.250.000,00 e Ely dos S. Pinheiro com 1.250.000,00; CLÁUSULA 6ª — A gerência, a administração e o uso da denominação social passam a ser da responsabilidade dos sócios José U.M. Calegaro e Enio de F. Gomes, assinando em conjunto ou separadamente; A responsabilidade técnica fica a cargo do sócio Enio de F. Gomes. Brasília, DF, 30 de março de 1994, assinaturas: Antonio Carlos Macedo de Carvalho, José Ulisses Manzinni Calegaro, Ely dos Santos Pinheiro e Rony Alves Coelho, testemunhas: José Paulino Neto e Silvio José Cardoso.

(DAR — CR\$ 32.044,00)

OBRAS ASSISTENCIAIS PAULO & LÍVIA — OAPL

EXTRATO DO ESTATUTO

As Obras Assistenciais Paulo & Livia — OAPL, associação civil e filantrópica sem fins lucrativos, fundada em 29/04/93, sito à SML conj. 07 lote 09 Samambaia-Brasília-DF. As Obras Assistenciais Paulo & Livia funcionarão por tempo indeterminado. Será constituída pelos seguintes órgãos: Assembléia Geral; Conselho Consultivo e Diretoria, todos terão mandato com duração de 02 (dois) anos. Competência do Diretor Executivo para representar ATIVA, PASSIVA, Judicial e Extrajudicialmente a Entidade. Participarem da vida Social da Entidade, votarem e serem votados em Assembléia e recorrer aos órgãos de hierarquia quando necessário zelar pelo bom nome e prosperidade da Instituição, cumprir fielmente os Estatutos e manter as contribuições em dia. A consecução de seus objetivos terão recursos provenientes das: Contribuição de Associado, doações, campanhas e fundos, subvenção dos poderes públicos, privados e rendas eventuais. Ao término de cada exercício os Diretores deverão apresentar relatório circunstanciado das atividades. A Dissolução da Entidade quando se tornar impossível a sua continuidade, será decidida em Assembléia Geral e a deliberação será por maioria de 2/3 de votos da Assembléia, e seu Patrimônio será destinado a uma Entidade Congênere com registro no CNSS.

LIGA DE ESPORTE AMADOR DO LAGO AZUL

EXTRATO DO ESTATUTO

Fundada em 02 de dezembro de 1993 é uma entidade civil com fins esportivos, tempo de duração indeterminado, patrimônio próprio, com personalidade jurídica, sede e foro à Q. 169 Lote 15 Lago Azul — Luziânia-GO, tem como finalidade promover o esporte amador, com integração e o conagração do lazer regional. Suas diretorias terão mandato de 02 (dois) anos a contar de 12/12/93; O órgão máximo da L.E.L.A. é a Assembléia Geral de Associados Filiados em pleno gozo de seus direitos sociais — ORLANDO DE SOUZA SANTANA — PRESIDENTE.

(DAR — CR\$ 12.817,60)



DISTRITO FEDERAL

01	DECIMO SEXTO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº	077/91

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL	SECRETARIA DE OBRAS
03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	
04	PROCESSO	030.014413/91
05	DATA ASSINATURA	29.03.94
06	VALIDADE	31.12.94
07	VALOR	440.000.000,00

08	Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suple- mentar recursos no valor de CR\$ 440.000.000,00 (Quatrocentos e quarenta milhões de cruzeiros reais), perfazendo o total glo- bal de CR\$ 4.579.865.266,29 (Quatro bilhões, quinhentos e se- tenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzen- tos e sessenta e seis cruzeiros reais e vinte e nove centa- vos), ao CONVENIO Nº 077/91, celebrado em 28.10.91, entre o DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE OBRAS e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, regulando a execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura Básica na Ci- dade Satélite do Paranoá-DF.
09	VALOR PLANEJADO (QUATROCENTOS E QUARENTA MILHOES DE CRUZEIROS REAIS)

10	SECRETARIA DE OBRAS
11	1.101-0001-Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização
12	10 (DEZ)
13	4590-51
14	035 Operação de Crédito
15	166/94
16	400.000.000,00
17	165/94
18	40.000.000,00

19	20	21	22
----	----	----	----

23	JOSE ROBERTO ARRUDA Del. Comp. Art. 6º Dec. 15.400/93
24	ARINO OTON DE LIMA ARMIN ARNALDO PFRIMER Aprovado pela Diretoria em sua. 2.834ª Sessão, em: 29.03.94
25	ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
26	MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

SHIS — SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/94

A SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, através da Comissão de Licitação de Material e Serviço, faz público, para conhecimento dos interessados que no dia 04.05.94 às 09:00 horas, em seu auditório no sexto andar do Edifício Sede, estará recebendo proposta para prestação dos serviços de fornecimento de Bilhetes-Refeição, válidos em restaurantes, para pagamento de refeições destinadas aos servidores da SHIS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 04.04.94, no horário das 08:30 às 16:30 horas na seção de Tesouraria da SHIS, no Térreo até o dia 03.05.94 ao preço de 03 (três) URV.

Brasília, 29 de março de 1994
SILVIA HELENA AMORIM CORONEL
Presidente da C.L.M.S.

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a Tomada de Preços nº TP-015/94-CAESB, para aquisição de cloreto férrico líquido (aquoso), para uso em tratamento de água potável. Data da realização: 20/abril/94, às 9:00 horas. A licitação é regida pela Lei nº 8.666/93. O local de apresentação das propostas será no auditório da CAESB, no sexto andar do Edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília — Distrito Federal. Os editais poderão ser adquiridos no endereço acima, mediante o recolhimento de CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros reais). Outras informações poderão ser obtidas no mesmo endereço ou, ainda, através do telefone (061) 226-1222 ou do fax: (061) 226-2160.

Brasília, 05 de abril de 1994
HÉLCIO EVANDRO OLIVEIRA GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/94
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referentes à Tomada de Preços supracitada.

COLORAMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, itens: 03 a 09, 11, 13 a 14, 22 a 26, 28 a 30, 32, 33, 35 a 37, 41 a 43, 45 a 53, 65, 66, 68, 71, 72, 74 a 85, 87, 88, 90, 92, 95, 97 a 104, 106 a 110, 112 a 119, 125, 127, 129 a 131 e 133 a 141 CR\$ 4.959.005,00.

UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA, itens: 01, 10, 27, 34, 38, 57, 62 a 64, 69, 70, 96, 120, 124, 126 e 132-CR\$ 3.182.357,95.

PROMAC — MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, itens: 02, 16, 21, 31, 40, 44, 55, 56, 58 a 61, 67, 91, 121 e 123-CR\$ 919.800,00

CEMACO — COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, itens: 39, 54, 73, 89, 93, 94, 105 e 122 — CR\$ 249.720,00.

ARCAL — AREIA E CASCALHO LTDA, itens: 17, 18, 19, 20 — CR\$ 1.014.882,00.

PALÁCIO DAS FERRAGENS LTDA, item: 15 — CR\$ 1.187.500,00.

ISOPLAN — CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, item 28 — CR\$ 148.800,00.

ARTEFAX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, item 12 — CR\$ 3.142.524,00.

Brasília, 05 de abril de 1994
MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE
PRESIDENTE

**SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunico aos interessados a resolução de suspender a licitação ArPDF — Convite — 03/94 sine-die, por falhas na especificação e conveniência administrativa.

SEBASTIÃO AFONSO MOREIRA FONSECA
Presidente da Comissão de
Licitação

COMMERCE — Desenvolvimento Mercantil S/A
Comunicado

A firma **ARAPUÁ**, situada no SDN CNB 64/67 — nº 104 Brasília-DF, inscrita no CGC 51.655.637/0118-68, inscrição nº 07.063.033.0, comunica para todos os fins, o extravio de 01 (hum) talão de Notas Fiscais Série E1 cuja a numeração vai de 9776 a 9800 (todas em branco).

(DAR — CR\$ 16.063,11)

**COMUNHÃO ESPÍRITA DE BRASÍLIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria Executiva da Comunhão Espírita de Brasília, convoca seus sócios efetivos quites para reunir-se em Assembléia Geral Extraordinária, que fará realizar em SGAS, Quadra 604, lote 27, sala 38, dia 17.04.94, às 18:30 horas em primeira convocação com 1/3 (um terço) dos sócios referidos e às 19:00 horas em segunda e última convocação, com qualquer número daqueles sócios, com a finalidade de: a) apreciar o Relatório Anual, a Prestação de Contas e demais atos da Administração, e b) Alteração do Estatuto.

Brasília-DF, 05 de abril de 1994

Mário de Araujo Carvalho
Presidente da CEB

(DAR — CR\$ 26.916,96)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 038 /94-IDR
CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA ADMINISTRAÇÃO GERAL
ESPECIALIDADE I - AGENTE ADMINISTRATIVO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante nos Editais nºs 173/91-IDR, publicado no DODF nº 175 de 05/09/91 e 115/92-IDR, publicado no DODF nº 133 de 03/07/92, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados na ETAPA I, do 1501º a 1700º lugar, para comparecerem ao IDR, a fim de efetuarem sua inscrição no Curso de Formação - ETAPA II.

1. DA INSCRIÇÃO

Período: 11 a 15/04/94

Horário: 13h30min às 17h

Local: IDR - Setor de Garagens Oficiais

Área Especial nº 01

1.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

I - apresentar Documento Oficial de Identidade;

II - preencher ficha própria a ser fornecida pelo IDR.

1.2 O candidato que não comparecer ao IDR para efetuar sua inscrição no Curso de Formação, no período estabelecido neste Edital, será considerado desistente do Concurso.

1.3 O Informativo, contendo período, horário e local de realização do Curso, será entregue aos candidatos no ato da inscrição.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado pelo IDR, com duração de 38 horas.

2.2 As demais normas que regulamentam o Curso de Formação constam do Edital nº 115/92-IDR, publicado no

DODF nº 133 de 03/07/92 e do Edital nº 220/93, publicado no DODF nº 236 de 24/11/93.

Brasília, 05 de abril de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 039 /94-IDR

CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE BÁSICO
EM SERVIÇOS SOCIAIS - ÁREA DE COMPETÊNCIA
SERVIÇOS GERAIS - ESPECIALIDADE I

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 159/91-IDR, publicado no DODF nº 166 de 26/08/91, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados na ETAPA I, do 191º 690º lugar, para comparecerem ao IDR, a fim de efetuarem sua inscrição no Curso de Formação - ETAPA II.

1. DAS INSCRIÇÃO

Período: 11 a 15/04/94
Horário: 13h30min às 17h
Local: IDR - Setor de Garagens Oficiais
Área Especial nº 01

1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá:

- I - apresentar Documento Oficial de Identidade;
- II - entregar Declaração Funcional expedida pelo órgão competente, quando se tratar de candidato servidor da Administração do Distrito Federal, integrante da clientela externa;
- III - preencher ficha própria a ser fornecida pelo IDR.

1.2 O Candidato que não comparecer ao IDR para efetuar sua inscrição no Curso de Formação, no período estabelecido neste Edital, será considerado desistente do Concurso.

1.3 O informativo contendo período, horário e local de realização do Curso, será entregue aos candidatos no ato da inscrição.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 O Curso de Formação de caráter eliminatório e classificatório, será realizado pelo IDR, com duração de 30 horas.

2.2 A Avaliação final será feita através de prova de verificação de aprendizagem que versará sobre o conteúdo programático desenvolvido no Curso de Formação e valerá 100 (cem) pontos, devendo o candidato para ser considerado habilitado, obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à Prova.

2.3 As demais normas que regulamentam o Curso de Formação constam do Edital nº 080/92-IDR, publicado no DODF nº 101 de 22/05/92.

Brasília, 05 de abril de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 040/94-IDR

CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 228/91-IDR, publicado no DODF nº 223 de 11/11/91, CONVOCA todos os candidatos habilitados e classificados na ETAPA I do Concurso, para comparecerem ao IDR, a fim de efetuarem sua matrícula no Curso de Formação - ETAPA II.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO

1.1 No ato da inscrição, no Curso de Formação, o candidato deverá:

- I - apresentar Documento Oficial de Identidade;
- II - preencher ficha própria a ser fornecida pelo IDR.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 11 a 15/04/94
Horário: 13h30min às 17h
Local: IDR - Setor de Garagens Oficiais
Área Especial nº 01

2.2 O informativo, contendo o período, horário e local de realização do Curso, será entregue aos candidatos no ato da inscrição.

2.3 Será considerado desistente do Concurso o candidato que deixar de efetuar sua inscrição no Curso de Formação, no período estabelecido.

3. A avaliação final será feita através de Prova de Verificação de Aprendizagem, que versará sobre o conteúdo programático desenvolvido no Curso de Formação e valerá 100(cem) pontos, devendo o candidato para ser considerado habilitado, obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à Prova.

4. As demais normas que regulamentam o Curso de Formação estão contidas no Edital nº 228/91-IDR.

Brasília, 05 de abril de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

GDF-SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL
Nº 001/94

Aquisição de água destilada 100% - 10ML e outros, perfazendo o total de 08 itens.

DATA DE ABERTURA: 03.05.94 às 08:30 horas.

CONCORRÊNCIA NACIONAL
Nº 002/94

Aquisição de penicilina G. procaína + potássica 100.000 + 300.000 UI e outros, perfazendo o total de 03 itens.

DATA DE ABERTURA: 03.05.94 às 10:00 horas.

CONCORRÊNCIA NACIONAL
Nº 003/94

Aquisição de ampicilina 500MG (FA+DIL) e outros, perfazendo o total de 03 itens.

DATA DE ABERTURA: 03.05.94 às 14:30 horas.

CONCORRÊNCIA NACIONAL
Nº 004/94

Aquisição de fralda descartável p/recém-nascido e outro.

DATA DE ABERTURA: 03.05.94 às 16:00 horas.

CONCORRÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL
Nº 005/94

Aquisição de conjuntos de aplicadores de radiomoldagem uterina, tipo fletcher (aço inox).

DATA DE ABERTURA: 04.05.94 às 08:30 horas.

CONCORRÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL
Nº 006/94

Aquisição aparelho de Tomografia computadorizada para realização de exames gerais do corpo e do crânio.

DATA DE ABERTURA: 04.05.94 às 10:00 horas.

CONCORRÊNCIA NACIONAL
Nº 007/94

Fornecimento de óleo BPF, mediante contrato às unidades da FHDF.

DATA DE ABERTURA: 04.05.94 às 14:30 horas.

CONCORRÊNCIA NACIONAL
Nº 008/94

Aquisição de penicilina G. benzatina 600.000 UI e outros perfazendo o total de 04 itens.

DATA DE ABERTURA: 04.05.94 às 16:00 horas.

CONCORRÊNCIA NACIONAL
Nº 009/94

Prestação de serviços mediante contrato pelo período de 12 meses, de cobrança financeira de todas as despesas hospitalares ocorridas nos "Prontos Socorros".

DATA DE ABERTURA: 05.05.94 às 08:30 horas.

CONCORRÊNCIA NACIONAL
Nº 010/94

Alienação de resíduos de prata contida nos fixadores evacua dos pelas processadoras de filme de Raios-X.

DATA DE ABERTURA: 05.05.94 às 10:00 horas.

Prestação de serviços mediante contrato para alienação de a parafusos de papéis inservíveis para uso, produzidos pela Gráfica Central da Fundação.

DATA DE ABERTURA: 05.05.94 às 14:30 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados no Ed. Super Center Venancio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 30 de março de 1.994.

EMILIO GONÇALVES DO N. JUNIOR
Presidente/CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

QUARTEL DO COMANDO GERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES CAPELÃES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

EDITAL Nº 01/94 - DP/PMDF

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para ingresso de Oficial Capelão na Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

O presente Concurso Público destina-se a selecionar 01 (um) candidato para ingresso no Quadro de Oficiais Policiais-Militares Capelães da Polícia Militar do Distrito Federal.

2. DOS REQUISITOS

- a. ser brasileiro nato;
- b. ser Pastor Evangélico;
- c. ter idade mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) anos até a data de encerramento das inscrições;
- d. ter formação teológica regular de nível superior;
- e. ser voluntário;
- f. estar no gozo de seus direitos políticos;
- g. possuir conduta ilibada, comprovada por autoridade competente;
- h. ter consentimento expresso do Presidente de Convenção da Denominação Evangélica a qual pertence, para prestar o concurso;
- i. estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- j. não possuir antecedentes criminais e morais que contra-indiquem o seu ingresso no Quadro de Oficiais Capelães da Polícia Militar do Distrito Federal;

1. possuir, pelo menos, 03 (três) anos de atividade dos pastores;

m. pagar a taxa de inscrição estabelecida neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

Período: de 11 a 22 de abril de 1.994, nos dias úteis.

Horário: das 08:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas.

Local : Diretoria de Pessoal da PMDF, Seção de Recrutamento e Seleção (DP/5) - Setor Policial Sul, Brasília - DF.

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

I - Preencher e assinar requerimento dirigido ao Comandante-Geral da Corporação;

II - Apresentar:

- a) Carteira de identidade;
- b) Título de eleitor;
- c) Documento comprobatório de sua situação militar;

III - Entregar:

a) Documento expedido pelo presidente de Convenção da Denominação Evangélica a qual pertence, onde conste o expresso consentimento para prestar o concurso;

b) Documento expedido pelo Conselho de Pastores Evangélicos do Distrito Federal ou pelo Conselho da Região onde reside, caso resida fora do DF, que comprove as exigências previstas nas letras "d", "g" e "l" do item 2 deste edital;

c) Comprovante de haver recolhido, através de Documento de Arrecadação - DAR, no Banco de Brasília - BRB, agência 203, a taxa de inscrição no valor de 40 (quarenta)

Unidades Reais de Valores (URV);

d) Duas fotografias 3X4, de frente, com a cabeça descoberta e sem óculos;

4. DA VALIDADE DO CONCURSO E DO NÚMERO DE VAGAS

O Concurso terá validade apenas para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o Quadro de Oficiais Policiais-Militares Capelães da PMDF.

5. DO CONCURSO

O concurso constará de 02 (duas) Etapas, assim discriminadas:

ETAPA I - Exame de Aptidão Física, Médico (1ª e 2ª fases) e Psicotécnico;

ETAPA II - Prova de Títulos e do Curriculum Vitae.

5.1 Etapa I - Exame da Aptidão Física, Médico (1ª e 2ª fases) e Psicotécnico.

5.1.1 Do Exame de Aptidão Física - Serão submetidos ao Exame de Aptidão Física, todos os candidatos inscritos no concurso.

5.1.1.1 O Exame de Aptidão Física terá caráter eliminatório e visa avaliar a capacidade física e orgânica do candidato.

5.1.1.2 O Exame de Aptidão Física será realizado pela PMDF e o candidato deverá comparecer, no dia do exame, portando atestado médico que o habilite a submeter-se a esforços físicos, conforme modelo a ser entregue no ato da inscrição.

5.1.1.3 O Exame de Aptidão Física constará de:

a) teste de flexão abdominal - composto de no mínimo 15 (quinze) flexões abdominais e de pernas (remador), a ser executado em 01 (um) minuto, realizado na posição inicial em decúbito dorsal, com as pernas e braços estendidos;

b) teste de meio-sugado - composto de no mínimo 10 (dez) meios-sugados, a serem executados em 01 (um) minuto; a posição inicial será em pé, braços ao longo do corpo; em seguida flexionará os joelhos, apoiará as palmas das mãos no solo e executará extensão dos joelhos para trás e para frente, retornando à posição inicial;

c) teste de flexão de braço - neste teste o candidato deverá realizar sucessivas flexões e extensões das articulações dos cotovelos, apoiado no solo, devendo apresentar um desempenho de 10 (dez) repetições;

d) corrida - o candidato deverá correr 1.600 (um mil e seiscentos) metros, no tempo máximo de 12 (doze) minutos. Admite-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha.

5.1.1.4 O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.

5.1.1.5 Ao resultado do Exame de Aptidão Física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

5.1.1.6 Será considerado APTO o candidato que alcançar os índices mínimos estabelecidos nos testes físicos compreendidos no Exame de Aptidão Física.

5.1.1.7 Sendo considerado INAPTO ou tendo deixado de comparecer para qualquer dos testes físicos, o candidato será excluído do concurso.

5.1.2 Do Exame Médico - Serão submetidos ao Exame Médico 1ª fase todos os candidatos considerados APTOS no Exame de Aptidão Física.

5.1.2.1 O Exame Médico 1ª fase será realizado pela Junta Médica da Corporação, de acordo com os critérios por ela estabelecidos.

5.1.2.2 O candidato será considerado INAPTO, no Exame Médico 1ª fase, no caso de possuir, além de outros, qualquer dos diagnósticos a seguir mencionados:

a. hérnias, qualquer que seja sua sede ou volume;

b. peso desproporcional à altura, conforme tabela médica;

c. hidrocele;

d. doenças contagiosas da pele;

e. tatuagem, cicatrizes e outros adereços que fiquem visíveis trajando uniforme de educação física da Corporação e que comprometam a estética;

f. imperfeita mobilidade funcional das articulações, e, bem assim, quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões osseas ou articulações anteriores;

g. hipertrofia média ou acentuada da tireóide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

h. varizes acentuadas de membros inferiores;

i. tensão arterial sistólica superior a 140 MMHg e diastólica superior a 90 MMHg, em caráter permanente;

j. agudeza visual, sem correção, abaixo de 0,5 em ambos os olhos. Será, contudo, tolerada a baixa visão, em um dos olhos até 0,3, quando o outro tiver, pelo menos 0,7 de acuidade, ou ainda, a baixa até 0,2 em um dos olhos, quando o outro tiver visão igual a 1, tudo sem correção, deverá depois de corrigida, assegurar visão igual a 1 em um dos olhos, e, pelo menos 0,7 no outro;

l. menos de 06 (seis) molares e/ou pré-molares, opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis) em raízes isentas de lesões pariapicais, que assegurem mastigação perfeita;

m. ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética;

n. anomalias dento-faciais, inclusive a maloclusão;

o. periodontopatias;

p. doenças infecto-contagiosas.

5.1.2.3 No Exame Médico 1ª fase o candidato será considerado APTO ou INAPTO, de acordo com a conclusão do laudo médico, emitido pela JOIS (Junta Ordinária de Inspeção de Saúde).

5.1.2.4 Em sendo considerado INAPTO, o candidato será eliminado do concurso.

5.1.2.5 Serão submetidos ao Exame Médico 2ª fase, todos os candidatos considerados APTOS no Exame Médico 1ª fase, que terão o prazo de 15 (quinze) dias para entregar na JOIS-PMDF, a contar da data de divulgação do resultado do Exame Médico 1ª fase, os exames a seguir discriminados, sendo eliminado do concurso o candidato que não cumprir este prazo:

a. eletrocardiograma, com laudo cardiológico;

b. eletroencefalograma;

c. RX do tórax;

d. laudo oftalmológico completo, inclusive avaliação cromática;

e. exames laboratoriais:

1) hemograma completo;

2) EAS;

3) parasitológico "fezes";

4) glicose;

5) antígeno-austrália;

6) J.O. de Almeida;

7) V.D.R.L.;

8) tipagem sanguínea.

5.1.2.6 Os exames exigidos no subitem 5.1.2.5 deverão:

a. conter prova de identidade;

b. ter prazo de validade não superior a 06 (seis) meses, entre a data de realização e a sua apresentação à JOIS/PMDF;

c. ser realizado com ônus para o candidato.

5.1.2.7 Caso o candidato apresente pendência em algum exame, terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar outro(s) exame(s), a fim de sanar essa pendência, não cumprindo esse prazo o candidato será eliminado do concurso.

5.1.2.8 No Exame Médico 2ª fase o candidato será conside-

rado APTO ou INAPTO, de acordo com a conclusão do laudo médico, emitido pela JOIS/PMDF.

5.1.2.9 O candidato será considerado INAPTO, no Exame Médico 2ª fase, nos casos de possuir, além de outros, qualquer dos diagnósticos a seguir mencionados:

a. reações sorológicas positivas para sífilis ou doença de chagas;

b. taxa glicêmica anormal;

c. campos pleuro-pulmonares anormais;

d. albuminúria ou glicosúria persistentes;

e. doenças venéreas;

f. anemia com hemoglobinometria inferior a 12g dl (obrigatória a apresentação do hemograma);

g. aumento patológico de área cardíaca;

h. acromatopsia ou discromatopsia absoluta em qualquer de suas variedades;

i. estrabismo com desvio superior a 15 graus;

j. aumento patológico de fígado e/ou baço;

l. desvio de septo, pólipos nasais ou hipertrofia de cornetos quando provocarem diminuição de permeabilidade nasal.

5.1.2.10 A JOIS encaminhará à Diretoria de Pessoal a ata respectiva, até 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo para realização e entrega dos exames, incluindo a prorrogação para pendências.

5.1.2.11 Em sendo considerado INAPTO, o candidato será eliminado do concurso.

5.1.3 Do Exame Psicotécnico - O candidato após ser considerado APTO no Exame Médico 2ª fase, será submetido ao Exame Psicotécnico, objetivando avaliar as potencialidades do candidato com base no perfil do Oficial da Polícia Militar do Distrito Federal, nos aspectos intelectuais e psicológicos. Esta avaliação se efetuará através da realização de testes psicométricos, testes projetivos e entrevistas.

5.1.3.1 O Exame Psicotécnico terá caráter obrigatório e eliminatório, será realizado com ônus para o candidato, em clínica credenciada pela PMDF, em dia e horário previamente fixados.

5.2 Etapa II - Prova de Títulos e do Currículo Vitae - Todos os candidatos considerados APTOS no Exame Médico 2ª fase e que tenham sido considerados INDICADOS no Exame Psicotécnico deverão, entregar no prazo estipulado pela Diretoria de Pessoal, toda a documentação que comprove seus títulos, inclusive o Currículo Vitae, para fins de avaliação e classificação no concurso.

5.2.1 Para avaliação dos Títulos e Currículo Vitae serão observados os critérios de pontuação especificados a seguir:

a. Formação Teológica regular de nível superior - 30 (trinta) pontos, mais um ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, a partir da data da conclusão até a data de encerramento das inscrições;

b. Bacharelado em Filosofia - 10 (dez) pontos;

c. Bacharelado em Psicologia - 10 (dez) pontos;

d. Bacharelado em Sociologia - 10 (dez) pontos;

e. Bacharelado em Direito - 10 (dez) pontos;

f. Outros cursos superiores de curta ou plena duração - 05 (cinco) pontos por curso;

g. Cursos de Especialização (mínimo de 200 horas/aula em cada curso) - 05 (cinco) pontos por curso;

h. Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo de 150 horas/aula em cada curso) - 04 (quatro) pontos por curso;

i. Treinamento/Simpósio/Congresso (de 20 a 100 horas/aula) - 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada um;

j. Tempo de Serviço Pastoral - 02 (dois) pontos para cada semestre completo ou fração superior a 90 (noventa) dias, contados até a data de encerramento das inscrições.

5.2.2 Os candidatos que forem considerados habilitados na Etapa I e que cumprirem o previsto no subitem 5.2 do pre-

sente edital, serão listados em ordem numérica decrescente de pontos, obtidos na Avaliação dos Títulos e Currículo Vitae.

5.2.3 O candidato que deixar de entregar a documentação, prevista no subitem 5.2 deste edital, no prazo previsto, será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do concurso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

6.1 A classificação final do concurso obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos na Etapa II.

6.2 Ocorrendo empate terá melhor classificação o candidato que tiver menor idade.

6.3 Se o candidato classificado em 1º lugar for considerado desistente, será então convocado para admissão (incorporação) o candidato com classificação imediatamente seguinte e assim sucessivamente, caso o 2º classificado também seja considerado desistente.

6.4 O resultado final do concurso, após Homologado pelo Comandante-Geral, será publicado no DODF.

7. DA REMUNERAÇÃO E REGIME JURÍDICO

7.1 O candidato que vier a ser nomeado será denominado servidor público militar, na forma da Constituição Federal, podendo ser convocado em qualquer dia e horário, de acordo com a necessidade e interesse da PMDF.

7.2 O candidato nomeado será regido pelo Estatuto dos Policiais-Militares do Distrito Federal, (Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei nº 7.475/86) e terá seus vencimentos mensais correspondente ao posto de 1º Tenente, no serviço ativo da Corporação.

8. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

8.1 O candidato aprovado no concurso, será admitido na Corporação, através de nomeação pelo Exmº. Senhor Governador do Distrito Federal, no posto de 1º Tenente QOPMC e matriculado no Estágio de Adaptação de Oficiais, a ser realizado na Academia de Polícia Militar da Corporação.

8.2 O candidato convocado para admissão no Quadro de Oficiais Policiais-Militares Capelães, deverá atender ainda, as seguintes exigências:

a. apresentar certidões negativas (originais) das Varas Cíveis e Criminais, da Comarca onde reside por mais de dois anos, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição;

b. assinar declaração de não ocupação de cargo público ou de opção;

c. fornecer cópia reprográfica:

1) do cartão de identificação do contribuinte (CIC);

2) da certidão de nascimento ou de casamento;

3) do diploma do curso de formação teológica regular de nível superior;

4) título de eleitor e recibo de votação;

5) do PIS/PASEP, se possuir.

d. entregar o certificado de reservista, ou certificado de dispensa de incorporação, ou carta patente, expedido pelas Forças Armadas (original);

e. transferir o seu registro no Conselho de Pastores Evangélicos da região onde reside para o Conselho de Pastores Evangélicos do Distrito Federal, se for o caso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

9.2 Para todos os efeitos, ficará a cargo da Direto-

ria de Pessoal a realização de todas as etapas do concurso, obedecido o calendário constante do anexo único do presente edital.

9.3 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, exame ou teste, previstos neste edital.

9.4 Todos os avisos referentes ao concurso serão publicados em Diário Oficial do Distrito Federal e afixados no quadro de avisos da Diretoria de Pessoal (DP/5).

9.5 A inscrição no concurso implica no conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

9.6 Não serão aceitas inscrições pelo Correio.

9.7 Serão aceitas inscrições por procuração, desde que sejam apresentados os documentos exigidos.

9.8 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização das atividades do concurso, correrão por conta do candidato.

9.9 A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de incorporação na PMDF e matrícula no Estágio de Adaptação de Oficiais.

9.10 O candidato que fizer uso de documento falso, além de ser eliminado do concurso, em qualquer de suas etapas, estará sujeito às sanções previstas no Art. 304 do CPB.

9.11 Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Corporação.

Brasília-DF, em 30 de março de 1994

EDES COSTA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral

CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES CAPELÃES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 01/94 - DP/PMDF

CALENDÁRIO		
E V E N T O	DATA/HORA	LOCAL/RESPONSÁVEL
INSCRIÇÕES	11 a 22 ABR 94	DP - DP/5 Setor Policial Sul, BSB - DF
Exame de Aptidão Física	03 MAI 94 08:00 h	Ginásio Esportes da PMDF Setor Policial Sul
Divulgação resultado Exame Aptidão Física	05 MAI 94	Quadro avisos DP/5
Exame Médico 1ª fase	06 MAI 94 08:00 h	POLICLÍNICA PMDF Setor Policial Sul
Exame Médico 2ª fase	06 a 20 MAI 94	POLICLÍNICA PMDF
Sanar pendências em Exame Médico 2ª fase	23 a 27 MAI 94	POLICLÍNICA PMDF
Divulgação resultado Exame Médico 2ª fase	07 JUN 94	Quadro avisos DP/5
Exame Psicotécnico	08 JUN 94 08:00 h	Clínicas credenciadas pela PMDF
Divulgação resultado Exame Psicotécnico	20 JUN 94	Quadro avisos DP/5
Entrega de Currículo Vitae e Títulos	21 a 24 JUN 94	DP - DP/5
Divulgação do Resultado Final do Concurso	1º JUL 94	Quadro avisos DP/5 DODF
Apresentação do candidato classificado na DP/1 p/entrega de documentos	07 JUL 94	DP/1
Nomeação do candidato ao Posto de 1º TEN QOPMC	A ser determinado	Governador do DF
Posse no cargo de Capelão da PMDF	A ser determinado	Comandante-Geral
Apresentação na APMB p/ início do EAO	26 AGO 94	DP/1 - APMB
Início do EAO	29 AGO 94	APMB